Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2025.04.07 19:20:37 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 **Nº 6.791**

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.084 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LETHYCIA LOPES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	21
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	22
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	28
SECRETARIA DA CULTURA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	38
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	50
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	52
SECRETARIA DA SAÚDE	52
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
ADAPEC	58
AMETO	59
ATI	59
DETRAN	59
IGEPREV	64
ITERTINS	65
MINERATINS	66
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 35/2025/SEGOV, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de aquisição objetos artesanais e aquisição de produtos perecíveis de produção comum que simbolizem a cultura das comunidades, etnias e povos tocantinense.

Considerando o Parecer Jurídico nº 02/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria.

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de objetos artesanais e produtos perecíveis de produção comum que simbolizem a cultura das comunidades, etnias e povos tocantinenses, fornecidos pela ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.791/0001-22, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme processo nº 2024/09010/000225-SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 36, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Contrato nº 13/2025	RAFAEL VIEIRA COSTA Nº Funcional 11977809-1	JULIANA ROSA DA COSTA Nº Funcional 11718242-3	ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO CNPJ: 08.976.791/0001-22	Fornecimento de objetos artesanais e aquisição de produtos perecíveis de produção comum que simbolizem a cultura das comunidades, etnias e povos tocantinense.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor dos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de abril de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Processo nº: 2024/09010/000225
Contrato nº: 13/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO
CNPJ: 08.976.791/0001-22
Objeto: Fornecimento de objetos artesanais e produtos perecíveis de produção comum que simbolizem a cultura das comunidades, etnias e povos tocantinenses
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2220
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000 000 666666
Data da assinatura: 03/04/2025
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
ANTONIO MARINHO DE ABREU - Representante da Contratada.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 792 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-3 o servidor MÁRCIO LUÍS MARTINS DA SILVA, matrícula 11192780-1, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 793 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-2 o servidor SEBASTIÃO TELES DE OLANDA, matrícula 232900-3, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 794 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora ROSA MARIA NUNES DE SOUSA, matrícula 793945-2, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 50 - APT, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 713 - CSS, de 27 de março de 2025, publicada na edição 6.784 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do servidor FRANCÍCERO ROCHA LOPES, matrícula 1238442-1, à Universidade de Gurupi - UNIRG, se perfez ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica nº 10, vigente a partir de 1º de abril de 2025, cujo extrato restou publicado na edição 6.790 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 51 - APT, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 97 - CSS, de 16 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da servidora KALINE NEIVA REIS, matrícula 1011715-2, à Universidade de Gurupi - UNIRG, se perfez ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica nº 10, vigente a partir de 1º de abril de 2025, cujo extrato restou publicado na edição 6.790 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 52 - APT, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 602 - CSS, de 11 de março de 2025, publicada na edição 6.773 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 810423, à Universidade de Gurupi - UNIRG, se perfez ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica nº 10, vigente a partir de 1º de abril de 2025, cujo extrato restou publicado na edição 6.790 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 53 - APT, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 531 - RVG, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de abril de 2025 os efeitos da revogação da cessão de ADRIANO RODRIGUES DE MORAES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 31/2025/1º BBM, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
Republicada para correção

Suspende férias ao Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPBM LUIZ CARLOS MARINHO DIAS- MAT. 11765062/1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, que estavam previstas para 07/04/2025 a 06/05/2025, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1809, de 5 de março de 2025, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

PORTARIA Nº 32/2025/1º BBM, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Concede férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 20 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, no período de 04/04/2025 a 03/05/2025, para 1º SGT QPBM ALIS GOMES FEITOSA 00.425-09 MAT 931175/2, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1782, de 27 de dezembro de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1779, de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1ºBBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00201.2025/1

Auto de infração: 03.02.00201.2025
Recorrente: Loíse Corrêa Alencar
Autuado(a): MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSAO CPF/CNPJ: 26.753.137/0001-00
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 03/04/2025.

ANDRÉ AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00202.2025/1

Auto de infração: 03.02.00202.2025
Recorrente: Loíse Corrêa Alencar
Autuado(a): MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSAO CPF/CNPJ: 26.753.137/0001-00
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 26/03/2025.

ANDRÉ AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00077.2025/2

Auto de infração: 02.02.00077.2025
Recorrente: Julio Feliciano Marques
Autuado(a): MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME CPF/CNPJ: 03.104.201/0001-27
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 03/04/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00135.2025/1

Auto de infração: 02.02.00135.2025
Recorrente: Clayton Martins Paniago
Autuado(a): HELMUT JACOBS CPF/CNPJ: 097.***.***-*7
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/03/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00190.2025/1

Auto de infração: 02.02.00190.2025
Recorrente: Marley de Carvalho Sabino
Autuado(a): POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL 2ª SRPRF/TO CPF/CNPJ: 00.394.494/0135-48
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 27/03/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA NORMATIVA Nº 007/2025 - PM1

Baixa o Regulamento de condecorações e título honorífico da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, conforme estipulado na Lei nº 4628, de 17 de janeiro de 2025, a serem concedidos pela PMTO.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DE ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, em consonância o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e em conformidade o art. 5º, da Lei nº 4.628, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 37, elenca os princípios que regem a administração pública, dentre eles os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de baixar atos complementares para o fiel cumprimento da Lei de condecorações e título honorífico da PMTO,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar o Regulamento de Condecorações e títulos honoríficos da PMTO, regulando os atos complementares a Lei nº 4.628, de 17 de janeiro de 2025, buscando estabelecer as normas que regem os atos.

Art. 2º O Regimento interno da Comissão Permanente de Medalhas - CPM será baixado em Regulamento específico.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral, remeta ao Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, aos 03 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I - DA PORTARIA NORMATIVA Nº 007-2025 - PM/1

REGULAMENTO DE CONDECORAÇÕES E TÍTULO HONORÍFICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente regulamento tem como finalidade regular as condecorações e titulo honorífico da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a finalidade de estabelecer os modelos, descrições e especificações de condecorações e título, dispondo sobre os critérios e procedimento de outorga e entrega das condecorações e do título honorífico instituído e, também, do uso das condecorações estaduais, nacionais e estrangeiras, além da composição e funcionamento da CPM, e a data de entrega das condecorações e título honorífico a militares e civis.

Art. 2º As condecorações são premiações concedidas, adotadas ou de uso permitido pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, como forma de reconhecimento público que se manifesta por meio da outorga das condecorações a militares, civis e instituições, com a finalidade de reconhecimento pelas ações e serviços institucionais, cujo feito perante a PMTO mereçam destaque, nos termos da legislação e regulamentação vigente.

Art. 3º O título honorífico “Amigo da Polícia Militar do Estado do Tocantins” é um prêmio de reconhecimento, a ser outorgado a militares, civis e instituições que, em razão de serviços prestados, contribuíram para o engrandecimento moral ou material da corporação.

Art. 4º Compete ao Comandante-Geral baixar ato normativo fixando data diversa, das previstas neste regulamento, para entrega de condecorações e título honorífico a militares e personalidades civis.

Art. 5º O ato de concessão pelo Governador, da Medalha Tiradentes, será publicado em Diário Oficial do Estado, e o ato de concessão, pelo Comandante-Geral, das demais Medalhas e condecorações constantes em lei, será publicado em Boletim-Geral da Corporação.

CAPÍTULO II
DAS CONDECORAÇÕES

Seção I
Espécies de Condecorações

Art. 6º São instituídas, nos termos da lei, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, as seguintes espécies de condecorações:

I - Excepcional Mérito:

a) Medalha do Mérito Policial Militar;

II - Mérito:

a) Medalha de Mérito Intelectual;

b) Medalha General de Brigada João Severiano da Fonseca;

c) Medalha da Aviação Policial Militar;

d) Medalha do Mérito Ambiental;

e) Medalha do Mérito de Operações Especiais;

f) Medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas;

g) Medalha do Mérito do Policiamento Rodoviário;

h) Medalha Maria da Penha;

i) Medalha de Cavalaria.

III - Comemorativa:

a) Medalha Tiradentes;

b) Medalha de Tempo de Serviço - 10 anos;

c) Medalha de Tempo de Serviço - 20 anos;

d) Medalha de Tempo de Serviço - 30 anos.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo poderá instituir novas categorias de medalhas, desde que respeitado o gênero de condecoração e vinculadas aos tipos de condecorações previstos nesta Lei.

Seção II
Da descrição e dos requisitos de cada Medalha

Subseção I
Da medalha do Mérito Policial Militar

Art. 7º A Medalha do Mérito Policial Militar poderá ser concedida a todos os militares que, no desempenho da função militar, tenham reconhecidamente prestado relevantes serviços à Corporação Policial Militar tocantinense para melhoria da imagem, eficiência, ética e aprimoramento administrativo-operacional, visando à preservação da ordem pública, à defesa das instituições ou o salvamento de vidas humanas, bem como cumprir todos os requisitos deste regulamento.

§1º O Comandante, Chefe ou Diretor, que tiver conhecimento dos atos estipulados neste artigo, envolvendo policial militar subordinado poderá, por meio de documento comprobatório que justifique o ato meritório, encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Medalhas - CPM, para a devida apreciação e julgamento.

§2º Poderá ser agraciado com a medalha do mérito policial militar, o militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que:

I - se Praça, estiver classificado no "ótimo" comportamento e, se Oficial, encontrar na "conduta recomendável";

II - tenha prestado, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço na Corporação.

Subseção II
Da medalha de Mérito Intelectual

Art. 8º A Medalha de Mérito Intelectual será concedida ao policial militar do Estado do Tocantins que houver obtido o primeiro lugar entre todos os discentes concluintes dos cursos abaixo especificados, quando realizados pela Polícia Militar do Estado do Tocantins ou em Instituições Coirmãs:

I - Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM ou equivalente;

II - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO ou equivalente;

III - Curso de Formação e Habilitação de Oficiais - CFO, CHOS e CHOE ou equivalente;

IV - Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP ou equivalente;

V - Curso de Formação de Sargentos - CFS ou equivalente;

VI - Curso de Formação de Praças - CFP ou equivalente;

§1º A comprovação da classificação do militar em primeiro lugar deve constar na Ata de Conclusão do referido curso, levando-se em consideração a totalidade dos concluintes, sendo que nos casos em que o curso ocorrer em outras Corporações ou Instituições, a referida Ata não ficará restrita apenas aos militares da Corporação da PMTO.

§2º Ao término de cada curso de que trata este artigo, o Comandante da Unidade de Ensino, em tempo hábil, encaminhará ao presidente da CPM os nomes dos militares em condições de serem contemplados com essa medalha, com a respectiva documentação, os quais serão submetidos à apreciação da CPM.

Subseção III
Medalha General de Brigada João Severiano da Fonseca

Art. 9º A Medalha General de Brigada João Severiano da Fonseca é concedida aos militares que tenham prestado serviços considerados de extrema relevância à causa da saúde dos policiais militares ou praticado ações consideradas como importantes ao povo tocantinense na área de saúde.

§1º Para a concessão da Medalha General de Brigada João Severiano da Fonseca é considerado o desprendimento, a busca constante na ação social e prática altruísta de atenção à saúde, à coragem e, principalmente, a voluntariedade na defesa da qualidade, para garantia da saúde física e mental dos militares ou do povo tocantinense.

§2º Poderá ser agraciado com a medalha do mérito General de Brigada João Severiano da Fonseca, o militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que:

I - se Praça, estiver classificado no ÓTIMO comportamento e, se Oficial, encontrar na "conduta recomendável";

II - tenha prestado, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço na Corporação;

III - ter atuado ou contribuído para o serviço de saúde da Polícia Militar, de forma a contribuir relevantemente para sua melhoria e engrandecimento;

IV - ser indicado por algum dos membros da Comissão Permanente de Medalhas - CPM ou pelo Diretor de Saúde da PMTO.

§3º Não será agraciado com a medalha do mérito General de Brigada João Severiano da Fonseca o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - não esteja no mínimo no comportamento "ÓTIMO".

Art. 10. Anualmente o Diretor de Saúde da PMTO poderá indicar à CPM o nome de até 10 (dez) militares a serem avaliados a fim de verificar se preencham os requisitos para serem agraciados.

Art. 11. Na concessão "post mortem", a medalha poderá ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

Art. 12. A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 12 de maio, dia do profissional de saúde.

Subseção IV
Da medalha da Aviação Policial Militar

Art. 13. A Medalha da Aviação Policial Militar poderá ser concedida ao militar que se destacar nas atividades profissionais da aviação da Policia Militar e tenha contribuído significativamente, direta e indiretamente, para o sucesso das missões aéreas, de forma a elevar a excelência da aviação policial militar.

Parágrafo único. Para a concessão da Medalha da Aviação Policial Militar é considerado o desprendimento, a coragem, a busca constante pela inovação, eficiência e proteção, o altruísmo e a proatividade pela busca da excelência da aviação policial militar.

Art. 14. A Medalha de Mérito da Aviação Policial Militar poderá ser concedida ao militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que seja:

I - policial militar do Estado do Tocantins pertencente ao Grupamento Aéreo - Graer, Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

II - policial militar do Estado do Tocantins da ativa ou da reserva remunerada por ações que os credenciem a este preito de reconhecimento;

III - militar das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outras corporações, nacionais ou estrangeiras que, pelos relevantes serviços tenha contribuído, direta ou indiretamente, para o sucesso das missões aéreas, contribuindo para reforça a importância da unidade como instrumento de inovação, eficiência e proteção, garantindo o reconhecimento devido a quem apoia e promove a excelência da aviação policial militar do Estado do Tocantins.

IV - Indicado por algum dos membros da Comissão Permanente de Medalhas - CPM ou pelo Comandante do Graer.

§2º Não será agraciado com a medalha estipulado no *caput* deste art., o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - não esteja no mínimo no comportamento "ÓTIMO".

Art. 15. Na concessão "post mortem", a medalha poderá ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

Art. 16. A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 23 de outubro, Dia do Aviador.

Subseção V
Medalha do Mérito Ambiental

Art. 17. A medalha de Mérito Ambiental poderá ser concedida ao militar que tenha se destacado, contribuindo direta ou indiretamente, para que o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, denominado Meio Ambiente, seja preservado, equilibrado e ecologicamente sustentável.

§1º A Medalha de Mérito Ambiental poderá ser concedida ao militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que seja:

I - policial militar do Estado do Tocantins pertencente ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

II - policial militar do Estado do Tocantins da ativa ou da reserva remunerada por ações que os credenciem a este preito de reconhecimento;

III - militar das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outras corporações, nacionais ou estrangeiras que, pelos relevantes serviços prestados em defesa do meio ambiente, se tenham tornado credores de homenagem especial do Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

IV - indicado por algum dos membros da Comissão Permanente de Medalhas - CPM ou pelo Comandante do BPMA.

§2º Não será agraciado com a medalha do mérito Ambiental o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I -ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - não esteja no mínimo no comportamento “ÓTIMO”;

Art. 18. Na concessão “post mortem”, a medalha poderá ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

Art. 19. A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.

Subseção VI
Medalha do Mérito de Operações Especiais

Art. 20. A medalha do Mérito de Operações Especiais poderá ser concedida ao militar que tenham se destacado na área de operações especiais ou que haja prestado serviço altamente meritório em benefício da atividade de operações especiais ou ao Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

§1º A Medalha do Mérito de Operações Especiais poderá ser concedida ao militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que seja:

I - policial militar do Estado do Tocantins pertencente ao Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

II - policiais militares do Estado do Tocantins da ativa ou da reserva remunerada por ações que os credenciem a este preito de reconhecimento;

III - militar das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outras corporações, nacionais ou estrangeiras que, pelos relevantes serviços prestados na área de operações especiais ou que haja prestado serviço altamente meritório em benefício da atividade de operações especiais ou ao Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, se tenham tornado credores de homenagem especial;

IV - indicado por algum dos membros da Comissão Permanente de Medalhas - CPM ou pelo Comandante do BOPE.

§2º Não será agraciado com a medalha do mérito de Operações Especiais o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - Não esteja no mínimo no comportamento “ÓTIMO”.

Art. 21. Na concessão post mortem, a medalha poderá ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

Art. 22. A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 14 de março, dia da criação da, então, Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE), hoje BOPE.

Subseção VII
Medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas

Art. 23. A medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas poderá ser concedida ao militar que tenha prestado notáveis serviços ao estado do Tocantins e/ou ao país e tenham se destacado no exercício de sua profissão policial militar, evidenciando características e atitudes inerentes ao Policial Militar de ROTAM.

§1º A Medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas poderá ser concedida ao militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que seja:

I - policial militar do Estado do Tocantins pertencente ao Batalhão de Choque ou de Rotam da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

II - policial militar do Estado do Tocantins da ativa ou da reserva remunerada por ações que os credenciem a este preito de reconhecimento;

III - militar das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outras corporações, nacionais ou estrangeiras que, pelos relevantes serviços prestados ao estado do Tocantins e/ou ao país e tenham se destacado no exercício de sua profissão policial militar, evidenciando características e atitudes inerentes ao Policial Militar de ROTAM da Polícia Militar do Estado do Tocantins, se tenham tornado credores de homenagem especial;

IV - indicado por algum dos membros da Comissão Permanente de Medalhas - CPM ou pelo Comandante do BOPE.

§2º Não será agraciado com a medalha do mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - não esteja no mínimo no comportamento “ÓTIMO”.

Art. 24. Na concessão post mortem, a medalha poderá ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

Art. 25. A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 09 de janeiro, dia da criação da ROTAM na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Subseção VIII
Medalha do Mérito do Policiamento Rodoviário

Art. 26. A medalha do Mérito do Policiamento Rodoviário poderá ser concedida ao militar que tenha prestado relevantes serviços em prol da segurança à sociedade na malha viária do Estado do Tocantins, através das ações do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas (BPMRED), bem como por relevantes serviços prestados à PMTO através do desenvolvimento das atividades de policiamento e de fiscalização de trânsito urbano, rodoviário e divisas, tendo por missão precípua a proteção do cidadão tocantinense.

§1º A Medalha do Mérito do Policiamento Rodoviário poderá ser concedida ao militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que seja:

I - policial militar do Estado do Tocantins pertencente ao Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas do Estado do Tocantins;

II - policial militar do Estado do Tocantins da ativa ou da reserva remunerada por ações que os credenciem a este preito de reconhecimento;

III - militar das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outras corporações, nacionais ou estrangeiras que tenham atuado efetivamente ou desenvolvido atividades em policiamento de trânsito ou ainda, que tenha prestado reconhecidos serviços ou demonstrado excepcional apreço ao Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas (BPMRED), se tornando credores de homenagem especial;

IV - indicado por algum dos membros da Comissão Permanente de Medalhas - CPM ou pelo Comandante do BPMRED.

§2º Não será agraciado com a medalha do mérito do Policiamento Rodoviário o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - não esteja no mínimo no comportamento “ÓTIMO”.

Art. 27. Na concessão *post mortem*, a medalha poderá ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

Art. 28. A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 31 de março, data de criação do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas (BPMRED), na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Subseção IX
Medalha Maria da Penha

Art. 29. A medalha Maria da Penha poderá ser concedida ao militar que se destacar por iniciativas relevantes ao combate à violência contra a mulher na Polícia Militar do Tocantins, ou por histórico de iniciativas relevantes de combate à violência contra a mulher que justificariam a outorga da Medalha Maria da Penha.

§1º A Medalha Maria da Penha poderá ser concedida ao militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que seja:

I - policial militar do Estado do Tocantins pertencente à Patrulha Maria da Penha;

II - policial militar do Estado do Tocantins da ativa ou da reserva remunerada por ações que os credenciem a este preito de reconhecimento;

III - militar das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outras corporações, nacionais ou estrangeiras, pelos relevantes serviços prestados em defesa da mulher;

IV - indicado por algum dos membros da Comissão Permanente de Medalhas - CPM ou pelo Diretor da Diretoria de Programa Social.

§2º Não será agraciado com a medalha Maria da Penha o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - esteja respondendo procedimento administrativos ou processos judiciais que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher;

III - não esteja no mínimo no comportamento “ÓTIMO”.

Art. 30. Na concessão *post mortem*, a medalha poderá ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

Art. 31. A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 21 de novembro, dia internacional pelo fim da violência contra a mulher ou no dia 25 de novembro, dia internacional pelo fim da violência contra a mulher.

Subseção X
Medalha de Cavalaria

Art. 32. A medalha de Cavalaria poderá ser concedida ao militar que se destacar em ações relevantes que contribua para o crescimento e imagem institucional do Regimento de Cavalaria da PMTO, bem como de forma altruísta e proativa contribua para a melhoria técnica e operacional do Regimento de Cavalaria, elevando assim a imagem da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

§1º A Medalha de Cavalaria poderá ser concedida ao militar que se enquadrar no *caput* desse artigo e que seja:

I - policial militar do Estado do Tocantins que tenha prestado relevantes serviços à Cavalaria da PMTO;

II - policial militar do Estado do Tocantins da ativa ou da reserva remunerada por ações que os credenciem a este preito de reconhecimento;

III - militar das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outras corporações, nacionais ou estrangeiras, que haja prestado relevantes serviço ao Estado do Tocantins, à PMTO, à Cavalaria da PMTO, que se tenha tornado digno de homenagem por ter se destacado pelos relevantes serviços prestados;

IV - indicado por algum dos membros da Comissão Permanente de Medalhas - CPM ou pelo Comandante do Regimento de Polícia Montada.

§2º Não será agraciado com a medalha de cavalaria o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - não esteja no mínimo no comportamento “ÓTIMO”.

Art. 33. Na concessão post mortem, a medalha poderá ser entregue ao cônjuge, aos parentes de linha reta, colateral ou à pessoa que a família indicar.

Art. 34. A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 10 de junho, dia criação do RPMON.

Subseção XI
Da medalha Tiradentes

Art. 35. É permitida a concessão da Medalha Tiradentes a personalidades civis, militares e eclesiásticas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou, em especial, à Corporação ou no interesse desta.

§1º Cabe ao Comandante-Geral da PMTO, depois de ouvida a CPM sobre o mérito da concessão, indicar ao Chefe do Poder Executivo os nomes das personalidades em condições de serem agraciadas.

§2º A medalha será outorgada em solenidade presidida pelo Governador do Estado do Tocantins, anualmente, a realizar-se no dia 21 de abril, dia de Tiradentes, patrono das Polícias do Brasil.

Subseção XII
Da medalha de Tempo de Serviço

Art. 36. A Medalha de Tempo de Serviço destina-se a recompensar os bons serviços prestados pelos Oficiais e as Praças da Corporação em serviço ativo, sendo exigido que o militar tenha completado o decênio de tempo de efetivo serviço na PMTO, contado na forma estatutária.

§1º Não será agraciado com a medalha de tempo de serviço o militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 02 anos, por sentença transitada em julgado;

II - não esteja no mínimo no comportamento "ÓTIMO".

§2º O Comandante, o Diretor ou o Chefe do militar que houver completado o decênio de serviço e, cumprido as exigências deste regulamento, indicará ao Comandante-Geral, por meio da documentação necessária, o nome do subordinado em condições de ser agraciado.

§3º O Comandante-Geral, por sua vez, remeterá a documentação necessária à CPM, para que se pronuncie sobre o mérito da concessão.

§4º Uma vez publicado o ato de concessão da Medalha de Tempo de Serviço, o militar poderá utilizar todas as medalhas de cada decênio que lhe foi outorgada.

Art. 37. A medalha de tempo de serviço será outorgada em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da PMTO, em data prevista neste regulamento ou definida por ato do Comandante-Geral.

Seção III
Do Título Honorífico Amigo da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Art. 38. O título honorífico Amigo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, destina-se a recompensar militares, civis e instituições que, em razão de serviços prestados, contribuírem para o fortalecimento da PMTO.

Art. 39. São requisitos para outorga do título honorífico" Amigo da Polícia Militar do Estado do Tocantins":

I - ter prestado serviços relevantes para a PMTO;

II - ter contribuído com o engrandecimento moral ou material da PMTO;

III - não ter se envolvido em fato que tenha gerado descrédito à imagem da PMTO;

IV - ser considerado "apto" após avaliação pela Comissão Permanente de Medalhas - CPM.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 40. São competentes para conceder as condecorações e títulos honoríficos previstas neste regulamento:

I - para a concessão de Medalhas:

a) o Governador do Estado para:

1. Medalha Tiradentes;

b) o Comandante-Geral para:

1. Medalha do Mérito Policial Militar;

2. Medalha de Tempo de Serviço 10, 20 e 30 anos;

3. Medalha de Mérito Intelectual;

4. Medalha General de Brigada João Severiano da Fonseca;

5. Medalha da Aviação Policial Militar;

6. Medalha do Mérito Ambiental;

7. Medalha do Mérito de Operações Especiais;

8. Medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas;

9. Medalha do Mérito do Policiamento Rodoviário;

10. Medalha Maria da Penha;

11. Medalha de Cavalaria.

II - para a concessão do título honorífico "Amigo da Polícia Militar do Estado do Tocantins", a autoridade competente será o Comandante-Geral.

CAPÍTULO IV
DA ENTREGA DAS CONDECORAÇÕES E TÍTULO HONORÍFICO

Art. 41. Concedida a condecoração ou título, o agraciado receberá a outorga em ato solene, com o devido cerimonial militar, em data estabelecida neste regulamento ou por ato do Comandante-Geral.

Parágrafo único. Em cursos realizados no Estado, a Medalha do Mérito Intelectual é concedida, preferencialmente, nas respectivas solenidades de formatura.

Art. 42. A solenidade de entrega obedece, no que couber, às formalidades do cerimonial militar.

Art. 43. Se o agraciado for o Comandante-Geral, o Chefe do Estado-Maior ou o Subchefe do Estado-Maior, a entrega da medalha em ato solene é realizada no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, sede do Poder Executivo, ou no salão nobre do Quartel do Comando-Geral, a critério do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DO PROCESSAMENTO

Art. 44. Para o processamento da concessão de que trata este regulamento, é necessário justificativa individualizada constante em ata.

§1º No caso de militares as justificativas de que trata o *caput* deste artigo se baseiam em estudo das alterações ou de seus assentamentos e nas próprias observações pessoais.

§2º Os documentos pertinentes a cada caso são remetidos ao Comandante-Geral e, posteriormente, encaminhados à CPM, para a devida apreciação.

Art. 45. As decisões da CPM, serão tomadas por maioria de votos e em caso de empate por voto de "minerva" do seu Presidente.

CAPÍTULO VII
DOS DIPLOMAS

Art. 46. Para cada medalha é expedido um diploma, com modelos definidos conforme previstos no anexo deste regulamento.

§1º Os diplomas de concessão de medalhas são assinados pelas seguintes autoridades:

I - Medalha Tiradentes, pelo Chefe do Poder Executivo;

II - demais Medalhas, pelo Comandante-Geral.

§2º O diploma referido no *caput* deste artigo, é entregue juntamente com a medalha.

CAPÍTULO VIII
DO USO DA BARRETA E PASSADOR

Art. 47. Nas cerimônias em que for dispensado o uso das medalhas, bem como a passeio, será usada uma barreta, cópia integral do respectivo passador e fita.

CAPÍTULO IX
DA CASSAÇÃO

Art. 48. As medalhas previstas neste regulamento podem ser cassadas, a critério da CPM, bem como os respectivos diplomas e passadores, devendo ser restituídos à Corporação, quando:

I - se oficiais, forem julgados, por meio de processo formal, indignos do oficialato, ou forem excluídos da Corporação mediante demissão ou perda do posto ou da patente;

II - se praças, forem excluídos da Corporação mediante demissão ou perda da graduação;

III - o agraciado incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) prática de atos que firam a honra e o decoro da instituição;

b) condenação superior a dois anos com sentença transitada em julgado;

c) fatos que comprovem a descaracterização dos atributos que deram causa ao seu agraciamento.

§1º Caso o Chefe do Estado-Maior, o Comandante, o Chefe ou o Diretor identifique qualquer das hipóteses previstas nas alíneas do inciso III do *caput* deste artigo, deverá informar, por escrito, ao Comandante-Geral, o qual encaminha a referida documentação à 1ª Seção do Estado Maior-PM/1 para proceder à autuação do processo e remessa à CPM para que se pronuncie sobre o mérito.

§2º Constatado pela CPM o fato gerador da cassação, a comissão emitirá parecer, sendo que o processo é encaminhado ao Comandante-Geral para o ato de cassação, que será publicado em Boletim Orgânico.

§3º No caso das medalhas cuja concessão é de competência do Chefe do Poder Executivo, o Comandante-Geral encaminha o processo à Casa-Civil para as providências de competência do Governador.

§4º A entrega da medalha, do passador e do diploma à Corporação só é efetivada após ter sido o ato publicado em Boletim Orgânico, quando o agraciado for militar, ou Diário Oficial do Estado, no caso da medalha Tiradentes, sendo o agraciado militar ou civil, providenciando a devida anotação no verso do diploma.

§5º Após o trânsito em julgado do processo de cassação, é emitida ordem do Comandante-Geral para que seja realizada a devolução da medalha e passador ou indenizar à Corporação, de acordo com os preços de mercado na época em que se processar a restituição.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDALHAS - CPM

Art. 49. A Comissão Permanente de Medalhas - CPM é composta pelos seguintes membros:

I - Comandante-Geral da PMTO - Membro nato;

II - Chefe do Estado Maior - Membro nato;

III - Subchefe do Estado-Maior - Membro nato;

IV - Diretor de Gestão Profissional - Membro nato;

V - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - Membro efetivo;

VI - Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior - PM/2-ACI - Membro efetivo;

VII - Um Comandante de Comando de Policiamento - Membro efetivo.

§1º A CPM é presidida pelo Comandante-Geral e, em sua ausência, substituído pelo Chefe do Estado-Maior.

§2º O Comandante de Comando de Policiamento, a que se refere o *caput* este artigo, é designado pelo Presidente da CPM.

§3º Na ausência de membro nato da Comissão prevista no *caput* deste artigo, o Comandante-Geral e, em sua falta, o Chefe do Estado-Maior, designará um Oficial Superior, preferencialmente, do posto de Coronel ou Tenente-Coronel do QOPM, para compô-la.

§4º A CPM será secretariada pelo Chefe da 1ª Seção do Estado Maior.

Art. 50. São atribuições da CPM, além das atribuições que forem conferidas em regimento interno:

I - analisar e julgar as propostas de concessão e cassação das condecorações e do título honorífico instituídos por este regulamento;

II - analisar e homologar o uso pelos militares da PMTO das condecorações, título honorífico e demais honrarias outorgadas por outras instituições.

III - cumprir e fazer cumprir todas as prescrições regulamentares e regimentais referentes ao assunto;

IV - realizar estudos acerca das matérias relativas à concessão das medalhas previstas neste regulamento;

V - propor concessões de medalhas;

VI - propor a criação de novas medalhas;

VII - executar as demais tarefas previstas em Lei e em outras normas regulamentares, relativas à concessão de medalhas.

Art. 51. A CPM se reúne mediante ordem de seu Presidente, com a devida lavratura de ata e publicação em Boletim Orgânico.

Art. 52. Da decisão que negar a concessão de medalha ou título previstos neste regulamento, caberá recurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data de publicação da decisão, e dirigido diretamente ao Presidente da CPM.

Art. 53. A guarda, conservação e controle das medalhas, passadores, barretas e diplomas são de responsabilidade da CPM.

Parágrafo único. Cabe a Diretoria de Apoio Logístico - DAL da PMTO, mediante requisição da CPM, por meio da PM/1, tomar as providências necessárias para que haja em estoque as peças referidas neste artigo.

Art. 54. A CPM será regulamentada por ato do Comandante-Geral da PMTO.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

Art. 55. O interessado que tiver sua indicação para medalha indeferida ou se sentir prejudicado por ato da CPM pode recorrer da decisão por meio de interposição de um único recurso administrativo.

Art. 56. O interessado que tenha sua medalha cassada por ato do Comandante-Geral da Corporação ou pelo Chefe do Poder Executivo, pode recorrer da decisão por meio de um único pedido administrativo.

Art. 57. O direito de recorrer, a que se refere este Capítulo, preclui:

I - Em cinco dias úteis, a contar da data de publicação em Boletim Orgânico da Ata da Reunião que exarou a decisão questionada;

II - em quinze dias úteis, a contar da data de publicação em Boletim Orgânico do ato de cassação da medalha.

§1º A análise e deliberação da CPM sobre ação de excepcional mérito, para fins de concessão de medalhas, decai em cinco anos contados da data em que o ato foi praticado, salvo comprovada litigância de má-fé.

§2º O recurso é direcionado ao Comandante-Geral da PMTO ou ao Chefe do Poder Executivo, conforme o caso, e somente será considerado cabível se apresentar fatos constantes no expediente de solicitação que tenham deixado de ser analisados pela Comissão ou se demonstrar que a CPM feriu dispositivo legal.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. As medalhas, os passadores e as barretas são fornecidas aos agraciados sem ônus, devendo as despesas com a aquisição dos mesmos correr à conta de verbas orçamentárias ou de recursos próprios da Corporação.

Parágrafo único. Caso a administração militar não tenha as medalhas, excepcionalmente, poderá ser concedido o diploma e/ou o barrete, e quando de sua aquisição a PMTO fará a entrega.

Art. 59. É permitido aos oficiais e às praças que, ao tempo de suas transferências para a inatividade possuírem medalhas, usá-las quando fardados, nos termos do Regulamento de Uniformes da PMTO.

Art. 60. Se o agraciado com a concessão da medalha vier a falecer, a honraria é entregue ao seu cônjuge ou companheiro ou ao seu herdeiro legal.

Art. 61. O uso das medalhas, dos passadores e das barretas obedece ao previsto em regulamentação.

Art. 62. Em relação às medalhas já concedidas na vigência de lei anterior, fica assegurado o direito de uso, observado o regulamento de uniformes e respectivas instruções baixadas pela Corporação.

Art. 63. Compete ao Presidente da CPM baixar atos complementares necessários à execução deste regulamento.

Art. 64. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II - DA PORTARIA NORMATIVA Nº 007-2025 - PM/1

DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES - MEDALHAS

EXCEPCIONAL MÉRITO

A - MÉRITO POLICIAL MILITAR

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

Constituída por uma cruz de malta, em metal prateado, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, contornada por um friso de metal dourado de 1 mm (um milímetro) de largura, tendo as seguintes inscrições: na cabeça, a palavra “Tocantins”, no braço direito o número 1º, em algarismos arábicos; no braço esquerdo, o número I em algarismos romanos, e, no pé da cruz, número 1989, em algarismos arábicos, todos representativos da data de criação da Polícia Militar do Estado do Tocantins; sobreposto ao centro da cruz, um disco de 23 mm (vinte e três milímetros) de diâmetro, compreendendo a bordadura de esmalte azul celeste, com outro disco central de 16 mm (dezesseis milímetros) de diâmetro de esmalte azul ferrete, concêntrico ao primeiro e separados por um filete de 1 mm (um milímetro) do mesmo metal da cruz; na extremidade inferior do diâmetro vertical e sobre o meio do disco exterior, uma estrela em metal dourado de 5 (cinco) pontas, à direita da qual começarão os dizeres “Polícia Militar do Estado”, em metal dourado, escritos em toda a extensão do círculo exterior; no centro do disco interior, em duas linhas horizontais equidistantes 3 mm (três milímetros) uma da outra, em letras maiúsculas, mais destacadas pelo corpo, as palavras “Mérito Policial”, escritas em metal dourado; a cruz é posta sobre uma coroa de louros circular, em metal dourado, com 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de diâmetro exterior, havendo entre ela e os braços da cruz prateado à esquerda, com 38 mm (trinta e oito milímetros) de comprimento e uma espada prateada à direita, com a ponta para o alto, com o comprimento igual ao do fuzil, espada e fuzil cruzados em aspas; no verso da cruz, um disco semelhante, em material da mesma cor da medalha e no mesmo tamanho do círculo maior do anverso no centro do qual haverá o brasão do Estado do Tocantins, em metal dourado; no centro da cabeça da cruz haverá um suporte de 6 mm (seis milímetros) de largura por 4 mm (quatro milímetros) de altura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos em metal dourado; a medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando por 8 mm (oito milímetros) em sua extensão, como se fosse formar um bisel, tendo em sua extremidade inferior uma haste r e t a n g u l a r horizontal de 15 mm (quinze milímetros) de largura por 6 mm (seis milímetros) de altura, presa a uma coluna de 6 (seis) folhas de louro sobrepostas, prendendo a medalha. Na parte superior da fita haverá um passador do mesmo material e cor da medalha, em formato retangular, medindo 32 mm (trinta e dois milímetros) de largura, por 10 mm (dez milímetros) de altura, contendo na parte posterior central um colchete de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, com um dispositivo de pressão que permita prender a medalha sem o risco de soltá-la, tudo em metal dourado; a fita apresentará 3 (três) listras de 10 mm (dez milímetros) de largura cada uma, nas cores: azul celeste, branca e amarelo ouro; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores e largura da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um friso de onda grega no mesmo metal da medalha. Ambas terão as letras “MP” em maiúsculas e centralizadas, da mesma cor e material da medalha.

DIPLOMA

MÉRITO

A - MÉRITO INTELECTUAL

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

Constituída por uma cruz de malta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, cujos braços terminam em forma de arco, seguindo a mesma direção do círculo imaginário; a cruz será em metal esmaltado, na cor branca, tendo ao centro de cada braço uma faixa em esmalte nas cores vermelha, azul ferrete, verde bandeira e amarelo ouro e amarelo bandeira, correspondentes, respectivamente, aos cursos CCEM, CAO, CFO, CHOS, CHOE, CAP, CFS e CFP as pontas de cada braço terão em suas extremidades a largura de 15 mm (quinze milímetros) e a faixa esmaltada será iniciada nessa mesma extremidade com a largura de 7 mm (sete milímetros) estreitando, na mesma proporção, do braço até o centro; sobreposto ao centro da cruz, um disco de 23mm (vinte e três milímetros), compreendendo a bordadura de esmalte azul celeste com outro disco central de 18 mm (dezoito milímetros) de diâmetro em esmalte azul ferrete,

concêntrico ao primeiro; no campo da bordura do círculo azul celeste, na parte média superior, iniciando do lado direito, a inscrição “Mérito Intelectual”, na parte média inferior da mesma bordadura a inscrição “PMTO”, separada da primeira inscrição por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em metal banhado a ouro, em alto relevo; as inscrições serão em esmalte preto; o disco em azul ferrete será no formato do globo terrestre, o qual conterá 2 (dois) meridianos cruzando com um paralelo, este último, colocado imediatamente à direita e à esquerda do eixo vertical do referido disco; meridianos e paralelos em alto relevo, em metal banhado a ouro; a cruz e o globo serão sobrepostos a um florão composto por rosetas longitudinais, formando uma estrela de 4 (quatro) pontas em metal banhado a ouro; o florão terá 35mm (trinta e dois milímetros) de diâmetro em sua extremidade; no verso da medalha, na parte correspondente ao campo do florão, o número e data desta Lei tudo em alto relevo com o mesmo metal do florão (metal banhado a ouro); a medalha será fixada a uma coroa de louros com 15mm (quinze milímetros) de diâmetro, possuindo em sua extremidade inferior um suporte que se unirá ao braço superior da medalha, e, na sua extremidade superior, uma esfera pela qual passará uma argola que se prenderá à haste de fita, que deverá ser gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinado por mais 7,5 mm (sete milímetros e meio), de modo que a ponta tenha 15 mm (quinze milímetros) de largura, onde existirá uma haste metálica com a mesma medida; todas essas peças (suporte, coroa, esfera e argola) serão em metal banhado a ouro; a fita apresentará 3 (três) listras de 10 mm (dez milímetros) cada uma na ordem de cores azul celeste, branco e amarelo-ouro; a listra branca terá uma faixa central de 3 mm (três milímetros) de largura nas cores correspondentes a cada curso. A medalha do Mérito Intelectual será única em seu formato e desenho, para os cursos CCEM, CAO, CFO, CHOS, CHOE, CAP, CFS e CFP contendo, entretanto, as seguintes diferenciações:

a) para o CCEM, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor vermelha, bem como a faixa central de 3mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;

b) para o CAO, na cor prateada, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor vermelha, bem como a faixa central de 3mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;

c) para o CFO, CHOS e CHOE, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor azul ferrete, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;

d) para o CAP, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor verde bandeira, bem como da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;

e) para o CFS a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor amarelo-ouro, bem como a faixa central de 3mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;

f) para o CFP, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor amarelo bandeira, bem como a faixa central de 3mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor.

I - CCEM- ou equivalentes

DIPLOMA

II - CAO - ou equivalentes

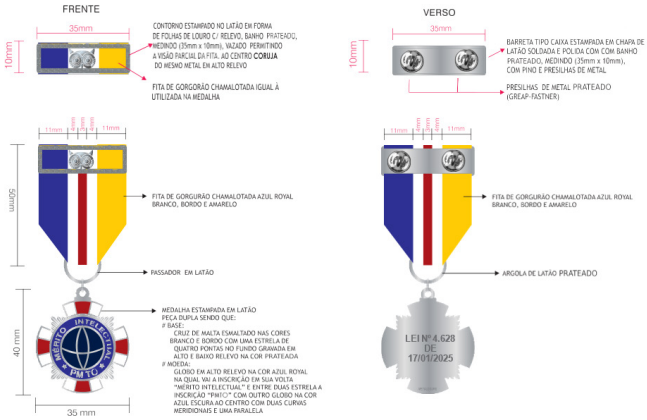

DIPLOMA

III - CFO, CHOS e CHOE - ou equivalentes

DIPLOMA

IV - CAP (Sargentos) - ou equivalentes

DIPLOMA

V - CFS - ou equivalente

DIPLOMA

VI- CFP - ou equivalentes

DIPLOMA

B - Medalha do Mérito General de Brigada João Severiano da Fonseca;

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A Medalha do Mérito General de Brigada João Severiano da Fonseca e seus complementos terão as seguintes características: I - VERSO: escudo estilizado (na cor dourada) de 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura e altura, ao centro uma cruz de goles estilizada maltada em relevo nas cores azul e vermelho medindo 70mm (setenta milímetros), com os esmaltes próprios, sendo a destra superior e a sinistra inferior em vermelho e a destra inferior e a sinistra superior em azul;

ao fundo um escudo estilizado com divisões orlado da cor dourada no tamanho 55mm (cinquenta e cinco milímetros). Centralizado a cruz um escudo circular na cor branco com diâmetro de 1,5mm (um milímetro e meio) e centralizado a ele uma estrela amarela de cinco pontas medindo 1mm (um milímetro). II - ANVERSO: tendo ao centro a inscrição em caracteres versais maiúsculos: PATRONO DO SERVIÇO DE SAÚDE. III - fita: o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chama lotada, nas cores azul marinho, amarelo escuro, branco, preto e vermelho, de 40mm (quarenta milímetros) de largura tendo na parte superior os dizeres: GEN. BRIG. SEVERIANO DA FONSECA. IV - barreta: medirá 35mm (trinta e cinco milímetros) nas cores azul e vermelho.

DIPLOMA

C - Medalha da Aviação Policial Militar

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A “Medalha da Aviação Policial Militar”, e seus complementos terão as seguintes características: I - na frente, venera em metal dourado de formato elíptico, com dimensões de 45 mm de largura, 39 mm de altura e 3 mm de espessura. Ao centro, apresenta um brasão ladeado por dois ramos de louro (Laurus nobilis), enlaçados pela base, contendo uma águia sobreposta ao mapa do Estado do Tocantins preenchido com as cores da bandeira estadual. No contorno superior, está gravada a inscrição “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS” e, no inferior, “GRAER”, ambos em alto-relevo polido e fonte “AZONIX”. No verso, ao centro da venera, figura o Brasão de Armas da Polícia Militar do Estado do Tocantins em alto-relevo polido sobre fundo de metal fosco, sobreposto a um triângulo cujos lados simbolizam, respectivamente, um avião monomotor, um helicóptero e um drone. No contorno superior, consta a inscrição “MEDALHA DA AVIAÇÃO POLICIAL MILITAR” e, no inferior, “ÁGUIA UNO”, ambos em alto-relevo polido e fonte “AZONIX”, conforme modelo anexo. II - Passador da venera: peça metálica composta por asas estilizadas e, na parte central, uma estrela, todas em metal dourado com polimento espelhado. A peça possui 35 mm de comprimento por 12 mm de largura, conectando a medalha à fita, conforme modelo anexo. III - Fita: confeccionada em gorgorão chamalotado de 100% poliéster acetinado, com dimensões de 35 mm de comprimento por 50 mm de largura, na cor “sage green”. A fita apresenta uma borda de 1 mm ao redor de toda sua extensão, duas faixas internas de 1,3 mm na cor preta e duas faixas de 3 mm também na cor preta, seguindo as proporções e características descritas, conforme modelo anexo. IV - Passador da fita: peça metálica na cor preta com contornos dourados na parte interior e exterior. Ao centro, apresenta uma peça metálica em formato de águia dourada, destinada a ser fixada na parte central da fita, conforme modelo anexo. V - Barreta: conjunto retangular composto por três partes metálicas. A primeira parte é revestida com a mesma fita utilizada na medalha, com dimensões de 35 mm de comprimento por 10 mm de largura. A segunda parte consiste em uma peça metálica preta com contornos dourados na parte interior e exterior, contendo ao centro uma águia dourada em relevo, que envolve a primeira peça. A terceira parte é formada por um trilho com dois pinos e fecho tipo pega-ladrão em metal dourado na parte posterior, projetado para encaixe interno na primeira peça, garantindo acabamento perfeito, sem rebarbas, além de segurança e praticidade no uso, conforme modelo anexo. VI - Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro e 5 mm de espessura, confeccionado em metal preto com contorno dourado. Ao centro, apresenta uma águia dourada em relevo. Na parte posterior, possui um pino e fecho tipo pega-ladrão em metal dourado. No contorno superior, está gravada a inscrição “OPERAÇÕES AÉREAS”, e no inferior, “PMTO”, ambos em alto-relevo polido e fonte “AZONIX”. A peça deve garantir acabamento perfeito, sem rebarbas, além de segurança e praticidade no uso, conforme modelo anexo. VII - Miniatura: peça destinada ao uso em uniformes militares e trajes civis de gala (casaca ou terno) e rigor (smoking ou fraque), mantendo as mesmas características da venera da medalha em escala reduzida. Confeccionada em peça única de liga metálica, é pendente em fita de gorgorão chamalotado, composto por 100% de poliéster acetinado na cor “sage green”. A fita possui borda de 1 mm ao redor de toda sua extensão, duas faixas internas de 1 mm na cor preta e duas faixas de 1,5 mm também na cor preta, com dimensões de 48 mm de comprimento por 14 mm de largura. Na parte posterior, apresenta um prendedor tipo “dente de foca” em metal dourado, conforme modelo anexo.

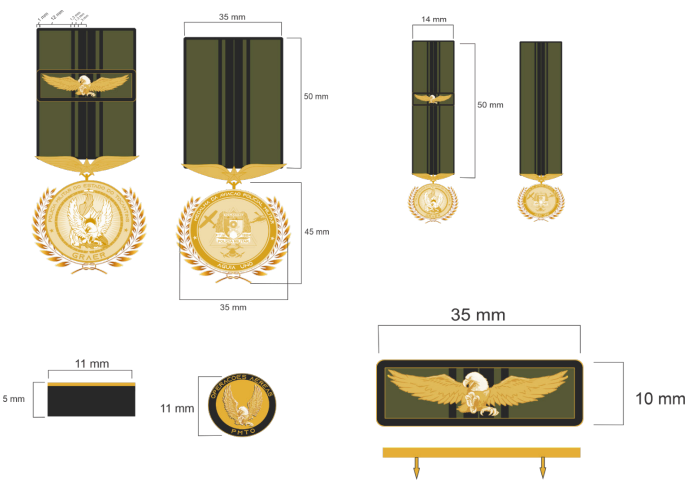

DIPLOMA

D - Medalha do Mérito Ambiental

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A "Medalha do Mérito Ambiental" e seus complementos terão as seguintes características: na frente, venera cunhada em metal dourado de formato elíptico com 35 mm de largura, 45 mm de altura por 03 mm de espessura, tendo no centro, ladeado a destra e a sinistra por dois ramos de louro (Laurus nobilis) frutificados e enlaçados pela base, um escudo em fundo fosco com a efígie em perfil de uma onça-pintada (Panthera onca) contendo gravado no contorno superior a inscrição "MEDALHA MÉRITO AMBIENTAL" e no inferior "BPMA O GUARDIÃO DOS BIOMAS TOCANTINENSES" em fonte "PALATINO LINOTYPE", todos em alto relevo polido e no reverso, ao centro da venera, a imagem do Brasão de Armas da Polícia Militar do Estado do Tocantins em alto relevo polido sobre fundo de metal fosco conforme modelo; II - Passador da venera: peça metálica composta por folhas e frutos de louro (laurus nobilis) estilizados e na parte central, duas garruchas cruzadas em santor, todos em metal dourado com polimento espelhado com 35 mm de comprimento por 12 mm de largura prendendo a medalha a fita conforme modelo anexo; III - fita: de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor verde, com 11,5 mm de largura cada com uma na cor amarelo-ouro, no lado esquerdo de quem vê, com 4,0 mm, uma central na cor branca com 4,0 mm de largura e uma na cor azul, no lado direito de quem vê, apresentando as proporções e características descritas conforme modelo anexo; IV - Passador da fita: peça metálica dourada retangular composta pela imagem de folhas e frutos de louro (laurus nobilis) estilizados e na parte central, uma peça metálica no formato do contorno territorial do Estado do Tocantins, que será presa na parte central da fita, conforme modelo anexo; V - Barreta: conjunto retangular composto por três partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da medalha medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, a segunda formada por uma peça metálica dourada retangular composta pela imagem de folhas e frutos de louro (laurus nobilis) estilizados e na parte central, uma peça metálica no formato do contorno territorial do Estado do Tocantins, que contornam a primeira peça e a terceira em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelo anexo; VI - Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro por 05 mm de espessura, recoberto com a mesma fita da medalha com fundo na cor verde e possuindo fixa ao centro uma peça metálica no formato do contorno territorial do Estado do Tocantins e com um pino e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior, que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelo anexo; VII - Miniatura: peça a ser utilizada em uniformes militares e nos trajes civis de gala (casaca ou terno) e rigor (smoking ou fraque) com as mesmas características da venera da medalha em escala reduzida, confeccionada em peça única de liga metálica e pendente em fita de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado composta por cinco listras nas cores verde, amarelo-ouro, branca e azul, medindo 48 mm de comprimento por 14 mm de largura com um prendedor "dente de foca" em metal dourado na parte posterior, conforme modelo anexo;

DIPLOMA

E - Medalha do Mérito de Operações Especiais

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A “Medalha do Mérito de Operações Especiais” e seus complementos terão as seguintes características: I - no anverso, venera cunhada em metal dourado com 35 mm no plano de maior largura, 45 mm de altura por 03 mm de espessura, formada por uma caveira trespassada de baixo para cima por um punhal sobreposto a duas pistolas Harpers Ferry Modelo 1806 cruzadas em santor e em contrachefe, um listel carregado com as siglas “PM COE TO” e no reverso, ao centro da venera, a imagem do Brasão de Armas da Polícia Militar do Estado do Tocantins tendo em chefe a inscrição “MEDALHA MÉRITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA PMTO”, todos em alto relevo polido sobre fundo de metal fosco conforme modelo; II - passador da fita: peça quadrangular em liga metálica tombac dourado composto por folhas e frutos estilizados de louros (Laurus nobilis) em alto relevo, com 35 mm de comprimento por 10 mm de largura tendo sobreposto ao centro a imagem de uma caveira, conforme modelo; III - passador da venera: peça em liga metálica tombac dourado composto por um distintivo sintético de Polícia Militar com seus esmaltes originais ladeado a destra e á sinistra por duas pistolas Harpers Ferry Modelo 1806 em alto relevo, com 35 mm de comprimento por 17 mm de altura, conforme modelo anexo; IV - fita: de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor preta R:10 G: 10 B 10, com 11,5 mm de largura cada, com uma na cor amarelo-ouro R:255 G: 215 B 0, no lado direito de quem vê, com 4,0 mm, uma central na cor branca R:247 G: 247 B 247 com 4,0 mm de largura e uma na cor azul R:25 G: 70 B 180, no lado esquerdo de quem vê, apresentando as proporções e características descritas conforme modelo; IV - Passador da fita: peça metálica dourada retangular composta pela imagem de folhas e frutos de louro (laurus nobilis) estilizados e na parte central, a imagem de uma caveira, que será presa na parte central da fita, conforme modelo; V - Barreta: conjunto retangular composto por três partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da medalha medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, a segunda formada por uma peça metálica dourada retangular composta pela imagem de folhas e frutos de louro (laurus nobilis) estilizados e na parte central, a imagem de uma caveira, que contornam a primeira peça e a terceira em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelo; VI - Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro por 05 mm de espessura, recoberto com a mesma fita da medalha com fundo na cor preto e possuindo fixa ao centro uma peça metálica no formato de uma caveira dourada e com um pino e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior, que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelo; VII - Miniatura: peça a ser utilizada em uniformes militares e nos trajes civis de gala (casaca ou terno) e rigor (smoking ou fraque) com as mesmas características da venera da medalha em escala reduzida, confeccionada em peça única de liga metálica e pendente em fita de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado composta por cinco listras nas cores preta R:10 G: 10 B 10, amarelo-ouro R:255 G: 215 B 0, branca R:247 G: 247 B 247 e azul R:25 G: 70 B 180, medindo 48 mm de comprimento por 14 mm de largura com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelo.

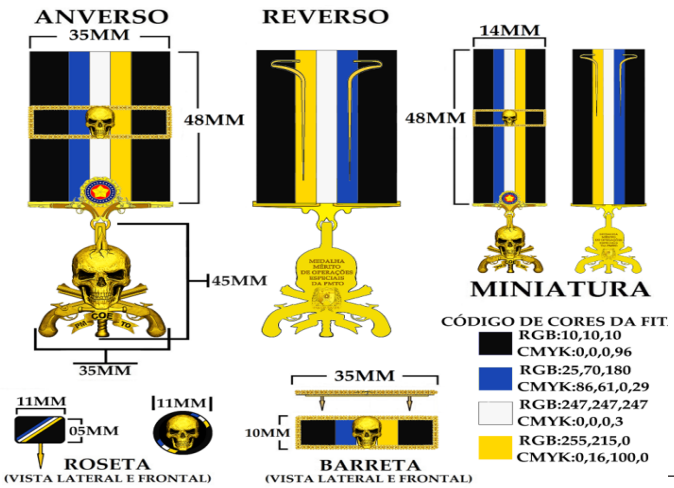

DIPLOMA

F - Medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A “Medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana” e seus complementos terão as seguintes características: será constituída pela Estrela de Adhara que simboliza o estado do Tocantins na bandeira nacional, sobreposta ao resplendor de ouro, representando força e luminosidade. Ao centro um círculo com fundo na cor preta representando o combate diuturnamente da rotam contra o crime, mesmo com sacrifício da própria vida. Ao centro do círculo o sol representando a rusticidade que se exige ao militar que opera neste grupo e que é necessária para atuação e especialização em solo tocantinense. O raio na cor vermelha indica energia, força e rapidez necessária nos cumprimentos das missões sendo o principal indicativo da medalha. A sigla rotam em amarelo sendo a abreviatura de rondas ostensivas táticas metropolitana. A inscrição na parte superior do círculo “Polícia Militar do Tocantins” em negrito, representando a subordinação à polícia militar do Tocantins, e na parte inferior, a inscrição “mérito de rotam” significando a denominação da medalha. As inscrições estarão separadas por duas duplas de garruchas cruzadas, simbolizando as polícias militares, o que indica a natureza militar do grupo rotam. A medalha será pendente a uma fita de gorgorão de seda chamalotada, prendendo-se a ponta à argola da medalha, da direita para a esquerda, a fita apresentará 5 (cinco) listras assim dispostas: 1 (uma) listra na cor azul, 1 (uma) listra na cor amarela, 1 (uma) listra cor branca, no centro cuja extremidade, no ponto do bizel, se prenderá à argola da medalha, 1 (uma) listra na cor amarela e 1 (uma) listra na cor azul, conforme modelo.

DIPLOMA

F - Medalha do Mérito do Policiamento Rodoviário

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A "Medalha do Mérito de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitana" e seus complementos terão as seguintes características: I - no anverso, venera cunhada em metal dourado com 40 mm no plano de maior largura, 38 mm de altura por 03 mm de espessura, formada pelo contorno territorial do Estado do Tocantins vazado e trespassado por uma rodovia esmaltada de cinza e branco e sotoposta a um distintivo de Policiamento de Trânsito Rodoviário em seus esmaltes originais e no reverso, ao centro da venera, a inscrição "MEDALHA MÉRITO PROTETOR RODOVIÁRIO DA PMTO" em fonte "PALATINO LINOTYPE" carregando em chefe um distintivo sintético de Polícia Militar e em contrachefe o Brasão de Armas da Polícia Militar do Tocantins, todos em alto relevo polido sobre fundo de metal fosco conforme modelo; II - passador da fita: peça quadrangular em liga metálica tombac dourado composto por folhas e frutos estilizados de louros (Laurus nobilis) em alto relevo, com 35 mm de comprimento por 10 mm de largura tendo sobreposto ao centro uma peça metálica dourada da imagem do Brasão de Armas do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas (BPMRED), conforme modelo; III - passador da venera: peça em liga metálica tombac dourado composta por folhas e frutos estilizados de louros (Laurus nobilis) em alto relevo carregando ao centro duas pistolas Harpers Ferry Modelo 1806 em alto relevo e cruzadas em santor, com 35 mm de comprimento por 17 mm de altura, conforme modelo; IV - fita: de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor cinza R:77 G: 77 B 77, com 11,5 mm de largura cada, com uma na cor amarelo-ouro R:255 G: 215 B 0, no lado direito de quem vê, com 4,0 mm, uma central na cor branca R:247 G: 247 B 247 com 4,0 mm de largura e uma na cor azul R:25 G: 70 B 180, no lado esquerdo de quem vê, apresentando as proporções e características descritas conforme modelo; V - Barreta: conjunto retangular composto por três partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da medalha medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, a segunda formada por uma peça metálica dourada retangular composta pela imagem de folhas e frutos de louro (laurus nobilis) estilizados e na parte central, a imagem do Brasão de Armas do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas (BPMRED), que contornam a primeira peça e a terceira em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelo; VI - Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro por 05 mm de espessura, recoberto com a mesma fita da medalha com fundo na cor cinza e possuindo fixa ao centro uma peça metálica no formato do Brasão de Armas do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas (BPMRED) dourado e com um pino e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior, que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelo; VII - Miniatura: peça a ser utilizada em uniformes militares e nos trajes civis de gala (casaca ou terno) e rigor (smoking ou fraque) com as mesmas características da venera da medalha em escala reduzida, confeccionada em peça única de liga metálica e pendente em fita de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado composta por cinco listras nas cores cinza R:77 G: 77 B 77, amarelo-ouro R:255 G: 215 B 0, branca R:247 G: 247 B 247 e azul R:25 G: 70 B 180, medindo 48 mm de comprimento por 14 mm de largura com um prendedor "dente de foca" em metal dourado na parte posterior, conforme modelo.

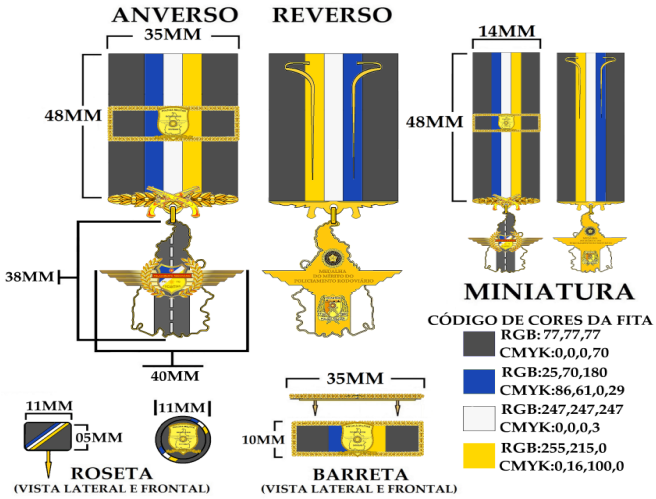

DIPLOMA

G - Medalha Maria da Penha;

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A “Medalha Maria da Penha” e seus complementos terão as seguintes características: I - no anverso, venera cunhada em metal dourado com 35 mm no plano de maior largura, 40 mm de altura por 03 mm de espessura. A Cruz de malta presente na medalha significa o cuidado e segurança que envolvem a proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar. A cruz é comumente utilizada pelos estados na confecção de medalhas de honra, tendo em vista a ligação com os cavalheiros de malta que são sinônimos de seguridade e responsabilidade. A cor dourada/amarelo ouro significa o prestígio direcionado à pessoa que receberá a medalha, tendo em vista as ações desenvolvidas em proteção à mulher. A cor branca remete à harmonia e equilíbrio necessários para a atuação com a temática tendo em vista as complexidades que envolvem o tema. As cores preto e roxo são as cores que simbolizam a Patrulha Maria da Penha, sendo que a cor preta significa a dor e força da mulher em situação de violência doméstica e a cor roxa, por ser uma das cores mais nobres existentes remete a poder, respeito e feminilidade. A inscrição “Maria da Penha” dá o nome à medalha em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, mulher símbolo da luta pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. A Inscrição “PMTO” remete à Polícia Militar do Estado do Tocantins. O brasão da Patrulha Maria da Penha, sem inscrições, composto por duas bucaneiras cruzadas, as quais simbolizam a proteção da mulher, com o espelho de vênus, embaixo das bucaneiras, simbolizando a representação do feminino. Barreta: A cor dourada/amarelo ouro significa o prestígio direcionado à pessoa que receberá a barreta, tendo em vista as ações desenvolvidas em proteção à mulher. As cores preto e roxo são as cores que simbolizam a Patrulha Maria da Penha, sendo que a cor preta significa a dor e força da mulher em situação de violência doméstica e a cor roxa, por ser uma das cores mais nobres existentes remete a poder, respeito e feminilidade. O espelho de vênus simboliza a representação do feminino. No verso ao centro da venera, a Lei de criação da Medalha Maria da Penha na Polícia Militar do Estado do Tocantins polido sobre fundo de metal fosco conforme modelo;

DIPLOMA

H - Medalha de Cavalaria

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A “Medalha do Mérito do Policiamento Rodoviário” e seus complementos terão as seguintes características: I - ANVERSO: Ao centro, como principal informação, partes do Brasão do Regimento de Polícia Montada da PMTO, quais sejam: dois cavalos na posição de curveta, um de frente para o outro, sobrepondo as tradicionais lanças de Cavalarias, as quais sustentam duas insígnias em vermelho rubi com as siglas “PM” à esquerda e “TO” à direita, escritas na cor preta; entre os cavalos e ao fundo, um mapa do Estado do Tocantins na cor azul preenchido com as ilustrações do Brasão da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Logo abaixo do mapa, na cor preta, a sigla “RPMON”, que significa Regimento de Polícia Montada, com a data “10 jun 2021” em alusão a data de criação da unidade de cavalaria; abaixo da inscrição, uma faixa na cor vermelho rubi com os dizeres na cor branca “SEMPRE HAVERÁ UMA CAVALARIA”. Na parte inferior, na cor bege polido, a inscrição “RPMON”. Nas bordas internas, a inscrição “Regimento de Polícia Montada Dragões do Araguaia”, nome dado ao Regimento por meio da Portaria Normativa nº 016/2023 - PM1, publicada no Boletim Geral nº 215/2023 em 24 novembro de 2023; nas bordas externas um florão prateado, tendo as superfícies em baixo revelo foscas e as em alto relevo polidas, simbolizando. II - REVERSO: ao centro, cunhado o Brasão da Polícia Militar do Estado do Tocantins na cor prata escovado; III - Cunhagem: toda a cunhagem será feita em metal prateado, tendo as superfícies em baixo revelo foscas e as em alto relevo polidas. IV - SUPORTE: conjunto na mesma cor da medalha formato por uma alça retangular que faz parte da venera (medalha) sendo esta ligada a uma presilha retangular, por um passador metálico. A presilha, de largura 25 mm (vinte e cinco milímetros) estrangula a fita, conforme modelo. V - FITA: A medalha será pendente da fita de seda achamalotada na cor branca com 45 mm de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, 02 chanfrados nas extremidades inferiores com 15 mm cada, restando uma extremidade inferior com 17 mm de largura na horizontal, parte onde será fixada a presilha da medalha. Na parte frontal conterá 02 (duas) faixas verticais, uma à esquerda na cor vermelho rubi e outra à direita na cor bege, ambas com 12 mm de largura cada, separadas por uma faixa vertical central na cor branca com 11 mm de largura. VI - PASSADOR: confeccionado em metal prateado, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm de altura, com borda de 01 mm (um milímetro). Fundo com 33 mm de largura e estampa igual à fita da medalha. Na parte frontal e ao centro, contêm um elmo espartano idêntico ao existente no Brasão do RPMon/PMTO, que simboliza as operações de choque montado. VII - BARRETA: confeccionada em metal prateado medindo 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10mm (dez milímetros) altura, com borda de 01mm (um milímetro). O fundo em seda e achamalotada com 33mm (trinta e três milímetros) de largura, nas mesmas cores da fita. Ao centro, sobre a faixa branca, em metal prateado, com acabamento polido, os cavalos, as lanças e o esboço do mapa do Estado do Tocantins, conforme descrito no anverso da medalha.

DIPLOMA

COMEMORATIVAS

A - MEDALHA TIRADENTES

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A "Medalha Tiradentes" e seus complementos terão as seguintes características: Em metal dourado, formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, dotada, no centro da parte superior, de um suporte de 3 mm (três milímetros) de altura por 5 mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da Medalha; no anverso, em relevo, conterá a efígie do Patrono das Polícias Militares do Brasil, Joaquim José da Silva Xavier, "O Tiradentes", circundada, também em relevo, da seguinte frase: "LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN"; no verso, conterá as seguintes inscrições, tudo em alto relevo: "Estado do Tocantins - Polícia Militar", circundando a parte superior do corpo da medalha, na parte média superior, "Medalha Tiradentes", em sentido horizontal, na parte média inferior do corpo da medalha, e o número desta Lei num plano e sua data noutro, logo abaixo da segunda inscrição; a medalha será pendente a uma fita de gorgorão de seda chamalotada, de 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando em forma de bisel, por mais 15 mm (quinze milímetros) no comprimento, prendendo-se a ponta à argola da medalha, da direita para a esquerda, a fita apresentará 5 (cinco) listras assim dispostas e nas seguintes dimensões: 2 (duas) listras de 7 mm (sete milímetros) de largura cada uma, na ordem de cores azul celeste e amarelo ouro; 1 (uma) listra branca de 7 mm (sete milímetros) de largura, no centro cuja extremidade, no ponto do bisel, se prenderá à argola da Medalha; 2 (duas) listras de 7 mm (sete milímetros) de largura cada uma, na ordem de cores, amarelo ouro e azul celeste; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um friso de onda grega no m esmo metal da medalha.

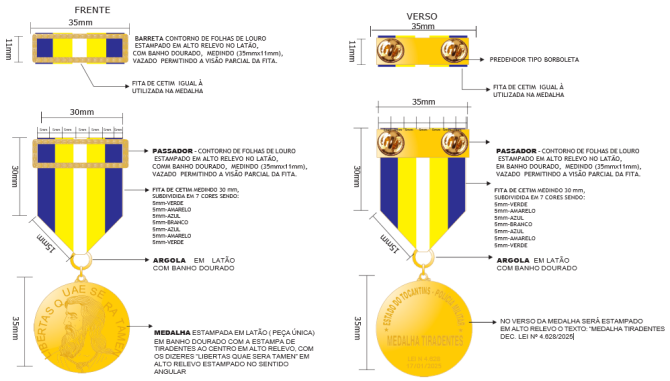

DIPLOMA

B - MEDALHA DE 10 ANOS

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A "Medalha de 10 anos" e seus complementos terão as seguintes características: será constituída por uma estrela de 5 (cinco) pontas, as quais se findarão em um círculo de 20mm (vinte milímetros) de diâmetro interno por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro externo, em cujo campo serão colocadas, equidistantes, tantas estrelas quantos forem os Estado da Federação, separadas por uma inscrição em algarismos romanos, colocados na base do círculo, correspondentes ao tempo de serviço do agraciado, tudo em alto relevo; o círculo será posto sobre uma coroa de louros, trabalhada, de forma a ultrapassá-lo em toda a sua extensão, por 5 mm (cinco milímetros); haverá na parte central superior um suporte de 5mm (cinco milímetros) de largura por 3 mm (três milímetros) de altura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha; o verso terá em relevo os dizeres "Tempo de Serviço", o número e data desta Lei, a medalha será na cor de bronze, com passador de bronze, para 10 (dez) anos de serviço; a medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando por mais 7,5 mm (sete milímetros e meio) em sua extensão com se fosse formar um bizel, tendo na extremidade inferior uma haste horizontal de 15 mm (quinze milímetros) do mesmo metal da medalha, contendo na parte central um colchete de 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo por 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno, com um dispositivo de pressão que permite prender a argola da medalha sem o risco de soltá-la; a fita apresentará 3 (três) listras verticais de 10 mm (dez milímetros) de largura cada uma, nas cores amarelo-ouro, a do centro, e verde bandeira, as das extremidades.

DIPLOMA

C - MEDALHA DE 20 ANOS

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A "Medalha de 20 anos" e seus complementos terão as seguintes características: será constituída por uma estrela de 5 (cinco) pontas, as quais se findarão em um círculo de 20mm (vinte milímetros) de diâmetro interno por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro externo, em cujo campo serão colocadas, equidistantes, tantas estrelas quantos forem os Estado da Federação, separadas por uma inscrição em algarismos romanos, colocados na base do círculo, correspondentes ao tempo de serviço do agraciado, tudo em alto relevo; o círculo será posto sobre uma coroa de louros, trabalhada, de forma a ultrapassá-lo em toda a sua extensão, por 5 mm (cinco milímetros); haverá na parte central superior um suporte de 5mm (cinco milímetros) de largura por 3 mm (três milímetros) de altura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha; o verso terá em relevo os dizeres "Tempo de Serviço", o número e data desta Lei, a medalha será na cor prata, com passador na cor prata, para 20 (vinte) anos de serviço; a medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando por mais 7,5 mm (sete milímetros e meio) em sua extensão com se fosse formar um bizel, tendo na extremidade inferior uma haste horizontal de 15 mm (quinze milímetros) do mesmo metal da medalha, contendo na parte central um colchete de 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo por 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno, com um dispositivo de pressão que permite prender a argola da medalha sem o risco de soltá-la; a fita apresentará 3 (três) listras verticais de 10 mm (dez milímetros) de largura cada uma, nas cores amarelo-ouro, a do centro, e verde bandeira, as das extremidades.

DIPLOMA

D - MEDALHA DE 30 ANOS

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

A "Medalha de 30 anos" e seus complementos terão as seguintes características: Será constituída por uma estrela de 5 (cinco) pontas, as quais se findarão em um círculo de 20mm (vinte milímetros) de diâmetro interno por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro externo, em cujo campo serão colocadas, equidistantes, tantas estrelas quantos forem os Estado da Federação, separadas por uma inscrição em algarismos romanos, colocados na base do círculo, correspondentes ao tempo de serviço do agraciado, tudo em alto relevo; o círculo será posto sobre uma coroa de louros, trabalhada, de forma a ultrapassá-lo em toda a sua extensão, por 5 mm (cinco milímetros); haverá na parte central superior um suporte de 5mm (cinco milímetros) de largura por 3 mm (três milímetros) de altura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha; o verso terá em relevo os dizeres "Tempo de Serviço", o número e data desta Lei, a medalha será na cor dourada, com passador na cor dourada, para 30 (trinta) anos de serviço; a medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando por mais 7,5 mm (sete milímetros e meio) em sua extensão com se fosse formar um bizel, tendo na extremidade inferior uma haste horizontal de 15 mm (quinze milímetros) do mesmo metal da medalha, contendo na parte central um colchete de 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo por 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno, com um dispositivo de pressão que permite prender a argola da medalha sem o risco de soltá-la; a fita apresentará 3 (três) listras verticais de 10 mm (dez milímetros) de largura cada uma, nas cores amarelo-ouro, a do centro, e verde bandeira, as das extremidades.

DIPLOMA

TÍTULO HONORÍFICO "AMIGO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS"

PORTARIA Nº 187/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	1º TEN QOA	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	781426-1	11/03/2025	CPE/BPMA
2	ST QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902	17/03/2025	DPS

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 190/2025 - GAMP/DGP.

Concede licença a policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §5º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹	A PARTIR DE
1	3º SGT QPPM	CARLOS YAN MARTINS DUMAS	11209445-1	11º BPM	31/03/2025

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 24/2025/GABSEC, DE 03/04/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora Chirlene Dias da Silva, nº funcional 1228420-4, previstas para o período de 04/04/2025 a 08/04/2025 - 5 dias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 25/2025/GABSEC, DE 03/04/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor Valterly Silva Passos, nº funcional 978799-2, previstas para o período de 28/04/2025 a 27/05/2025 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 3/2025/COGE, DE 26/03/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6261 e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com base nos autos nº 2025/23009/045483.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2025/09041/000030 em face do servidor Z.M.A., número funcional nº 523863/3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, com vistas a apurar o suposto abandono de cargo a partir de 1º de outubro de 2024, por constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, conduta que em tese, configura a infração de abandono de cargo público tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, bem como a possível inobservância dos deveres funcionais previstos no artigo 133 incisos III e X, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 34/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2025NE000431	2025/09060/001362	Flaviane Pereira de Oliveira Carvalho Mat.: 11654180-1 CPF: XXX.XXX. 811-10	Nubia Carneiro Silva Mat.: 530703-3 CPF: XXX.XXX.171-87	Prestação de serviços referente a capacitação de servidores.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09060/001362
Empenho nº: 2025NE000431
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: INSTITUTO DE APLICAÇÃO DO TRIBUTO
CNPJ: 37.963.745/0001-66
Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente às inscrições no Congresso Internacional de Direito Tributário.
Valor do Contrato: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 04/04/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins) e TACIO LACERDA GAMA (Representante legal da empresa Instituto de Aplicação do Tributo).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 623/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para a Agência de Defesa Agropecuária, na Regional da cidade de Nazaré do Tocantins, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Silvan Santos Nascimento	Motorista	544283-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 671/2025/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANCA, número funcional 1002058/1, cargo Gerente de Planejamento e Convênios, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças em substituição a titular SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE, número funcional 11710322/1, no período de suas férias entre os dias 24/03/2025 a 22/04/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 674/2025/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Porto Nacional/TO, para a Agência de Defesa Pecuária, na Regional da Cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Taylon Bezerra de Souza	Motorista	750119-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 675/2025/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no município de Palmas/TO, para o Instituto Natureza do Tocantins, na Regional da cidade de Palmas/TO, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Lourival José Ferreira Costa	Operador de Maquinas	11125519-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 676/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSE RAIMUNDO GOMES LEITE, Número Funcional 557228/3, Mecânico, CPF nº XXX.XXX.801-25, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JOSE RAIMUNDO GOMES LEITE, Número Funcional 557228/3, Mecânico, CPF nº XXX.XXX.801-25, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-G	-	IV-G	3/4/2020	1/5/2020
HORIZONTAL	IV-G	-	V-G	3/4/2022	1/5/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 677/2025/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
116/2025	2025/23000/000960	Nexum Produtos e Serviços para Saúde LTDA	Aquisição do medicamento GENOTROPIN 12 MG - Caneta com solução injetável (1 unidade de 36 UI), Pfizer, uso contínuo, a ser ministrado em "injeção por via subcutânea de 1,2 mg à noite, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0002938-28.2025.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 678/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014185-30.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/8/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) WALDSON BEZERRA DE SOUSA, Número Funcional 852913/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.143-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	27/2/2022	1/3/2022
VERTICAL	PADRÃO I	27/2/2022	1/3/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 679/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020331-87.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/12/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, Número Funcional 11644494/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.686-25, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	21/6/2024	1/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 680/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020789-07.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RENATA ROMAO NICEZIO, Número Funcional 1071386/2, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.441-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	5/10/2023	1/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 686/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

a servidora abaixo, oriunda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Porto Nacional/TO, para o Instituto Natureza do Tocantins, na Regional da cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Geizzana Mota de Macedo Braga	Inspetor de Recursos Naturais	787623-4

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 687/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para o Instituto Natureza do Tocantins, na Regional da cidade de Tocantinópolis/TO, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
José Antônio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	779109-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 688/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Porto Nacional/TO, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, na Regional da Cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Nilvon Gomes Batista	Operador de Máquinas	1042963-5
Nivaldo Gomes da Mata	Motorista	526347-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 689/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, na Regional da Cidade de Tocantinópolis/TO, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Edson Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	1017420-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 690/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Porto Nacional/TO, para a Secretaria de Educação, na Regional da Cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Deuvaldo Montel do Nascimento	Operador de Máquinas	368869-9

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 691/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Araguaína/TO, para a Secretaria de Segurança Pública, na Regional da Cidade de Araguaína/TO, no Núcleo Regional de Papiloscopia, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Amarildo Moura Cardoso	Motorista	250688-1
Jarnei Cícero Batista	Motorista	651014-2
Joaquim Afonso Vieira	Auxiliar Administrativo	201987-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 692/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para a Secretaria de Segurança Pública, na Regional de Tocantinópolis/TO, no Núcleo Regional de Papiloscopia, a partir de 08 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Janilson Gomes da Silva	Assistente Administrativo	442784-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1440/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/32470/000120
INTERESSADO(A): RAQUEL RIBEIRO DE ARAÚJO COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11176962/1
CPF: xxx.xxx.311-84
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Posto Avançado de Atendimento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Raquel Ribeiro de Araújo Costa, por meio do Despacho nº 743, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2025 a 31.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1441/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/011205
INTERESSADO(A): NERILZA SANTOS SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 11918942/1
CPF: xxx.xxx.532-84
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antônio Alencar Leão
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documento constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo Prorrogar o Afastamento para Participar do Curso de Formação de Guarda Metropolitana de Palmas, concedida ao(à) servidor(a) Nerilza Santos Souza, por meio do Despacho nº 4.710, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.710, de 04 de dezembro de 2024, por mais 82 (oitenta e dois) dias, compreendido no período de 10.04.2025 a 30.06.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 28 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1479/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/11179
INTERESSADO(A): SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 11917903/1
CPF: xxx.xxx.582-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documento constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo Prorrogar o Afastamento para Participar do Curso de Formação de Guarda Metropolitana de Palmas, concedida ao(à) servidor(a) Suellem Fernandes da Silva Brito, por meio do Despacho nº 4.725, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.710, de 04 de dezembro de 2024, por mais 82 (oitenta e dois) dias, compreendido no período de 10.04.2025 a 30.06.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 31 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004269
CONTRATO Nº: 413/2024
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24998118
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer (GRAACC)
CNPJ: 67.185.694/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 413/2024/GEGEC/SECAD, com vistas ao acréscimo do quantitativo contratado inicialmente, motivado pelo relatório médico, com a necessidade de continuidade do tratamento oncológico, resguardando o direito fundamental à saúde, sendo que a não continuidade do tratamento contribui para o agravamento do quadro clínico do beneficiário, em complemento ao tratamento objeto do contrato inicial, objetivando o atendimento pleno da ordem judicial em favor do beneficiário do plano de saúde, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0035503-79.2024.8.27.2729.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE: 1.759.242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Sergio Antonio Garcia Amoroso e Gabriel Arantes de Souza - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissões para realização 6ª Conferência Estadual das Cidades, do Tocantins.

A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, constituída pela PORTARIA SECIHD Nº 26/2025, de 27 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787, de 1º de abril de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela PORTARIA SECIHD Nº 45/2025, de 28 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787 de 1º de abril de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações desta Comissão Organizadora da 6ª Conferência das Cidades do Tocantins, em reunião de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões, dentre seus membros, sob a coordenação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional -SECIHD, conforme segue:

COORDENAÇÃO: Maria de Jesus da Costa e Silva - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

a) COMISSÃO RECURSAL E VALIDAÇÃO - Obrigatória

Titulares:
1 - Gabriel Pereira Dos Santos Gomes - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
2 - Maria Aparecida Rozeno Lira - CONAM
3 - Dagma Sousa Lopes Pires - Instituto Xambioá

Suplentes:
1 - Márcia Rozeno Lira Martins - Instituto Amastef do Estado do Tocantins
2 - Amanda Soares Rodrigues - Associação Tocantinense dos Municípios - ATM
3 - Felipe Roberto de Azevedo - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

b) COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Titulares:
1 - Raimundo Silva Oliveira - União Nacional por Moradia Popular - UNMP
2 - Lucas Antônio Martins de Freitas Lopes - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ASLETO
3 - Maria do Carmo Ribeiro dos Santos - Federação das Associações Comunitárias de Moradores do Tocantins - FACOMTO

Suplentes:
1 - Ellen Silva Amaral Figueiredo - Secretaria do Meio Ambiente e Recuros Hidrícos - SEMAR
2 - Deliel Barbosa dos Santos - Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

c) COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSICA

Titulares:
1 - Elaylton Reis - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
2 - Elisangela Dos Santos Gonçalvez - Associação dos Produtores Rurais de Agricultura - APRAFEP/TO
3 - Edna Maria de Souza Ferraz Gomes - Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais da Região da Piabanha - APRURP

Suplentes:
1 - Daybson Dias de Souza - Sindicato dos engenheiros e Geólogos no Estado Tocantins - SEAGETO
2 - Luis Hildebrando Ferreira Paz - Secretaria do Turismo

d) COMISSÃO DE METODOLOGIA E SISEMATIZAÇÃO

Titulares:
1 - Kleiton Bezerra da Silva - Caixa Econômica Federal - CEF
2 - Jefferson Henrique Magalhaes de Medeiros - Movimento Nacional de Luta Pela Moradia - MNLM
3 - Matheus Martins do Rego Barros - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

Suplentes:
1 - Itamar Xavier da Silva - Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO
2 - Carlos Junior da Silva Santos - Cooperativa de Trabalho e Moradia - CTM
3 - Romário Rodrigues da Silva - Departamento Estadual de Trânsito

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Jesus da Costa e Silva
Coordenadora da Comissão Organizadora da
6ª Conferência das Cidades do Tocantins

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM/TO Nº 22/2025/GABSEC, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II, e §2º, da Constituição da República do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos departamentos a partir de 1º de abril de 2025:

JASIEL WILKE SOUSA QUEIROZ - Mat. 11873582-1, Responsável pela Contabilidade;
JOCILENE GOMES PEDROSA - Mat. 1282123-1, Responsável pelo Almoxarifado;
WANDERLEYA SOUSA SILVA - Mat. 11869429-1, Responsável pelo Protocolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação, revogando-se a PORTARIA SECOM/TO Nº 66/2023/GABSEC, de 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS

1ª CHAMADA DE SUPLENTES

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, de 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Conforme disposto no item 7.13 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso sobre este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 07 de abril de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 1ª CHAMADA DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS

I. Inscrições Habilitadas e Inabilitadas:

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL/MÓDULO IV (R$ 50.000,00)				
ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1605	JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA	ECOS DA TERRA TOCANTINENSE	84,67	CLASSIFICADA

CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA/MÓDULO IV (R$ 70.000,00)				
ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1718	DENILSON RODRIGUES SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAÍZES DA IGUALDADE	70,33	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA/MÓDULO II (R$ 25.000,00)				
ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1844	DESIDERIO BARROS DE MELO JUNIOR	MEMÓRIAS, RITMOS E MELODIAS DA MELHOR IDADE	73,67	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 7 - TEATRO/MÓDULO II (R$ 25.000,00)				
ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1967	FELIPE SOUSA TRINDADE	ABRIGO	73,33	CLASSIFICADO

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	22/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT
CULTURAS INDÍGENAS 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTES

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, de 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Conforme disposto no item 6.12 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso sobre este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 07 de abril de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 1ª CHAMADA DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT CULTURAS INDÍGENAS 2024

I. Inscrições Habilitadas e Inabilitadas:

BOLSA CULTURAL (R$ 22.500,00)					
ID	PROPONENTE	NOTA	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
871	VALCI SINÃ	97	TOCANTÍNIA	———	CLASSIFICADO
1490	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA IXY- BIOWA DE ABRIGO, ASSISTENCIA, CULTURA E ENSINO	97,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL.	DESCLASSIFICADO

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	22/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT
CULTURAS QUILOMBOLAS 2024.

1ª CHAMADA DE SUPLENTES

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

A pPesidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, de 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Conforme disposto no item 6.12 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso sobre este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 07 de abril de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 1ª CHAMADA DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

I. Inscrições Habilitadas e Inabilitadas:

BOLSA CULTURAL (R$ 22.500,00)				
ID	PROPONENTE	NOTA	CIDADE	SITUAÇÃO
1253	EUDEZIA COSTA DIAS	89,67	ARRAIAS	CLASSIFICADA

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	22/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTES

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Conforme disposto no item 6.12 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso sobre este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 07 de abril de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 1ª CHAMADA DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT CULTURA TRADICIONAL 2024

I. Inscrições Habilitadas e Inabilitadas:

PREMIAÇÃO CULTURAL (R$ 7.500,00)					
ID	PROPONENTE	NOTA	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1527	CELENO CASTRO PEREIRA	66	DIANÓPOLIS	———	CLASSIFICADO
1847	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	66	SILVANÓPOLIS	———	CLASSIFICADO
1899	ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	66	SILVANÓPOLIS	———	CLASSIFICADA
710	EMIVAL MOREIRA DUARTE	65,67	SANTA ROSA DO TOCANTINS	———	CLASSIFICADO
914	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	65,33	SILVANÓPOLIS	———	CLASSIFICADA
1464	ANDRÉ FEREIRA DE MENEZES	65,33	SANTA ROSA DO TOCANTINS	———	CLASSIFICADO
2298	JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	65,33	ARAGUAÍNA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.09 DO EDITAL.	DESCLASSIFICADO

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes; abertura de prazo para assinatura de recibo ou Termo de Execução Cultural	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	22/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 606, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.786, de 31 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do IV Dança Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 01, de 26 de março de 2025.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11509872-7;
BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-6;
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-3;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-6;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-7;
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-2;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-9.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso, supervisionar a comissão julgadora e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 607, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.786, de 31 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do V Canta Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 01, de 26 de maço de 2025.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11509872-7;
BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-6;
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-3;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-6;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-7;
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-2;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-9.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso, supervisionar a comissão julgadora e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 615, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Meta 06 do Plano Nacional de Educação, na Meta 05 do Plano Estadual de Educação, na meta de matrículas pactuadas junto ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, regulamentado pela Portaria nº 1495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação; e ainda, a Resolução do CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar a adesão das escolas estaduais ao Programa de Educação em Tempo Integral, a partir do ano letivo de 2025, para implementação e desenvolvimento das práticas e ações previstas no âmbito do referido programa, conforme discriminado abaixo:

Nº	Sre	Município	Código Inep	Unidade Escolar	Adesão
01	Araguaína	Babaçulândia	17006872	Escola Estadual Rui Barbosa	2025
02	Araguaína	Filadélfia	17007895	Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes	2025
03	Araguaína	Xambioá	17010365	Escola Paroquial São Miguel	2025
04	Araguaína	Santa Fé do Araguaia	17083800	Centro De Ensino Médio Indígena Karajá	2025
05	Araguatins	Araguatins	17050715	Colégio Militar Do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem	2025
06	Araguatins	Araguatins	17000360	Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas	2025
07	Araguatins	Esperantina	17039932	Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva-Cidade: Esperantina	2025
08	Colinas do Tocantins	Bandeirantes do Tocantins	17006511	Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento	2025
09	Colinas do Tocantins	Brasilândia do Tocantins	17011590	Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales	2025
10	Dianópolis	Dianópolis	17033993	Colégio João D Abreu	2025
11	Dianópolis	Dianópolis	17034078	Escola Estadual Joca Costa	2025
12	Guaraí	Colméia	17016231	Colégio Estadual Serra Das Cordilheiras	2025
13	Guaraí	Pequizeiro	17015960	Colégio Estadual Bernardo Sayão	2025
14	Guaraí	Presidente Kennedy	17016819	Colégio Estadual Juscelino Kubitschek	2025
15	Gurupi	Crixás do Tocantins	17040841	Escola Estadual Olavo Bilac-Crixás	2025
16	Gurupi	Gurupi	17038359	Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão	2025
17	Gurupi	Peixe	17022860	Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves	2025
18	Palmas	Palmas	17026261	Escola Estadual Vila União	2025
19	Paraíso do Tocantins	Pugmil	17046386	Colégio Estadual Darcy Ribeiro	2025
20	Porto Nacional	Porto Nacional	17024790	Centro De Ensino Médio Professor Florêncio Aires	2025
21	Porto Nacional	Santa Rosa do Tocantins	17036747	Escola Estadual Professor Zacharias Nunes Da Silveira	2025
22	Porto Nacional	Santa Rita do Tocantins	17020875	Escola Estadual Boa Nova	2025
23	Tocantinópolis	Cachoeirinha	17001595	Escola Estadual Raimundo Nonato Torres	2025
24	Tocantinópolis	Nazaré	17002770	Escola Estadual Piaçava	2025
25	Tocantinópolis	Palmeiras do Tocantins	17002648	Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho	2025

Art. 2º Dessa forma, as unidades escolares mencionadas no art. 1º iniciarão a implementação do programa conforme diretrizes definidas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 616, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 554, de 24 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6785, de 28 de março de 2025, na parte que designou MIKCAEL PAES NEGRÃO, para exercer a função de vice-diretor no Colégio Militar Estadual Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 617, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor RAFAEL FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 1115723-1, Professor da Educação Básica, na Gerência de Assessoramento de Eventos Esportivos e Paraesportivos, nesta capital, a partir de 27 de fevereiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 618, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 556, de 24 de março de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6785, de 28 de março de 2025.

Onde se lê:	Leia-se:
Determinar a fruição de 07/04 a 18/04/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.	Determinar a fruição de 07/04 a 11/04/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 619, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Aquisição de ferramentas, utensílios de oficina e equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender a Diretoria de Bens e Serviços e Apoio (setor pertencente à Gerência Geral de Administração) da Secretaria de Educação.

Considerando o Parecer Jurídico nº 05/2025/DPA, da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.343 de 2024.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA, CARVALHO COMERCIO LTDA, DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, GRAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS e VALADARES COMERCIAL LTDA, cuja Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30, Fonte: 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2024/27000/020040.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AMPLA COMERCIAL LTDA	05.891.838/0001-36	R$ 7.885,75
CARVALHO COMERCIO LTDA	51.136.111/0001-60	R$ 4.854,70
DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	02.610.348/0001-26	R$ 4.395,00
GRAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS	48.625.930/0001-67	R$ 10.800,00
VALADARES COMERCIAL LTDA	33.572.793/0004-15	R$ 6.792,75
VALOR TOTAL		R$ 34.728,20

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 620, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 428, de 27 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6772, de 10 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, VALTER BEZERRA FERNANDES, número funcional 936197-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 38 horas aulas mensais	para ministrar 26 horas aulas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 621, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANAILZA MAGALHAES XAVIER FAGUNDES, número funcional 691255/2, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 01 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 628, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE COSTA BARROS, Professor da Educação Básica, nº funcional 937797-5, para responder pela Direção do ICMS Educacional, no período de 02/04 a 26/04/2025, em substituição a titular REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, nº funcional 908086-3, por motivo de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 629, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANDREA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 24 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 633, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, número funcional 707317/2, Professora Normalista, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 05/2024
PROCESSO Nº: 2024/27000/009910
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: UM MINUTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 66.708.900/0001-04
OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2024.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 02/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARCELO MASAGÃO - Coordenador da Um Minuto Produções Culturais LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/010183
CONTRATO Nº: 072/2022
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R. N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 10.576.869/0001-32
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo e supressão) ao Contrato nº 072/2022.
DO VALOR:
DO ACRÉSCIMO: O valor do contrato terá um acréscimo de 19,12% do valor inicial do termo.
DA SUPRESSÃO: O valor do contrato terá uma supressão de 9,03% do valor inicial do termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/27000/23028
CONTRATO Nº: 046/2024
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI LTDA
CNPJ: 24.276.709/0001-82
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor ao Contrato nº 046/2024.
DO VALOR: DO ACRÉSCIMO: O valor do contrato terá um acréscimo de 17,06% do valor inicial contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Maxwell Perpétuo Tonelli - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-TO Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, a Secretária Executiva do CEE, Luciene Siqueira Freitas, matrícula: 849847-4; a assessora da educação superior, Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula: 1189271-1; a conselheira Sandra Franklin Rocha Viana, matrícula: 658641-3; e o motorista do CEE-TO, Raylan Gomes Ferreira, para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão de Supervisão *in loco* na Universidade de Gurupi, Campus de Gurupi, no curso de Medicina, em Gurupi - TO.

II - A Supervisão Externa *in loco* de que trata esta Portaria tem o objetivo de atender à diligência nº 24898/2024, referente ao Procedimento Administrativo nº 2024.0000486, do Ministério Público Estadual e à denúncia de estudantes de curso de medicina, campus de Gurupi, encaminhada a este Conselho.

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 29, de 20 de março de 2025, publicado no DOE nº 6.785, de 28 de março de 2025.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA ESTADUAL
SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, localizada no Distrito de Jacilândia, no município de Araguanã-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.353.0001-40, por meio do pregoeiro (a) LUIZ MORAIS ROCHA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matrículados na Escola Estadual São Pedro. Data de abertura: 23/04/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11:25h e 13h às 17:25h. Tel.: (63) 99228-0565/(63) 99273-0613 e através do e-mail: financeirosaopedro-araguana@seduc.to.gov.br ou saopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Araguanã/TO, 02 de abril de 2025.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Almas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Lorena Geoava Soares Lima - Matrícula nº 11983353-1
II - Denivânia Rodrigues dos Santos - Matrícula nº 11643528-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Orley Ribeiro Maçêdo, matrícula nº 1182364-3.
II - Adriano Almeida Silva Filho, matrícula nº 11701196-5.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA INDÍGENA TXURI-HINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA INDÍGENA TXURI-HINA.
CONTRATADA: L EDUARDO CORREIA VIEIRA
CNPJ: 31.296.058/001-58
OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosangela Rodrigues de Oliveira Castro - Representante legal da Contratante
Samara Vitória Correia Vieira - Representante legal da Contratada.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.158,40 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
Jurema Maria Piacentini Pisoni - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP
CNPJ: 17.403.694/0001-00
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg P- 45- botijão P-45kg visando atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
SIGNATÁRIOS:
WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
JEFERSON TOMASI - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: M. F CAMPINA RODRIGUES-ME
CNPJ: 05.618.272/000173
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante legal da Contratante
Maria Félix Campina Rodrigues - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
CONTRATADA: VALDEMIR MAGALHÃES
CPF: xxx.032.651-xx
OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA - Representante legal da Contratante
VALDEMIR MAGALHÃES - Representante legal da Contratada.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: ANASTAZÍLIA ROSA COELHO DE ALENCAR - ME
CNPJ: 25.087.669/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento às necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
Anastazília Rosa Coelho de Alencar - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO: Nº 005/2024
ADITIVO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: CASA DO ELETRICISTA DE ALVORADA LTDA
CNPJ: 40.084.653/0001-10
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 005/2024, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 001/2025.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
DO VALOR: O contrato nº 005/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
SIGNATÁRIOS:
LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante legal da Contratante
FÁBIO JÚNIOR COUTINHO DA SILVA - Representante legal da Contratada

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO.
CONTRATADA: PRECISA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.198.811/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELETRONICOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/03/2025 e encerramento em 27/03/2026, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Marcia Aparecida de Oliveira Martins - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de contratação de empresa especializada em assistência em manutenção eletrônica, visando assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRECISA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.198.811/0001-50, visando à contratação de Empresa especializada em manutenção de eletrônicos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRECISA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.198.811/0001-50	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R$ 5.000,00

Aliança do Tocantins - TO, 27 de março de 2025.

CÁCIO PASCOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO
ROBERT H CAMENISCH

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO ROBERT H CAMENISCH, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmas-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria de Santana Coelho Arruda Soares - Matrícula 919321-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Édina Pereira - matrícula: 785407-3;

II - Elem Cassia Pereira Rocha - matrícula: 1097644-9;

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: Coutinho E Lucena Comercio E Serviços Ltda.
CNPJ: 53.058.159/0001-2
OBJETO: Retirada e reposição dos vidros danificados das janelas da unidade escolar, a fim de assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares, bem como garantir a segurança e o conforto de todos os usuários do espaço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.857,80 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação são provenientes dos recursos do Tesouro Estadual Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025
SIGNATÁRIOS: Luciana Marques de Mesquita Menezes - Representante legal da Contratante
Sebastião Pereira de Sá, Ayrton Lucena Brito, Alinne Gracyaene Coutinho Pereira de Sá - Representantes legal Contratada.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLEGIO ESTADUAL
VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA DO COLEGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação Serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Lucimeire Da Silva Gomes - Representante legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

LUCIMEIRE DA SILVA GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO
COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2025

A Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, CNPJ sob o nº 02.250.658/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recarga de Gás liquefeito GLP13 para manutenção da manipulação das refeições do alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, do município de Pedro Afonso - Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 16/04/2025, horário: abertura sessão: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99231-3288 e através do e-mail: cristorei@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 01 de abril de 2025.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação.

Considerando a necessidade de Contratação em serviços de vidraçaria para reparos e manutenção de vitrôs, esquadrias, portas e janela em blindex e correlatos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria e correlatos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Tauan Rosa Coelho CNPJ: 54.168.068/0001-03, visando à contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria e correlatos, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TAUAN ROSA COELHO	54.168.068/0001-03	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL		R$ 5.400,00

Pedro Afonso - TO, 26 de março de 2025.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação do pátio da escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Vanderley de Jesus Almeida CNPJ: 48.991.606/0001-62, visando à contratação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação do pátio em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Vanderley de Jesus Almeida	48.991.606/0001-62	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R$ 4.000,00

Pedro Afonso - TO, 27 de março de 2025.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2024
ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ: 01.789.045/0001-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 018/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de janeiro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, em virtude da necessidade apresentada nos autos do processo nº 001/2024.
DO VALOR R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Liege Segatto Wendt - Representante legal da Contratante
Felix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS ITACAJÁ II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 007/2024
ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS ITACAJÁ II
CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ: 01.789.045/0001-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de janeiro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, em virtude da necessidade apresentada nos autos do processo nº 001/2024.
DO VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Rayana Campos Ferreira - Representante legal da Contratante
Felix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JN Comercio de Informática e Papelaria LTDA CNPJ: 07.193.828/0001-52, visando à contratação de aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

Nos termos do Processo Administrativo nº 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JN Comercio de Informática e Papelaria LTDA	07.193.828/0001-52	R$ 30.187,80
VALOR TOTAL		R$ 30.187,80

Tupirama/TO, 18 de março de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 00002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória
CONTRATADA: Sábio e Manea LTDA
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 105.886,63 (cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcio Antonio Sábio

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 01

PROCESSO: 2025/79010/000014
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR.
Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.
Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:
LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR é de R$ 290.494,05 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos);
Previsão de Prazos:
Divulgação do Edital: 04 de abril de 2025
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
Período de Inscrições: 07 de abril a 07 de maio de 2025.
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 09 de maio de 2025.
Interposição de recursos: 09 a 11 de maio de 2025
Divulgação do resultado final: a partir de 15 de maio de 2025, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.
Dos Anexos:
Anexo I: Estudo Técnico Preliminar.
Anexo II: Requerimento de inscrição
Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho
Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
Anexo V: Declarações.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: https://www.to.gov.br/seju

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 047/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante aos Autos de Infração a seguir relacionados:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001768	2019/6040/505082
02	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001773	2019/6040/505088
03	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001779	2019/6040/505096
04	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001774	2019/6040/505089
05	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001770	2019/6040/505085
06	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001777	2019/6040/505092

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 048/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	V V A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	29.070.928-8	2018/001030	82.309,45 173,20 882,45 974,61	2016 2016 2017 2017
02	JSJ AUTOMOVEIS LTDA	29.376.839-0	2021/001121	15.119,60 15.003,43 43.787,19 30.001,95	2017 2018 2019 2020

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 049/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a EXTINÇÃO prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante aos Autos de Infração a seguir relacionados:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001767	2019/6040/505080
02	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001769	2019/6040/505084

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC para futura, eventual e parcelada locação de mobiliário, incluindo cadeiras, mesas e balcões, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por itens e grupos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 22/04/2025.

Palmas/TO, 04 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90029/2025. Abertura dia 24.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de segurança patrimonial. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO TOCANTINS - SEAGRO. Proc. 2024/33000/00301. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90038/2025. Abertura dia 24.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de comunicação visual. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO TOCANTINS - SEAGRO. Proc. 2025/33000/00003. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 04 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000157
CONTRATO Nº: 03/2025
EMPRESA: DIAN VARIEDADES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço especializado para elaboração a coleta seletiva nos estande da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2025, prevista para acontecer no período de 13 a 17 de maio de 2025, contendo tabelas, assim como maquete eletrônica, e acompanhamento da execução, conforme especificados no Termo de Referência nº 1/2025/DGIRS/SEMARH, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
FISCAIS DO CONTRATO:
a) Titular: Renato Albuquerque Martins, número funcional 11530065-6;
b) Suplente: Sofia Borges Rocha, número funcional 11834374-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000157.
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25998710
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço especializado para coleta seletiva nos estandes da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS 2025, prevista para acontecer no período de 13 a 17 de maio de 2025, contendo tabelas, assim como, maquete eletrônica e acompanhamento da execução, conforme especificados no Termo de Referência nº 1/2025/DGIRS/SEMARH, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR ANUAL: R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05
FONTE DE RECURSOS: 1.709.0000000.000911
DATA DA ASINATURA: 2 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-CERH Nº 08, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097 de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Portaria-SEMARH nº 11, de 27 de novembro de 2024, publicada na edição nº 6.709 do Diário Oficial do Estado, no que tange à nomeação de suplente incompatível com os requisitos exigidos para a função;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 5º da Lei nº 2.097/2009 com redação determinada pela Lei nº 4.531, de 30 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em parte, a Portaria-SEMARH nº 11, de 27 de novembro de 2024, publicada na edição nº 6.709 do Diário Oficial do Estado, especificamente no trecho que nomeia Henrique Garcia dos Santos para a função de suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, biênio 2024 a 2026, representando o Ministério Público Estadual - MPE.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria-SEMARH nº 11, de 27 de novembro de 2024, publicada na edição nº 6.709 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-CERH Nº 09, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correções

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a alínea "p" do inciso V do art. 2º da Lei nº 2.097/2009 com redação determinada pela Lei nº 4.531, de 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público Estadual - MPE, através do Ofício n. 145/2025/PGJ/GAB, SGD: 2025/39009/003762;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, SAULO VINHAL DA COSTA, como Suplente, representando o Ministério Público Estadual - MPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO COEMA/TO Nº 74, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre enquadramento de porte de empreendimento rural para fins de renovação de licenciamento ambiental, encaminhado pelo Município de Porto Nacional, nos termos da Resolução COEMA nº 91/2019.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.789/2007 e suas alterações, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução COEMA nº 91, de 11 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 5.446;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 04/2025/COEMA/TO-CTPLQA, sob SGD nº 2025/39009/001836, acostados às folhas 28/34, de 27 de fevereiro de 2025 e, Parecer Jurídico nº 05/2025/COEMA-CTPAJ, sob SGD nº 2025/39009/002699, acostados às folhas 51/59, de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso XIV da Lei Complementar Federal nº 140/2011, sobre a competência dos municípios para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto local;

DECIDE:

Art. 1º ENQUADRAR como Grande Porte a atividade referente ao Processo sob o SGD nº 2025/39001/000013, nos termos da Resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º DEFINIR como órgão competente para o licenciamento ambiental da atividade o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Resolução COEMA/TO nº 91, de 11 de setembro de 2019.

Art. 3º Publique-se.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

RECOMENDAÇÃO COEMA/TO Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre recomendação ao Município de Porto Nacional, através da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto nacional - ARPN, no que concerne a Porte e Competência para licenciamento de atividade.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.789/2007 e suas alterações, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução COEMA nº 91, de 11 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 5.446;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 04/2025/COEMA/TO-CTPLQA, sob SGD nº 2025/39009/001836, acostados às folhas 28/34, de 27 de fevereiro de 2025 e, Parecer Jurídico nº 05/2025/COEMA-CTPAJ, sob SGD nº 2025/39009/002699, acostados às folhas 51/59, de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso XIV da Lei Complementar Federal nº 140/2011, sobre a competência dos municípios para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto local;

RECOMENDA:

Art. 1º Nos termos parágrafo único do art. 1º da Resolução COEMA nº 91, de 11 de setembro de 2019, ao Município de Porto Nacional:

I - Notificar formalmente os requerentes acerca da decisão de enquadramento da atividade como de grande porte, com a consequente transferência da competência para o licenciamento ambiental ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis;

II - Remeter no prazo de 10 (dez) dias úteis, cópia integral dos processos de licenciamento ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a fim de que o órgão adote as providências cabíveis e proceda com a análise e os trâmites necessários.

Art. 2º Publique-se.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do COEMA

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 137, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente para o Exercício Financeiro de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789/2007, e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA/TO para a execução da Política Ambiental do Estado, bem como prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de preservação, conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, instituídos pela Lei Estadual nº 2.095 de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que os recursos do FUEMA/TO são geridos pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, sendo a ele incumbido: I) elaborar o plano de aplicação; II) acompanhar sua movimentação; III) celebrar acordos/convênios para sua execução; IV) manter controle orçamentário e financeiro; V) promover atividades objetivando cumprir os objetivos do fundo. Tudo isso, em conformidade com a supramencionada lei e respeitadas as finalidades do FUEMA/TO.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO o controle, fiscalização e deliberação sobre a utilização dos recursos do FUEMA/TO, cabendo sua aprovação ao planejamento da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de um acompanhamento mais rigoroso da execução orçamentária e financeira do FUEMA, assegurando que 40% dos recursos sejam aplicados em projetos prioritários relacionados à conservação e recuperação ambiental, conforme disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 2.095/2009;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Parecer Técnico nº 2/2024/COEMA/TO-CTPFUEMA, o Naturatins utilizará os novos modelos de relatórios e propostas orçamentárias para a gestão do FUEMA a partir do orçamento de 2025, com as prestações de contas iniciando-se a partir do exercício de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2014 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027 e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no Ofício nº 522/2025/PRES/NATURATINS, sob SGD nº 2025/40319/37087 que visa atender as ações do Plano Estratégico de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 05/2025/COEMA-CTPFUEMA, SGD 2025/39009/003329, acostado às fls. 597/600, de 25 de março de 2025 e Parecer Jurídico nº 06/2025/COEMA-CTPAJ, SGD 2025/39009/003336, acostado às fls. 605/607, de 25 de março de 2025, que decidiu pela aprovação da 1ª Readequação do Plano de Aplicação referente ao Exercício Financeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual Meio Ambiente do Tocantins para o exercício financeiro de 2025, conforme deliberação ocorrida na 26ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, realizada no dia 01 de abril de 2025, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do COEMA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FUEMA PARA O EXERCÍCIO/2025, CONFORME ART. 3º, LEI Nº 2.095/2009.

1. RECEITA PREVISTA - FONTE 759.240

Especificação da Receita	Fonte	Valor
Taxas	759.240	19.000.080,00
Remuneração depósito bancário	759.240	578.240,00
Multas ambientais/Dívida Ativa	759.240	11.186.830,00
Total		30.765.150,00

● O *Superávit* financeiro da fonte 759.240 apurado em 31/12/2025 será destinado integralmente a estruturação do CAR.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS/ORÇAMENTÁRIOS/ FINANCEIROS

Destinação dos Recursos	Valor
60% - Destinados a despesas discricionárias do Naturatins	R$ 18.459.090,00
40% - Destinados a projetos prioritários, art. 3º, Lei nº 2.095/2009.	R$ 12.306.060,00
TOTAL	R$ 30.765.150,00

3. PLANO DE APLICAÇÃO “PROJETOS PRIORITÁRIOS 40%”.

Projetos/TED	Orçamento (R$)	Responsável	Prazo Execução
Ações do plano estratégico de prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins (TED/NATURATINS/ CBM/TO).	3.133.898,00	NATURATINS/CORPO DE BOMBEIROS	2025
Manejo Integrado do Fogo nas Unidades de Conservação.	1.065.629,92	NATURATINS	2025
Implementação da logística no combate a incêndios florestais das unidades de conservação do Tocantins (TED/NATURATINS/ GRAER/PM/TO).	1.965.060,00	NATURATINS/PM/TO	2025
Estudo e Pesquisa visando o conhecimento da Flora e Fauna das Unidades de Conservação (Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das UC's. (contratação de consultoria).	1.259.812,88	NATURATINS	2025
Implementação de melhorias do sistema SIGCAR. (TED/NATURATINS/SEMARH).	2.506.304,16	NATURATINS/SEMARH	2025
Aquisição de imagens orbitais da constelação Planet de Alta Resolução para Geração de Alertas, Download de Imagens e Integração com o SIGCAR-TO para monitoramento diário do Estado do Tocantins. (TED/NATURATINS/ SEMARH)	2.375.355,04	NATURATINS/SEMARH	2025
TOTAL	12.306.060,00		

4. PLANO DE APLICAÇÃO “ATIVIDADES/AÇÕES TEMÁTICAS 60%”.

Atividades/Ações	Orçamento R$	Responsável	Prazo Execução
Fiscalização Ambiental	5.123.000,00	NATURATINS	2025
Inspeção Ambiental	1.472.760,00	NATURATINS	2025
Monitoramento Ambiental	422.000,00	NATURATINS	2025
Agenda Verde	623.000,00	NATURATINS	2025
Agenda Marrom	2.200.000,00	NATURATINS	2025
Agenda Azul	256.000,00	NATURATINS	2025
Gestão de unidades de conservação	1.200.000,00	NATURATINS	2025
Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	431.830,00	NATURATINS	2025
Proteção de animais silvestres	416.500,00	NATURATINS	2025
Combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação	412.000,00	NATURATINS	2025
Qualificação profissional de servidores	410.000,00	NATURATINS	2025
Gestão da produtividade dos serviços de proteção e conservação ambiental	1.027.000,00	NATURATINS	2025
Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	3.210.000,00	NATURATINS	2025
Modernização institucional para a gestão do meio ambiente	975.000,00	NATURATINS	2025
Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS	280.000,00	NATURATINS	2025
TOTAL	18.459.090,00		

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

PROJETO PRIORITÁRIO/TED 1

Nome do Projeto: Ações do plano estratégico de prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins (TED/NATURATINS/ CBM/TO).

Local: Estado do Tocantins

Responsável: Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	2650	3.133.898,00
Objetivo: Aumentar a efetividade da reposta aos incêndios florestais por meio do fortalecimento da estrutura logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, viabilizando a atuação de bombeiros militares e brigadistas nas operações de combate aos incêndios.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	Abril	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	**Qtd.**	**Medida**	**Meta Prevista**	**Meta Alcançada**
Realizar o combate aos incêndios florestais por meio das unidades operacionais do CBMTO.	2000	Nº de Ocorrências Atendidas	2000	
Atuar no combate a incêndio florestal em Áreas de Preservação Ambiental.	40	Nº de atendimentos	40	
Apoiar ações de combate a incêndio florestal nas unidades de conservação (UC) no Estado do Tocantins.	10	Nº de UCs atendidas	10	
Capacitar brigadistas para atuação nas operações de prevenção e combate aos incêndios florestais.	600	Nº de Brigadistas capacitados	600	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	**Especificação**	**Orçamento Previsto (R$)**	**Orçamento Executado (R$)**	**Percentual Executado (%)**
339030	Material de Consumo	1.438.392,04		
449052	Equipamentos e material permanente	1.695.505,96		
Total		**3.133.898,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339030	Aquisição de EPI's para atender as equipes de combate aos incêndios florestais.
449052	Aquisição de equipamentos para aparelhar as equipes de combate aos incêndios florestais.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta.
- **Intervalo temporal execução:** de 01/04/2025 a 31/12/2025.
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** Realizar o investimento em materiais permanentes e de consumo para o suporte às operações de prevenção e combate aos incêndios florestais.
- **Ações de melhoria:** : Estruturar equipes de prevenção de combate aos incêndios florestais por meio do suporte logístico necessário nas unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, e disponibilizar equipamentos de proteção individual para bombeiros militares e brigadistas, possibilitando uma atuação segura dos profissionais no enfrentamento aos incêndios.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Abrir processo licitatório por de meio de sistema de registro de preço para permitir a aquisição dos equipamentos e materiais previstos; 2. Aderir a Atas de registro de preço vigentes para possibilitar a aquisição em conformidade com as especificações exigidas; 3. Adquirir os equipamentos conforme descrição do detalhamento previsto nesse plano; 4. Disponibilizar equipamentos às unidades operacionais de Corpo de Bombeiros Militar como suporte logístico nas operações de prevenção e combate aos incêndios florestais.

PROJETO PRIORITÁRIO 2

Nome do Projeto: Manejo Integrado do Fogo nas Unidades de Conservação

Título da Atividade: Manejo Integrado do Fogo nas Unidades de Conservação

Local: Parque Estadual do Cantão, Parque Estadual do Jalapão, Parque Estadual do Lajeado, Apa Serra do Lajeado, Apa Ilha Bananal/Cantão, Apa do Jalapão, Apa Serra do Lajeado, Monumento Natural das Árvores Fossilizadas, Apa Nascentes de Araguaína.

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	1.132	1.065.629,92

Objetivo: Implementar ações integradas de prevenção, monitoramento e combate aos incêndios florestais e queimadas sem autorização legal nas Unidades de Conservação de Proteção Integral e nas Áreas de Proteção Ambiental – APA, visando conservar, preservar e proteger a biodiversidade, realizando as atividades de monitoramento remoto, Fiscalização "in loco"; Contratação de brigadas de combate a incêndios florestais e Construção de aceiros para contenção do fogo, conforme a Lei Federal nº 14.944/2024, que dispõe sobre a Política e Manejo Integrado do Fogo.	Período de Execução	
	Início	Término
	Abril	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Elaborar plano de MIF para as unidades de conservação.	9	Planos	9	
Realização de queimas prescritas sob controle técnico.	380	Unidades	380	
Instalação de pontos de observação fixa e ronda terrestre.	20	Unidades	20	
Aquisição de EP'S para as brigadas.	100	Unidades	100	
Realizar campanhas sócio educativas.	150	Reuniões	150	
Promover treinamento para brigadistas e comunidades sobre o MIF.	150	Sv	150	
Aquisição de equipamentos (Roçadeiras, sopradores, motoserra, etc) para todas as UCS.	100	Unidades	100	
Elaboração e implantação do programa monitora UC.	10	Unidades	10	
Manutenção de equipamentos.	100	Sv	100	
Contratação de seguro para brigadistas.	113	Sv	113	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	215.629,92		
339030	Material de Consumo	500.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		
Subtotal		**1.065.629,92**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias de servidores para realização de atividades de combate ao fogo.
339030	Aquisição de EPI's para os brigadistas e peças para manutenção de equipamentos.
339039	Contratação de seguros para brigadistas e serviços para manutenção de equipamentos.
449052	Aquisição de equipamentos a serem empregados nas ações do fogo.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta.
- **Intervalo temporal execução:** de 01/04/2025 a 31/12/2025.
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 1.132 – Ações de Manejo Integrado do Fogo nas Unidades de Conservação.
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

PROJETO PRIORITÁRIO/TED 3

Objeto do Termo de Execução Descentralizada - TED: Implementação da logística no combate a incêndios florestais nas UC'S, e apoio as atividades de fiscalização ambiental, onde o GRAER disponibilizará ao Naturatins 96 horas de voos de helicóptero, 96 horas de voos de avião e 1200 horas de drone. (TED-GRAER/PM/TO).

Local: Unidades de Conservação do Tocantins

Responsável: NATURATINS/PMTO

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	1392	1.965.060,00

Objetivo: Contribuir de forma efetiva com as ações de campo, considerando que a logística adequada é de extrema importância e fundamental para a eficiência e eficácia das operações de combate aos incêndios florestais.	Período de Execução	
	Início	Término
	Fevereiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Deslocamento de equipamentos e brigadistas com emprego de helicóptero.	8	Horas de voos	8	
Combate a incêndios com helicóptero com uso do Bambi Bucket (bolsa de água acoplada) em áreas remotas.	30	Horas de voos	15	
Resgate de trabalhadores e animais, quando necessário com emprego de helicóptero.	5	Horas de voos	5	
Deslocamento de equipe para monitoramento de fauna e flora com emprego de helicóptero.	5	Horas de voos	5	
Monitoramento de queimadas e identificação de áreas críticas com focos de incêndios com emprego de helicóptero.	8	Horas de voos	8	
Operação Guardiões do Lago (Fiscalização) com emprego de helicóptero.	6	Horas de voos	6	
Operação Malha Fina (Fiscalização) com emprego de helicóptero.	6	Horas de voos	6	
Operação Capim Dourado (Fiscalização) com emprego de helicóptero.	6	Horas de voos	6	
Atividades emergenciais (Fiscalização) com emprego de helicóptero.	6	Horas de voos	6	
Operação Piracema (Fiscalização) com emprego de helicóptero.	10	Horas de voos	10	
Atividade de combate ao desmatamento (Fiscalização) com emprego de helicóptero.	6	Horas de voos	6	
Deslocamento de equipamentos e brigadistas em período de combate com emprego de avião.	20	Horas de voos	20	
Deslocamento de apoio ao brigadistas em período de combate com emprego de avião.	20	Horas de voos	20	
Deslocamento para atender as necessidades do gestor com emprego de avião.	16	Horas de voos	16	
Deslocamento de apoio as equipes de fiscalização terrestre com emprego de avião.	20	Horas de voos	20	
Deslocamento para atender situações emergenciais com emprego de avião.	20	Horas de voos	20	
Operação Guardiões do Lago com emprego de Drone.	135	Horas de voos	135	
Operação Malha Fina com emprego de Drone.	135	Horas de voos	135	
Operação Capim Dourado com emprego de Drone.	135	Horas de voos	135	
Atividades emergenciais com emprego de Drone.	170	Horas de voos	170	
Operação Piracema com emprego de Drone.	250	Horas de voos	250	
Atividades de combate ao desmatamento com emprego de Drone.	135	Horas de voos	135	
Mapeamento das áreas de colheita dos campos de capim-dourado no Jalapão (Biodiversidade).	120	Horas de voos	120	
Mapeamento da área dos Torrãozeiros no PEC (Biodiversidade).	120	Horas de voos	120	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339015	Diária a Pessoal Militar	150.000,00		
339030	Material de Consumo	1.115.060,00		
339039	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	700.000,00		
Total		**1.965.060,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Concessão de diárias para as equipes que irão atuar na execução das atividades de campo.
339030	Aquisição de combustível e peças para manutenção das aeronaves, e insumos necessários para a execução das atividades.
339039	Contratação de empresa especializada para manutenção das aeronaves, e demais serviços necessários para a execução das atividades.

Observações:

Demais detalhamento sobre as obrigações da Unidade Descentralizadora e a Unidade Descentralizada, bem como a destinação dos recursos constará no Termo de Execução Descentralizada e no plano de trabalho que será composto pelo plano de aquisição, cronograma de execução e cronograma de desembolso.

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 259 horas vôo executadas
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

PROJETO PRIORITÁRIO 4

Nome do Projeto: Estudo e Pesquisa visando o conhecimento da Flora e Fauna das Unidades de Conservação (Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das UC'S.(contratação de consultoria).

Local: Unidades de Conservação do Estado do Tocantins

Responsável: NATURATINS

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	5	1.259.812,88

Objetivo: Conhecer as características da unidade, o estabelecimento do seu zoneamento, as normas que devem presidir o uso da área, o manejo dos recursos naturais e os programas de gestão, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias, de modo a promover a integração da UC à vida econômica e social das comunidades vizinhas, o que é essencial para que implementação da UC seja mais eficiente.	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Diagnóstico dos sistemas ecológicos, econômicos e sociais.	1	diagnósitico	1	
Elaborar diagrama de respostas e resultados da UC.	1	diagrama	1	
Realizar as priorizações das questões de gestão.	1	prioridades	1	
Levantar as hipóteses sobre o comportamento socioambiental da unidade de conservação.	1	hipóteses	1	
Levantamento de campo	1	levantamento	1	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339035	Serviços de Consultoria	1.259.812,88		
Total		**1.259.812,88**		

Especificações do Elemento de Despesa

339035	Contratação de consultoria para elaboração e revisão de planos de manejos das UC'S.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 5 Planos de Manejo elaborados
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

PROJETO PRIORITÁRIO/TED 5

Objeto do Termo de Execução Descentralizada - TED: Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema de Gestão do Cadastro Ambiental Rural do Tocantins (SIGCAR), compreendendo os módulos de Inscrição e Análise do CAR e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Local: Palmas

Responsável: NATURATINS/SEMARH

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	1	2.506.304,16

Objetivo: Garantir a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema de Gestão do Cadastro Ambiental Rural do Tocantins (SIGCAR), incluindo os módulos de Análise do CAR e do Programa de Regularização Ambiental (PRA), assegurando sua funcionalidade contínua e conformidade com mudanças normativas e operacionais.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	2025	**2027**

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	**Qtd.**	**Medida**	**Meta Prevista**	**Meta Alcançada**
Serviços de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico do Módulo de incrição do Cadastro Ambiental Rural – SIG CAR TOCANTINS.	24	meses	100%	
Serviços de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico do Módulo de Análise do CAR e do Módulo de Análise do Programa de Regularização Ambiental – PRA.	24	meses	100%	
Serviços de melhorias e novas funcionalidades, considerando até 1.800 horas, podendo ser contratado a critério da SEMARH e Naturatins durante a vigência do contrato.	1.800	horas	100%	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	**Especificação**	**Orçamento Previsto (R$)**	**Orçamento Executado (R$)**	**Percentual Executado (%)**
339014	Diária a Pessoal Civil			
339030	Material de Consumo			
339035	Serviços de Consultoria			
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.506.304,16		
449052	Equipamento e Material Permanente			
Total		**2.506.304,16**		

Especificações do Elemento de Despesa

33.90.40	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** 2025 a 2027 (2 anos)

Percentual de funcionalidades entregues:

$$EF\% = \frac{nº\ funcionalidades}{nº\ funcionalidades\ total} \times 100$$

- Meta: 100% das novas funcionalidades entregues dentro do prazo estabelecido.

Número de melhorias implementadas em relação às planejadas:

$$MF\% = \frac{nº\ melhorias\ implementadas}{nº\ melhorias\ planejadas} \times 100$$

- Meta: 100% de melhorias solicitadas atendidas.

Resultados Esperados:

- Manutenção eficiente do SIGCAR, garantindo sua estabilidade e funcionamento contínuo;
- Implementação eficiente de novas funcionalidades no SIGCAR, conforme demanda da SEMARH e do Naturatins;
- Suporte técnico eficiente e atendimento aos chamados técnicos dentro dos prazos estabelecidos;
- Melhoria na gestão do CAR e PRA no Estado do Tocantins

PROJETO PRIORITÁRIO/TED 6

Objeto do Termo de Execução Descentralizada - TED: Contratação de Serviço de Monitoramento Diário do Estado do Tocantins com Imagens Orbitais da Constelação *Planet* de Alta Resolução para Geração de Alertas e Download de Imagens e Integração com SIGCAR.

Local: Estado do Tocantins

Responsável: NATURATINS/SEMARH

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	1	2.375.355,04

Objetivo: Monitorar, de forma contínua, o Estado do Tocantins utilizando imagens orbitais de alta resolução para subsidiar a gestão ambiental, detecção de desmatamentos, queimadas, além de apoiar iniciativas de fiscalização e conservação dos recursos naturais.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	2025	2027

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	**Qtd.**	**Medida**	**Meta Prevista**	**Meta Alcançada**
Monitoramento diário via imagens orbitais.	24	meses	100%	
Fornecimento de imagens de alta resolução para download.	24	meses	100%	
Geração automática e envio de alertas semanais para desmatamento, queimadas e outros eventos ambientais.	104	semanas	100%	
Disponibilização de relatórios analíticos automatizados, por meio do dashboard.	24	Unidades	100%	
Capacitação e treinamento para uso da plataforma.	1	Treinamento	100%	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	**Especificação**	**Orçamento Previsto (R$)**	**Orçamento Executado (R$)**	**Percentual Executado (%)**
339014	Diária a Pessoal Civil			
339030	Material de Consumo			
339035	Serviços de Consultoria			
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.375.355,04		
449052	Equipamento e Material Permanente			
Total		**2.375.355,04**		

Especificações do Elemento de Despesa

33.90.40	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**

Observações:

- ✔ **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- ✔ **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- ✔ **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- ✔ **Percentual do Território Monitorado:**
- ✔ **Fórmula:**

$$KPI = \frac{Área\ monitorada\ diariamente}{Área\ total\ do\ estado} \times 100$$

- ✔ **Meta:** 100%.
- ✔ **Tempo de Resposta entre Detecção e Alerta**
- ✔ **Fórmula:**

KPI= Média do tempo (em horas) para emissão de alertas após detecção.

- ✔ **Meta:** ≤ 24 horas

- ✔ **Entrega dos Alertas Semanais**:

$$KPI\% = \frac{nº\ de\ alertas\ entregues}{nº\ total\ de\ alertas\ esperados} \times 100$$

- ✔ Monitoramento contínuo e automatizado da vegetação native em todo território Estadual;
- ✔ Redução do tempo de resposta a eventos de desmatamento e queimadas;
- ✔ Melhoria na eficiência das ações de monitoramento e fiscalização;
- ✔ Fortalecimento da gestão ambiental do Estado do Tocantins por meio de dados atualizados;
- ✔ Suporte a políticas públicas ambientais e ao programa REDD+.

6. ATIVIDADES/AÇÕES TEMÁTICAS 60%

AÇÃO TEMÁTICA 1

1854111504044 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Título da Atividade: Fiscalização Ambiental

Local: Estado do Tocantins

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	6500	5.123.000,00

Objetivo: Realizar a fiscalização de intervenções humanas sobre o meio ambiente para coibir degradações ambientais causadas por práticas ilegais e predatórias relativas à caça de animais, à pesca, às queimadas, aos desmatamentos e a qualquer outra ação poluente.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	**Qtd.**	**Medida**	**Meta Prevista**	**Meta Alcançada**
Autorização de Trânsito e Comercialização de Pescados - ATP	359	Autorizações emitidas	359	
Processo de Notificação - PN	913	Notificações emitidas e processos autuados	913	
Termos de Apreensão, Fiel Depositário, Liberação	342	Termos de apreensões emitidos	342	
Doação de Bens Apreendidos - DBA	25	Quantidade de bens apreendidos doados	25	
Processo de Auto de Infração - PA	1105	multas emitidas e processos autuados	1105	
Termo de Desembargo e Suspensão de Embargo	64	Termos de desembargos e suspensões de desembargos emitidos	64	
Emissão de Licença de Pesca	535	Lecenças de pesca emitidas	535	
Declaração de Nada Consta	1465	Declarações de nada consta emitidas	1465	
Termo de Recolhimento Diversos	83	Termos de recolhimentos emitidos	83	
Atendimento de Demandas Externas (Resposta a Ofícios Externos)	314	Atendimentos de demandas atendidas	314	
Registro de Denúncias	448	Quantidade de denúncias registradas	448	
Ordens de Serviços Emitidas	847	Quantidade de ordens de serviços emitidas	847	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	**Especificação**	**Orçamento Previsto (R$)**	**Orçamento Executado (R$)**	**Percentual Executado (%)**
339014	Diárias a Pessoal Civil	1.650.000,00		
339015	Diárias a Pessoal Militar	212.000,00		
339030	Material de Consumo	1.050.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	85.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	56.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	850.000,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
Subtotal		**5.123.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias de servidores para realização das atividades de fiscalização ambiental.
339015	Diárias a Pessoal Militar para realização das atividades de fiscalização ambiental.
339030	Material de Consumo para aquisição de combustível e manutenção de veículos
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos sobre atividades de fiscalização ambiental.
339093	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.
449052	Aquisição de material permanente e veículos pelo Batalhão de Polícia Ambiental mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED para execução de Projeto Prioritário.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 6.500 atividades e atos de fiscalização realizados
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuiniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 2

1854111504050 – INSPEÇÃO AMBIENTAL

Título da Atividade: Inspeção Ambiental

Local: Estado do Tocantins

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	2800	1.472.760,00
Objetivo: : Inspeção e monitoramento de todos os empreendimentos licenciados pelo Órgão, atendimentos a denúncias da população, e vistorias de campo para monitoramento dos recursos ambientais, hídricos e florestais das atividades rurais e urbanas e atendimento a emergências ambientais.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Relatório de inspeção ambiental	1138	Relatórios emitidos	1138	
Parecer técnico de Monitoramento	931	Pareceres emitidos	931	
Nota Técnica de Monitoramento	186	Notas técnicas emitidas	186	
Relatório de Atividades Administrativas e Ambientais	253	Relatórios emitidos	253	
Atendimento as Demandas Externas	292	Demandas externas atendidas	292	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	304.760,00		
339030	Material de Consumo	145.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	15.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	854.000,00		
Subtotal		**1.472.760,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias de servidores para realização das atividades de inspeção ambiental.
339030	Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para execução das atividades de inspeção.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos sobre atividades de inspeção ambiental.
339093	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 2.800 atos de inspeção realizados
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuiniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 3

1854111504103 – MONITORAMENTO AMBIENTAL

Título da Atividade: Monitoramento Ambiental

Local: Estado do Tocantins

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	70.000 hectares	422.000,00
Objetivo: Monitoramento dos recursos ambientais para identificação de áreas desmatadas e queimadas sem autorização legal, por meio de imagens de satélite e alertas de desmatamentos, disponibilizados pela plataforma mapbiomas e rede brasil +.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Alerta de desmatamentos monitorados	153	Alertas monitorados	153	
Elaboração de produtos cartográficos	1080	produtos cartográficos elaborados	1080	
Nota técnica de monitoramento	240	Notas técnicas emitidas	240	
Despacho para desembargo	43	Despachos emtiidos	43	
Memorando para ativação de Cadastro Ambiental Rural-CAR	20	Memorando emitidos	20	
Atendimento de ofícios externos	29	Ofícos externos atendidos	29	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	24.000,00		
339030	Material de Consumo	50.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	15.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	226.000,00		
Subtotal		**422.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias de servidores para realização das atividades de monitoramento.
339030	Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para execução das atividades de monitoramento.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos sobre atividades de monitoramento.
339093	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 70.000 hectares monitorados
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuiniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 4

1854111504034 – AGENDA VERDE

Título da Atividade: Gestão de Controle e Uso dos Recursos Florestais e Análise de Cadastros Ambientais

Local: Estado do Tocantins

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	8500	623.000,00
Objetivo: Regularização das intervenções antrópicas no meio ambiente natural mediante a concessão de licenças oficiais autorizativas para o funcionamento de empreendimentos econômicos em áreas rurais e para a regularização de Cadastros Ambientais Rurais-CAR, de Programas de Recuperação Ambientais-PRA, de autorização para explorações florestais e certidões ambientais, mediante a análise de processos de regularização ambiental aplicando-se leis que regulam os recursos naturais.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades/Atos a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Autorização para Aproveitamento de Material Lenhoso - AAML	10	Autorização emitidas	10	
Concessão de Créditos de Reposição Florestal - CCRF	06	Concessão de crédito emitidas	06	
Autorização de Exploração Florestal - AEF	1.307	Autorizações emitidas	1.307	
Autorização de Exploração de Floresta Plantada Vinculada	19	Autorizações emitidas	19	
Autorização de Exploração de Floresta Plantada Não Vinculada	71	Autorizações emitidas	71	
Validação de Tipologia Florestal - VTF	20	Validação realizada	20	
Autorização de exploração florestal – AEF menor que 20 ha	856	Autorizações emitidas	856	

Autorização de exploração florestal - Aceiro	233	Autorizações emitidas	233	
Autorização de queima controlada	692	Autorizações emitidas	692	
Declaração de autorização para reforma e limpeza de pastagem	1.255	declarações emitidas	1.255	
Autorização para corte de árvores isoladas	312	Autorizações emitidas	312	
Cadastro Inicial de Crédito de Reposição Florestal no Sistema DOF	06	Cadastro realizado	06	
Transferência de Créditos de Reposição Florestal no Sistema DOF	241	transferência realizada	241	
Cadastro de Autorização Ambiental	04	Cadastro realizado	04	
Homologação de Pátio no Sistema DOF	59	homologação realizada	59	
Ajuste Administrativo de Material Lenhoso no Pátio referente ao Sistema DOF	134	Ajustes realizados	134	
Estorno de Material Lenhoso no Sistema DOF	01	Estornos alizados	01	
Suspensão de DOF	10	Suspensões emitidas	10	
Liberação de Oferta no Sistema DOF	01	Liberação realizada	01	
Liberação de Pátio no Sistema DOF	26	Liberações realizada	26	
Liberação de Veículo no Sistema DOF	01	Liberação realizada	01	
Recebimento de Débito de Reposição Florestal	49	Recebimentos de Débitos	49	
Parecer de Proposta de Solução de Conflito	244	Pareceres emitidos	244	
Parecer de Viabilidade de Compensação	270	Pareceres emitidos	270	
Parecer de Validação de CAR	1.974	Pareceres emitidos	1.974	
Parecer de realocação de reserva legal	223	unidade	223	
Nota Técnica de Análise do CAR	476	Notas técnicas emitidas	476	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	100.000,00		
339030	Material de Consumo	95.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	20.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	260.000,00		
Subtotal		**623.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

3.3.90.14	Diárias de servidores para realização das atividades de gestão de recursos florestais.
3.3.90.30	Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para a gestão de recursos florestais.
3.3.90.33	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.
3.3.90.39	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
3.3.90.92	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos para gestão de recursos florestais.
3.3.90.93	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 8.500 atos de regularização de recursos florestais emitidos
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuiniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 5

1854111504294 – AGENDA MARROM

Título da Atividade: Licenciamento Ambiental

Local: Estado do Tocantins

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	12.950	2.200.000,00

Objetivo: Promover a regularização ambiental mediante a concessão de licenças ambientais autorizativas para o funcionamento de atividades e empreendimentos econômicos rurais e urbanos, mediante a análise de processos de regularização ambiental, aplicando-se legislação específica.	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA	2.748	declaração	2.748	
Declaração de Dispensa para Piscicultura - DDP	56	declaração	56	
Cadastro de Piscicultura	179	cadastro	179	
Autorização Ambiental - AA	314	autorização	314	
Autorização para Transporte de Carga Perigosa - ATCP	418	autorização	418	
Licença Prévia - LP	4.079	licença	4.079	
Licença de Instalação - LI	2.796	licença	2.796	
Licença de Operação - LO	2.360	licença	2.360	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	470.000,00		
339030	Material de Consumo	370.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	40.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	453.000,00		
Subtotal		**2.200.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias de servidores para realização das atividades de regularização ambiental de empreendimentos.
339030	Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para a regularização ambiental.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos para a regularização ambiental.
339093	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 12.950 atos de licenciamento emitidos
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuiniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 6

1854111504025 – AGENDA AZUL

Título da Atividade: Gestão do Controle e Uso dos Recursos Hídricos e Segurança de Barragens

Local: Estado do Tocantins

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	7.350	256.000,00

Objetivo: Legalização das intervenções antrópicas nos recursos hídricos do Estado mediante a concessão de atos oficiais autorizativos.	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Anuência Prévia - AP	515	Anuências emtidas	515	
Declaração de Disponibilidade Hídrica - DDH	26	Declarações emtidas	26	
Declaração de Uso Insignificante - DUI	5.030	Declarações emtidas	5.030	
Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH	02	Declarações emtidas	02	
Relatórios de Inspeção de Segurança de Barragens	176	relatórios emtidos	176	
Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - ORH	934	outorgas emtidas	934	
Validação de Cadastros de usuários de água	667	validações emtidas	667	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	77.000,00		
339030	Material de Consumo	32.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	15.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	33.000,00		
Subtotal		**256.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa	
339014	Diárias de servidores para realização das atividades de gestão recursos hídricos.
339030	Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para a gestão recursos hídricos.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos para gestão recursos hídricos.
339093	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 7.350 atos de de regularização de recursos hídricos emtidos
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 7

1854111504087– GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Título da Atividade: Gestão de Unidades de Conservação

Local: Parque Estadual do Cantão, Parque Estadual do Jalapão, Parque Estadual do Lajeado, Apa Serra do Lajeado, Apa Ilha Bananal/Cantão, Apa do Jalapão, Apa Serra do Lajeado, Monumento Natural das Árvores Fossilizadas, Apa Nascentes de Araguaína.

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	6.325,40	1.200.000,00

Objetivo: : Gestão e consolidação das Unidades de Conservação-UC para promover a conservação e preservação da biodiversidade, executando ações de gestão ambiental e de ordenamento territorial, mediante viagens de servidores nas unidades, realizando as seguintes atividades: a. Implementação de Planos de manejo de UC; b. Realização de acordos e Parcerias Publico-Privadas; c. Projetos comunitários para desenvolvimento socioambiental nas UC e no seu entorno; d. Autorizações e suporte para Pesquisas Científicas sobre a biodiversidade; e. Manejo integrado do fogo nas UC; f. Concessão de autorizações para exploração de recursos naturais especialmente protegidos; g. Implementação de compensações ambientais; h. Realização de Zoneamentos nas UC; i. Operação do combate a incêndios florestais; j. Viabilização dos serviços das equipes de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento ambiental, devendo ser executadas despesas de apoio logístico e administrativo geral, tais como diárias de pessoal e aquisição de bens de consumo, de equipamentos e bens patrimoniais e pela contratação de serviços de terceiros em geral; l. Criação, apoio e participação dos conselhos de Ucs

Período de Execução	
Início	Término
Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Autorização para Uso de Imagem de Unidade de Conservação;	12	autorizações emtidas	12	
Autorização de Pesquisas em Unidades de Conservação - APUC	20	autorizações emtidas	20	
Parecer Técnico de Atividade em UCs	600	pareceres emtidos	600	
Reuniões da Camara Tecnica de Compensação Ambiental para aplicação de recursos nas UCs	06	Reuniões realizadas	06	
Programa de Voluntariado nas Dunas (Apoio ao turista baseado na Instrução Normativa vigente)	12	Missão realizada	12	
Gestão da Brigada Gavião Fumaça	12	Reuniões de alinhamento realizadas	12	
Fiscalização e monitoramento nas UCs	410	Fiscalização e monitoramento realizado	410	
Realização de reuniões para discussão dos processos de revisão e criação dos planos de manejo junto aos Conselhos das Ucs. (quantidade por plano de manejo)	12	Reuniões realizadas	12	
Estruturação, manutenção das instalações física e consolidação das UCs	09	Unidades conservadas e estruturadas	09	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	300.000,00		
339015	Diárias a Pessoal Militar	40.000,00		
339030	Material de Consumo	100.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	15.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00		
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	333.000,00		
Subtotal		**1.200.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa	
339014	Diárias de servidores para realização das atividades de gestão de Unidades de Conservação-UC.
339015	Diárias de pessoal militar para realização de fiscalização nas Unidades de Conservação-UC.
339030	Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para a gestão de Unidades de Conservação-UC.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339047	Pagamento de obrigações tributárias pela contratação de serviços de terceiros para gestão das UC.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos para a gestão das UC.
339093	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 1.093 atos de gestão de unidades de conservação realizados
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 8

1854111504089 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E SOCIOECONÔMICO

Título da Atividade: Suporte ao desenvolvimento socioeconômico

Local: Parque Estadual do Cantão, Parque Estadual do Jalapão, Parque Estadual do Lajeado, Apa Serra do Lajeado, Apa Ilha Bananal/Cantão, Apa do Jalapão, Apa Serra do Lajeado, Monumento Natural das Árvores Fossilizadas, Apa Nascentes de Araguaína.

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	746	481.830,00

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento socioeconômico e sustentável mediante ações de sensibilização da sociedade, visando proteger e conservar o meio ambiente, prestando os seguintes serviços: a. Orientação e análise dos critérios ambientais do ICMS Ecológico; b. Realização de eventos de capacitação e de orientação educativa à população como encontros, seminários e oficinas de trabalho sobre o desenvolvimento socioeconômico e sustentável com prioridade nas unidades de conservação e seu entorno; c. Fomento, gestão e elaboração de projetos ambientais sustentáveis, prioritariamente em unidades de conservação; d. Capacitação dos brigadistas e agentes ambientais; e. Análise de autorização uso público nas unidades de conservação de proteção integral geridas pelo Naturatins; f. Elaboração e acompanhamento de Termos de cooperação, convênios e parcerias públicas/privadas referente às ações de desenvolvimento socioeconômico e sustentável com prioridade nas unidades de conservação e seu entorno; g. Implementar ações de publicidade e divulgação sobre as ações de desenvolvimento socioeconômico e sustentável nas unidades de conservação e seu entorno; h. Apoio logístico e administrativo geral, tais como despesas com diárias para viagens de servidores, aquisição de bens de consumo, de equipamentos, bens patrimoniais e contratação de serviços de terceiros para ações de desenvolvimento socioeconômico e sustentável nas unidades de conservação e seu entorno.

Período de Execução	
Início	Término
Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Análise dos 3 critérios do ICMS-Ecológico pertinentes ao NATURATINS	139	Análises realizadas	139	
Análise das Impugnações do ICMS-Ecológico pertinentes ao NATURATINS	72	Análises realizadas	72	
Autorização e Revalidação da Coleta, Manejo e Transporte de Capim-dourado e Buriti	15	Autorizações emitidas	15	
Autorização para Realização de Atividades de Uso Público – Guia/Condutor Ambiental e Agência de Turismo	450	Autorizações emitidas	450	
Palestra e Orientação sobre Coleta, Manejo e Transporte de Capim-dourado e Buriti para associações de artesões, comunidades tradicionais e agentes de fiscalização do estado.	20	Palestras raizadas	20	
Mapeamento dos campos de coleta de capim-dourado na região do Jalapão	10	Mapeamento realizado	10	
Contratação de designer de biojóias em capim-dourado e buriti, aliado na inovação de peças com alto valor estético para Workshop com as a comunidades tradicionais e povos indígenas.	2	Desiner contratados	2	
Contratação para aquisição de bens permanentes de Biodigestores completos para uso no tratamento de esgoto dos empreendimentos que estão localizados nas margens do Rio Novo na Comunidade Quilombola Rio Novo na divisa das unidades de conservação do Parque Estadual do Jalapão (proteção integral) e da Área de Proteção Ambiental do Jalapão.	5	Biodigestores adquiridos	5	
Participação e suporte nas orientações sobre lazer e turismo na região do Jalapão e do Cantão.	4	Orientações realizadas	4	
Realização de Reuniões da Comissão Técnica da elaboração do Termo de Adesão dos Torraozeiros do Parque Estadual do Cantão.	6	Reuniõs realizadas	6	
Capacitação da Brigada Gavião Fumaça do NATURATINS nas 9 (nove) Unidades de Conservação do Estado	9	Capacitações realizadas	9	
Participação e Suporte nas ações, eventos e cursos os agroextrativistas das Unidades de Conservação do Estado nas cadeias da sociobiodiversidade como Buriti, Jatobá, Pequi, Puça, Camu Camu, Capim-dourado.	10	Quantidades de particpações	10	
Elaboração e acompanhamento de Termos de cooperação, acordos e parcerias públicas/privadas	4	Termos emitidos	4	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	85.000,00		
339030	Material de Consumo	80.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	10.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	66.830,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	135.000,00		
Subtotal		**431.830,00**		

Especificações do Elemento de Despesa	
339014	Diárias de servidores para atividades de desenvolvimento socioambiental e socioeconômico.
339030	Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para realização de atividades de desenvolvimento socioambiental e socioeconômico.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.

339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos para realização de atividades de desenvolvimento socioambiental e socioeconômico.
339093	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 700 atividades e atos de desenvolvimento socioambiental e econômico realizados
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 9

1854111504102 – PROTEÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Título da Atividade: Pesquisa e Informação Da Biodiversidade

Local: Parque Estadual do Cantão, Parque Estadual do Jalapão, Parque Estadual do Lajeado, Apa Ilha Bananal/Cantão, Apa do Jalapão, Apa Serra do Lajeado, Monumento Natural das Árvores Fossilizadas, CEFAU – Centro De Fauna.

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	470	416.500,00

Objetivo: Execução de atividades de proteção da fauna silvestre mediante o acolhimento, tratamento médico, reabilitação e reintegração de animais silvestres ao ambiente natural ou outras destinações conforme necessidade específica	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Realizar 3° semana de pesquisa e Biodiversidade	1	Evento relizado	1	
Autorização para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos - ACAP	300	Autorizações emitidas	300	
Realizar vistorias e monitoramento dos empreedimentos	100	vistorias emitidas	100	
Autorização para Transporte de Passeriformes Silvestres Nativos - ATPS	100	Autorizações emitidas	100	
Autorização para Criação Comercial de Passeriformes Silvestres Nativos - ACCP	150	Autorizações emitidas	150	
Autorização de Pesquisas em Unidades de Conservação - APUC	110	Autorizações emitidas	110	
Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS	200	Autorizações emitidas	200	
Monitoramento da Ariranha no Parque estadual do Cantao	10	Monitoramento realizado	10	
Monitoramento do Pato Mergulhão no Parque estadual do Jalapão	10	Monitoramento realizado	10	
Monitoramento de Felinos no Parque estadual do Lajeado	10	Monitoramento realizado	10	
Cria Equipe de Resgate e Transporte de Animais Silvestre para o CENTRO DE FAUNA (CEFAU)	4	Equipes criadas	4	
Criar Sistema Informatisado de controle de entrada e saida de Animais Silvestre no CENTRO DE FAUNA (CEFAU)	1	Sistema criado	1	
Emissão de ATO Adiministrativo ASA - (Area de Soltura de Animais Silvestre)	150	Atos emitidos	150	
Mediação de conflitos de Fauna	50	Mediações realizadas	50	
Supervisão do Projeto Pro-Especie (projeto de especie ameaçados em extinção).	100	supervisões realizadas	100	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	95.000,00		
339030	Material de Consumo	190.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	10.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	66.500,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
Subtotal		**416.500,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias de servidores para realização de atividades de proteção de animais silvestres.
339030	Aquisição de combustíveis, peças e materiais diversos para atividades de proteção de animais silvestres.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas: gastos com aluguel de Escritório Regional e outros.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos para proteção de animais silvestres.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 470 animais silvestres protegidos
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 10

1854111504348 – COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

Título da Atividade: Combate a Incêndios em UCS

Local: Parque Estadual do Cantão, Parque Estadual do Jalapão, Parque Estadual do Lajeado, Apa Serra do Lajeado, Apa Ilha Bananal/Cantão, Apa do Jalapão, Apa Serra do Lajeado, Monumento Natural das Árvores Fossilizadas, Apa Nascentes de Araguaína.

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	1080	402.000,00

Objetivo: Combate aos incêndios florestais e queimadas sem autorização legal nas Unidades de Conservação de Proteção Integral e nas Áreas de Proteção Ambiental-APA, visando conservar, preservar e proteger a biodiversidade, realizando as atividades de. Monitoramento remoto, Fiscalização "in loco"; Contratação de brigadas de combate a incêndios florestais e Construção de aceiros para contenção do fogo	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Queimas Prescritas em UCs	300	Queimas realizadas	300	
Operação do combate a incêndios florestais	300	operações realizadas	300	
Calendário de Manejo Integrado do Fogo	150	calendário realizado	150	
Aceiros e abertura de trilhas para queima prescritas	110	Aceiros e trinhas abertos	110	
Monitoramento e fiscalização de areas de pós fogo	110	Monitoramento e fiscalização realizada	110	
Recuperação de áreas degradadas	110	Áreas degradas recuperadas	110	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	50.000,00		
339030	Material de Consumo	100.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00		
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
Subtotal		**402.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias de servidores para realização de atividades de combate a incêndios florestais.
339030	Aquisição de combustíveis, peças e EPI para brigadistas usarem no combate a incêndios florestais.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas: gastos com manutenção de veículos, aluguéis e outros.
339047	Pagamento de obrigações tributárias pela contratação de serviços de terceiros no combate a incêndios.
449052	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos para combate a incêndios florestais.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 1.080 ações de combate a incêndios florestais realizadas
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 11

1812811504282 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

Título da Atividade: Qualificação dos Servidores do Naturatins

Local: Território Nacional

% Execução da Atividade:	Meta Física	Meta Financeira
	200	410.000,00

Objetivo: Qualificar servidores de forma direta e indireta (contratação de empresas e consultorias especializadas), através da celebração de convênios com Instituições de Ensino e de Classe para a realização de cursos técnico- profissionais e de especialização em níveis lato sensu e stricto sensu conforme as atividades específicas dos servidores do Naturatins.	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Capacitar servidores do Naturatins	200	Servidores capacitados	200	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	55.000,00		
339015	Diárias a Pessoal Militar	5.000,00		
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
339093	Indenizações e Restituições	25.000,00		
Subtotal		**410.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias a servidores para participação em cursos e eventos para qualificação profissional.
339015	Diárias de pessoal militar para participação em cursos e eventos para qualificação profissional.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas para apoio às atividades de qualificação profissional.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas para ministração de cursos de qualificação profissional.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com gastos para qualificação profissional.

339093	Pagamento de benefício adicional por desempenho de atividade ambiental a servidores.

Observações:

Os recursos previstos para Diárias a Pessoal Militar serão remanejados para outras despesas em face de celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED.

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** Qualificar 200 servidores
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 12

1854111504279 – GESTÃO DA PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Título da Atividade: Gestão dos Serviços de Proteção Ambiental

Local: Sede, Diretorias Regionais e Escritórios Regionais

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	1.027.000,00	1.027.000,00

Objetivo: Disseminar os serviços de proteção ambiental mediante a gestão administrativa e operacional do Naturatins para manter e melhorar a produtividade das ações temáticas e a estrutura operacional das unidades administrativas da autarquia na capital e interior do Estado, visando otimizar a execução dos serviços de proteção, conservação e preservação ambiental, tais como operações de fiscalização, de monitoramento, de inspeção, de licenciamento ambiental, de combate a incêndios florestais, de conservação da biodiversidade e desenvolvimento socioeconômico e socioambiental, mediante a execução de despesas de apoio administrativo.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Manutenção das Diretorias Regionais e Escritórios Regionais do Naturatins.	14	Unidades estruturadas e conservadas		

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339014	Diárias a Pessoal Civil	10.000,00		
339030	Material de Consumo	15.000,00		
339033	Passagem e Despesa com Locomoção	15.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650.000,00		
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	300.000,00		
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
Subtotal		**1.027.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339014	Diárias a servidores para apoio à gestão de serviços de proteção ambiental.
339030	Aquisição de materiais de consumo diversos: material de expediente, copa e cozinha.
339033	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas para apoio à gestão de serviços de proteção ambiental.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas para apoio à gestão de serviços de proteção ambiental.
339040	Contratação de serviços de telefonia fixa e móvel para gestão de serviços de proteção ambiental.
339047	Pagamento de obrigações tributárias pela contratação de serviços de terceiros.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores com a gestão serviços de proteção ambiental.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 14 escritórios regionais mantidos para realização das ações de fiscalização, monitoramento, inspeção e ações das agendas azul, verde e marrom e da biodiversidade.
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 13

1854111504283 – ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Título da Atividade: Estruturação Institucional

Local: Sede, Diretorias Regionais, Escritórios Regionais e Sedes Administrativas das Unidades de Conservação

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	3.210.000,00	3.210.000,00

Objetivo: Promover melhorias das estruturas físicas do prédios proporcionando condições de trabalho para os servidores do Naturatins e otimizando a prestação dos serviços realizados para a gestão e proteção ambiental.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Levantamento das estruturas físicas prediais	5	levantamentos realizados	5	
Reformas e melhorias da estruturas prediais	5	Unidades reformadas	5	
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e planilhas de custos para futuras licitações	1	Empresa contratada	1	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339030	Material de Consumo	10.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
449051	Obras e Instalações	1.750.000,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.400.000,00		
Subtotal		**3.210.000,00**		

339030	Aquisição de materiais de consumo: ferramentas, peças, material para pintura, materiais diversos.
339036	Contratação de serviços de pessoas físicas para manutenções e restaurações prediais diversas.
339039	Contratação de serviços de pessoas jurídicas para manutenções e restaurações prediais diversas.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores aquisição de materiais e serviços gerais.
449051	Construção e restauração da estrutura dos prédios sob administração do NATURATINS.
449052	Aquisição de material permanente e equipamentos, máquinas, mobiliário, outros.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 11 ações de estruturação institucional realizadas
- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 14

1854111504514 – MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Título da Atividade: Modernização Institucional

Local: Sede, Diretorias Regionais, Escritórios Regionais e Sedes Administrativas das Unidades de Conservação

% Execução da Atividade:	**Meta Física**	**Meta Financeira**
	975.000,00	975.000,00

Objetivo: Aprimorar as estratégias de gestão ambiental do Naturatins, visando dar condições ao órgão em atingir sua missão/visão institucional mediante o avanço tecnológico e técnicas de benchmarking mediante atualização e implantação de planos, projetos e ferramentas de gestão pública e/ou sistemas informatizados.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	Janeiro	Dezembro

META FÍSICA

Atividades a serem desenvolvidas:	Qtd.	Medida	Meta Prevista	Meta Alcançada
Contratação de consultorias e implementação de macro-processos	1	produto entregue	975.000,00	

META FINANCEIRA

Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento Previsto (R$)	Orçamento Executado (R$)	Percentual Executado (%)
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00		
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	900.000,00		
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00		
Subtotal		**975.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa

339039	Aquisição de materiais de consumo: ferramentas, peças, materiais diversos.
339040	Contratação de serviços de pessoa jurídica para implementação de sistema de fluxo de processos.
339092	Contratação de serviços de TI para implantação de sistemas informatizados: SIGAM, SIGCAR.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI

- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 10 ação de modernização institucional realizada

- **Ações de melhoria:** 1. Investir na qualificação profissional dos servidores; 2. Realizar reuniões técnicas para verificação dos motivos de baixa performance; 3. Buscar o feedback entre os executores das atividades de execução; 4. Idendificar e solucionar problemas operacionais que impedem o alcance da meta; 5. Analisar as atividades operacionais para otimizar possíveis melhorias nas ações de apoio administrativo e logístico; 6. Aprimorar a estrutura física com a melhoria de equipamentos.
- **Plano para implementação da meta:** 1. Estabelecer os agentes executores das tarefas; 2. Listar as tarefas a serem executadas para o alcance da meta; 3. Determinar e delegar as competências de cada agente executor das tarefas; 4. Identificar as tarefas prioritárias e estabelecer uma ordem entre as urgentes e importantes, e as importantes e não urgentes, buscando a otimização no tempo de suas execuções; 5. Estabelecer um cronograma de execução das tarefas; 6. Planejar com antecedência os gastos orçamentários necessários para a execução da tarefas, evitando tanto os atrasos no cumprimento da meta quanto a falta de recursos para suas execuções.

AÇÃO TEMÁTICA 15				
2884611006025 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PAS				
Título da Atividade: Contribuição sobre a Receita Corrente Líquida - RCL				
Local: Palmas/Receita Federal				
% Execução da Atividade:		**Meta Física**	**Meta Financeira**	
		280.000,00	280.000,00	
Objetivo: Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.		**Período de Execução**		
		Início	**Término**	
		Janeiro	**Dezembro**	

META FÍSICA				
Atividades a serem desenvolvidas:	**Qtd.**	**Medida**	**Meta Prevista**	**Meta Alcançada**
Recolhimento mensal do PASEP.	12	recolhimento realizado	12	

META FINANCEIRA				
Elemento de Despesa	**Especificação**	**Orçamento Previsto (R$)**	**Orçamento Executado (R$)**	**Percentual Executado (%)**
339047	Obrigações Tributárias e Contributiva	255.000,00		
339092	Despesas do Exercícios Anteriores	25.000,00		
Subtotal		**280.000,00**		

Especificações do Elemento de Despesa	
339047	Pagamento de obrigações tributárias sobre contribuição do PASEP.
339092	Pagamento de despesas de exercícios anteriores sobre contribuição do PASEP.

Observações:

Indicador de desempenho – Metodologia KPI
- **Nome do Indicador:** Percentual de Execução da Meta.
- **Objetivo do Indicador:** Verificar a performance e medir a eficácia de execução da meta estabelecida através da medição da quantidade de unidades executadas sobre a meta prevista.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade Executada / Quantidade Planejada) x 100 = (%) Percentual de Execução da Meta
- **Intervalo temporal execução:** de 01/01/2025 a 31/12/2025
- **Frequência da medição:** Quadrimestral, após fechamento dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
- **Meta prevista:** 12 recolhimentos mensais do PASEP realizados

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 8/2025/GABSEC/SPI, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
001/2021	2021/75010/000009	CS BRASIL FROTAS S/A.	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
Fiscal do Contrato		Titular:	William Nunes de Souza - Matrícula nº 11141743
		Suplente:	Ana Solimar Gonçalves Alves - Matrícula nº 11740493
Gestor do Contrato		Thiago Vinícius Lima Duques - Matrícula nº 1147331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência e conforme o caso, sobre eventuais alterações contratuais.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de produtos e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16/2024/GABSEC/SPI, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.575, de 22 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

PORTARIA SPI Nº 9/2025/GABSEC/SPI, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
1/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução Orçamentário/financeira: 2021/23000/001939	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	William Nunes de Souza - Matrícula nº 11141743
		Suplente:	Ana Solimar Gonçalves Alves - Matrícula nº: 11740493
Gestor do Contrato		Thiago Vinícius Lima Duques - Matrícula nº 1147331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e seus resultados, informando formalmente o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XI - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Fiscal Central do Contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de produtos e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

V - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VI - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Gestor Central do Contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 17/2024/GABSEC/SPI, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.575, de 22 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

PORTARIA SPI Nº 10/2025/GABSEC/SPI, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
1/2024	2024/75010/000009	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	Prestação de serviço de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB.
Fiscal do Contrato		Titular:	Mariane Pintaro Arruda - Matrícula nº 11556820
		Suplente:	Marcileide Batista Marques - Matrícula nº 1156560
Gestor do Contrato		Thiago Vinícius Lima Duques - Matrícula nº 1147331	

Art. 2º As atribuições dos Fiscais e Gestor são as previstas na Cláusula Décima do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 18/2024/GABSEC/SPI, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.575, de 22 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2025/85019/000689
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025/GABSEC/SEPEA
Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.
Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.
Recursos Financeiros: não haverá repasses financeiros.
Data da assinatura: 13/03/2025.
Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.
Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES, Secretário-Executivo da Pesca e Aquicultura, Respondendo Interinamente - Ato nº 325 - DSG DOE 6742 e GILMAR OLIVEIRA SOUZA Prefeito de Pau D'arco.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 401/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Chapada da Natividade a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00494/2025 visando o Custeio da Saúde para o município - Processo 2025/30551/000060.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Chapada da Natividade a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00494/2025, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202522; Nº da NE 2025NE004168, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/3055/002495
PROCESSO ADITIVO Nº. 2025/30550/00446
CONTRATO Nº 047/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar a "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", do Contrato Nº 047/2024 e o Preâmbulo do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, acerca do erro material no objeto descritivo do referido Contrato, devendo está de acordo com o PEDIDO DE COMPRAS - 286/2024/SES/SAEL/DSH, acostado ao SGD Nº 2024/30559/074674, solicitado pela área técnica no DESPACHO - 409/2025/SES/SAEL/DSH, acostado ao SGD Nº 2025/30559/057008, conforme considerações abaixo:
Onde-se lê:
O presente contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 250/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Leia-se:
O presente contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, nos procedimentos de CIRURGIA ENDOVASCULAR, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 250/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/001671
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/001573
CONTRATO Nº: 017/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Assemed Assessoria Medica em Diagnósticos Por Imagem LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 017/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares sob Gestão do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R$ 8.416.871,63 (oito milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 07/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Assemed Assessoria Medica em Diagnósticos Por Imagem LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001937
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/001943
CONTRATO Nº: 039/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Tecnomedica Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 039/2024, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4536
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R$ 484.224,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 02/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Tecnomedica Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/07909
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002050
CONTRATO Nº: 044/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 044/2022, pelo período de 12 (doze) meses. Referente a prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva ao conjunto câmara e antecâmara frigorifica da Central Estadual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização, da Secretaria de Saúde do Tocantins (SES-TO), incluindo o conserto e substituição de peças e componente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R$ 59.337,84 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 18/04/2025 a 18/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Geeta Gestão e Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/004057
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002477
CONTRATO Nº: 056/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 056/2021, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO E ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME E NÃO SUS para os serviços de UROLOGIA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R$ 218.355,50 (duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/06/2025 a 29/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003976
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004811
CONTRATO Nº: 086/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 086/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente por aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ENDOVASCULAR nos hospitais do Estado
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R$ 1.400.332,00 (um milhão e quatrocentos mil e trezentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 10/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 166, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a servidora ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente Gestão de Pessoas, afastar-se-á de suas funções, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação da mesma, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DERVAL PEREIRA DE FRANÇA DUARTE, Motorista, número funcional nº 1087371/6, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, durante o afastamento da titular.

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 169, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor Adjunto de Polícia Comunitária, por meio do Ofício nº 048/2025/DPCOMUNITÁRIA - SGD nº 2025/31009/029133, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 22/03/2025, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, delegado de polícia, matrícula nº 881494-3, previstas para o período de 22/03/2025 a 05/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/06/2025 a 30/06/2025.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 170, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando o DESPACHO Nº 3968/2024/GASEC, de 30 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial nº 6670, de 04/10/2024;

Considerando a Declaração de Exercício - SGD nº 2025/31009/015818;

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, através da proposta de Portaria nº 010/2025 - SGD nº 2025/31009/029942;

RESOLVE:

LOTAR IGOR BRITO BARROS LEMES, almoxarife, matrícula nº 1283626-1, na Diretoria de Perícia Criminal, com efeito retroativo a 11/02/2025.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 171, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1074873-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 05/2025 do Processo nº 2025/31000/000599, referente à aquisição de equipamentos para armazenamento de dados, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 54/2021 e Termo de Adesão nº 27/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO, Perito Oficial, matrícula nº 682369-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente THIAGO MAGALHAES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, matrícula nº 11236434-1; Membros: WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 890069-3 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 172, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a Portaria CCI nº 631 - RGV, de 14 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial nº 6.776, de 14/03/2025;

Considerando a Declaração de Exercício - SGD nº 2025/31009/027618;

Considerando a solicitação do Diretor de Polícia da Capital, através do Ofício nº 32/2025/DPI - SGD nº 2025/31009/032158;

RESOLVE:

LOTAR LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA, administrador, matrícula nº 11229799-1, na 92ª Delegacia de Polícia/92ª DP - Alvorada, com efeito retroativo a 03/03/2025.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 06/2025 (Processo nº 2025/31000/000522), referente à aquisição de sistema de cromatografia líquida de alta eficiência acoplada à espectrometria de massa, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 27/2023.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES Perito Oficial Matrícula: 1004875-3	MARCILEY ALVES BASTOS Perito Oficial Matrícula: 1036386-1	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES Perito Oficial Matrícula: 11236434-1	FERNANDO GOMES PINTO Perito Oficial Matrícula: 1157108-2	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS Perito Oficial Matrícula: 892297-1	TIAGO BATTISTI SCAPINI Perito Oficial Matrícula: 1120522-3	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 175, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar a relação de substitutos automáticos dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares referentes a estrutura administrativa da Superintendência da Polícia Científica;

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, por intermédio da Proposta de Portaria nº 09/2025 - SGD Nº 2025/31009/025851 e a solicitação da Diretora do Instituto de Papiloscopia, por intermédio do Ofício nº 131/2025/DIPA/II/SPC/SSP - SGD Nº 2025/31009/031116, com a manifestação favorável do Superintendente da Polícia Científica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeito retroativo a 13/03/2025, os servidores abaixo mencionados, para substituir, sem prejuízo do cargo que ocupa, o titular do respectivo cargo de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupante de função de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

DIRETORIA DE PERÍCIA CRIMINAL	
Diretoria de Perícia Criminal	
5º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Paraíso do Tocantins	
Titular: JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, Perito Oficial, número funcional 1281178-2.	Substituto: NELSON MARANHÃO NETO, Perito Oficial, número funcional 866869-1.
2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Miracema do Tocantins	
Titular: JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, Perito Oficial, número funcional 1281178-2.	Substituto: NELSON MARANHÃO NETO, Perito Oficial, número funcional 866869-1.

Art. 2º Designar, a servidora abaixo mencionada, para substituir, sem prejuízo do cargo que ocupa, o titular do respectivo cargo de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupante de função de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

5º Núcleo Regional de Papiloscopia - Paraíso do Tocantins	
Titular: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA, Papiloscopista, número funcional 995906-1.	Substituto: GLEICIANE PEREIRA MARINHO, Assistente Administrativo, número funcional 11205121-1.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 1º de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 176, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 10/2025 (Processo nº 2025/31000/000517), referente à aquisição de baterias para drones e Termo de Contrato nº 11/2025 (Processo nº 2025/31000/000518), referente à aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - drone tipo II, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 54/2021.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES Perito Oficial Matrícula: 1004875-3	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA Perito Oficial Matrícula: 943281-1	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES Perito Oficial Matrícula: 11236434-1	FERNANDO GOMES PINTO Perito Oficial Matrícula: 1157108-2	DIEVERSON MARTINS DOS REIS Perito Oficial Matrícula: 11644788-1	VINICIUS TAVEIRA ROCHA Perito Oficial Matrícula: 866730-1	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000820
Contrato nº: 007/2022
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 22000442
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Norman Wolney Póvoa
CPF: XXX.XXX.101-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal de Dianópolis - TO.
Valor mensal: R$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 03/04/2025
Vigência: 07/04/2025 à 06/04/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Norman Wolney Póvoa - Locador

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
INTERESSADO: ADRIANO LUIZ GOMES JACOME E OUTROS
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
156º SESSÃO ORDINÁRIA: 26/02/2025

Republicada para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, aos policiais civis Antonio Ricardo Cervati, Clarizangela Batista Pimentel, Denubia Lopes Lima, Gisele Lacerda Ferreira, Heryka Simone Lopes Sales, Lydianne Rodrigues Vinhal, Tatiane Ferreira Amorim E Vanessa Santiago Randis Nazareno, constante na relação do Anexo I - a Portaria SSP 096, de 10 de fevereiro de 2025, por preencheram os requisitos para evolução funcional. Pugna pela improcedência à evolução funcional horizontal do policial civil, Fabio Fagundes Da Silva, considerando a falta de cumprimento do art. 7º, Inciso I, Alínea “b” da Lei nº 1.545/2004. Em relação aos policiais civis Adriano Luiz Gomes Jacome, Antonio Eudes Da Silva, Arianna Cristina Oliveira Lima Guimaraes, Daiany Pereira Souza, Fernando Henrique Tavares Oliveira, Gledson James Biage Barboza, Jesse Oliveira Ribeiro, Marcos Wilian Alves Ferreira, Michel Penha David, Priscilla Duarte Bittar, Roberta Lopes Alencar, Rosiane Craveiro Lopes, Tiago Alves Ritter e Welb Dos Santos Andrade, constantes no Anexo I a Portaria SSP 096, de 10 de fevereiro de 2025, desta análise, não cumpriram o art. 7º, inciso I e II, alínea “a”, sendo que o interstício dar-se-á em 27/02/2025 e 28/02/2025.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ANTONIO RICARDO CERVATI	325780	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025
2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	1021346	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	26/02/2025
3	DENUBIA LOPES LIMA	32090	3	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	01/02/2025
4	GISELE LACERDA FERREIRA	963553	4	Escrivão de Polícia	vertical	II	23/04/2024
5	HERYKA SIMONE LOPES SALES	984052	1	Escrivão de Polícia	vertical	II	12/09/2018
6	HERYKA SIMONE LOPES SALES	984052	1	Escrivão de Polícia	vertical	III	12/09/2021
7	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	26/02/2025
8	TATIANE FERREIRA AMORIM	11726024	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
9	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	985238	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	26/02/2025

Palmas/TO, 02 de abril de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

ADAPEC

PORTARIA Nº 75, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 004, vinculado ao processo nº 2024 34530 000053, firmado com a Empresa GATT NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 52.145.142/XXX-XX.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor LUÍS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ, matrícula funcional nº 11712511-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 01 dias do mês de Abril de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade de realizar anualmente o inventário patrimonial dos bens imóveis da ADAPEC/TO;

Considerando a Portaria SECAD Nº 1938/2024/GASEC de 19 de setembro de 2024 e o DECRETO ESTADUAL Nº 6.831, de 21 de agosto de 2024 que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados para o inventário patrimonial dos bens imóveis.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/GASEC/Nº 81/2023/GASEC, que orienta a realização dos inventários patrimoniais das secretárias e autarquias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens imóveis, constantes do acervo da ADAPEC:

§1º DA SEDE:

I - MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula 11961430;

II - Francisco de Assis, matrícula 935909-1;

III - Franklin Resendes Borges Costa, matrícula 1232312-2;

IV - Divino Rodrigues Barroso, matrícula 437958-3.

Art. 2º Compete a esta comissão vistoriar, inventariar, classificar, registrar e manter atualizado o cadastro de bens imóveis pertencentes à esta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOÃO DE JESUS PEREIRA DA ROCHA, CPF nº XXX.XXX. 921-49, Assistente Administrativo, nº funcional 11226595-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Barrolância para Delegacia Regional de Serviços de Paraíso, a partir de 07/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 005/2024.
PROCESSO: Nº 2024.34530.000138
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: WESLEY RODRIGUES SOUZA.
OBJETO: prorroga a vigência do contrato, atualiza a dotação orçamentária para o exercício e reajusta mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços) passando de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R$ 1.518,22 (mil quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) mensais, que corresponde ao índice em 8,44%, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.518,22 (hum mil quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) mensais, totalizando um valor anual de R$ 18.218,64 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/05/2025 a 30/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WESLEY RODRIGUES SOUZA - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 004/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25998689
PROCESSO: Nº 2024.34530.000053
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO: GATT NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TABLETES.
VALOR TOTAL: R$ 32.989,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430 20 126 1148 4110
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GATT NEGÓCIOS LTDA - ME - CONTRATADO.

AMETO

PORTARIA 28/2025/GABPRES/AMETO, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 28/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 05 (CINCO) dias de férias a servidora LUÍSA MOURAO COELHO DE DEUS, Gerente de Fiscalização, matrícula sob nº 11791489-2, a partir de 14/04/2025 a 18/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ATI

PORTARIA ATI Nº 25/2025/GABPRES/ATI, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor EDUARDO DA CUNHA BRAZ, Número Funcional 111421170-1, Analista de Suporte Técnico, da Gerência de Infraestrutura para a Gerência de Segurança, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27/03/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Processo: 2022.32470.000267.
Contrato: 05/2022.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Tec Center Comercial Eireli-EPP.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação dos Serviços de Natureza Continuada de Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado.
Valor estimativo da despesa: R$ 1.560.802,65 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses. De 08/04/2025 a 07/04/2026.
Unidade Orçamentária: 06.122.1100.4192
Elemento de despesa: 3.3.90.39.
Data da assinatura: 3 de abril de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e - Franciezio Melo de Araújo - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Processo: 2022.32470.000381.
Contrato: 18/2022.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Manoel Salvador Moura.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que abriga a Ciretran de Natividade/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 27 de março de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Manoel Salvador Moura - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Processo: 2022.32470.000380
Contrato: 22/2022.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Célia Cristina dos Santos.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a Ciretran de Combinado/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 26 de março de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Célia Cristina dos Santos - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001468/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVM4A67/TO	DETRAN	SJ00IE305Z	31/10/2024	17:14	5010-0
PRM4D48/TO	DETRAN	MB00025281	07/11/2024	12:31	6920-1
RMA6F57/TO	DETRAN	SJ00LR3001	07/11/2024	01:46	5274-2
PLX6A48/TO	DETRAN	SJ00LG2026	09/11/2024	23:40	5045-0
RIN3G72/TO	DETRAN	SJ00L23005	12/11/2024	09:38	6858-0
RIN3G72/TO	DETRAN	SJ00L23006	12/11/2024	09:43	7072-1
NVS6C74/TO	DETRAN	SJ009K104O	13/11/2024	21:01	7056-1
JVX0C18/TO	DETRAN	SJ00L3101V	17/11/2024	01:14	6530-0
JUY4A32/TO	DETRAN	TO01681628	02/11/2024	08:33	5185-1
RSD6G97/TO	DETRAN	TO01681683	04/11/2024	10:02	7340-0
RSD6G97/TO	DETRAN	TO01681684	04/11/2024	10:02	6599-2
RSD2H75/TO	DETRAN	TO01681692	04/11/2024	16:41	7340-0
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00GL703B	23/11/2024	20:22	6580-0
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00GL703C	23/11/2024	20:43	5010-0
MWO3I89/TO	DETRAN	SJ00CE200G	24/11/2024	16:54	6599-2
MWO3I89/TO	DETRAN	SJ00CE200H	24/11/2024	17:05	5010-0
MWO3I89/TO	DETRAN	SJ00CE200I	24/11/2024	17:08	6602-0
NKK7B43/TO	DETRAN	TO01524844	01/11/2024	17:21	6050-1
SBD2A46/CE	DETRAN	TO01524845	01/11/2024	17:25	6050-1
MXF3426/TO	DETRAN	SJ00LG202Q	25/11/2024	09:49	6602-0
OLL9B46/TO	DETRAN	TO02558827	03/11/2024	17:30	6050-1
OLL9B46/TO	DETRAN	TO02558828	03/11/2024	17:30	6602-0
OLN7050/TO	DETRAN	TO02000100	04/11/2024	17:42	5185-1
MWU9261/TO	DETRAN	TO02774618	18/11/2024	14:59	7633-1
MWU9261/TO	DETRAN	TO02774619	18/11/2024	14:59	6599-2
PAI1287/TO	DETRAN	TO01682232	16/11/2024	00:36	5185-1
OLH2167/TO	DETRAN	TO01681996	22/11/2024	17:07	7340-0
RSD7F26/TO	DETRAN	SJ00FA1003	29/11/2024	19:25	6653-1
RSD7F88/TO	DETRAN	SJ00FA1005	29/11/2024	19:39	6653-1
RSD7F88/TO	DETRAN	SJ00FA1006	29/11/2024	19:42	6602-0
QWD7G13/TO	DETRAN	SJ00L31027	30/11/2024	16:16	6653-2
EWB5730/SP	DETRAN	SJ00HN10BX	30/11/2024	18:20	6599-2
OLM4C15/TO	DETRAN	SJ00L11007	30/11/2024	21:24	7030-1
RSF8E29/TO	DETRAN	SJ009I300F	07/12/2024	11:43	5274-1
RSF8E29/TO	DETRAN	SJ009I300H	07/12/2024	11:48	5819-4
RSF8E29/TO	DETRAN	SJ009I300I	07/12/2024	11:49	5258-3
KHH0683/TO	DETRAN	SJ00AZB028	07/12/2024	17:49	5169-1
OLH2454/TO	DETRAN	SJ00KK4026	07/12/2024	19:36	6653-1
OLH2454/TO	DETRAN	SJ00KK4027	07/12/2024	19:44	6599-2
QKB4100/TO	DETRAN	TO01789188	11/02/2025	15:44	6599-2
REQ3E67/TO	DETRAN	TO01789241	11/02/2025	15:44	7633-2
OYB1J24/TO	DETRAN	TO01789184	11/02/2025	11:01	7633-2
OYB0J30/TO	DETRAN	TO01404550	03/02/2025	16:57	6599-2
QKH3E46/TO	DETRAN	TO01404269	04/02/2025	16:40	5525-0
NYN4641/TO	DETRAN	TO01404270	04/02/2025	16:25	5525-0
NSV9B38/TO	DETRAN	TO01545507	17/02/2025	16:12	5185-1
NVT8E49/TO	DETRAN	TO02516566	03/02/2025	14:04	5525-0
QKG2J93/TO	DETRAN	TO01545506	15/02/2025	19:17	6599-2
QKB4100/TO	DETRAN	TO01789187	11/02/2025	15:44	7633-2
QKG2J93/TO	DETRAN	TO01545505	15/02/2025	19:17	6670-0
JEZ0G65/TO	DETRAN	TO01404323	19/02/2025	08:23	6599-2
JEZ0G65/TO	DETRAN	TO01404322	19/02/2025	08:23	5185-1
OLM8190/TO	DETRAN	TO01789239	11/02/2025	15:43	7633-1
QWA7724/TO	DETRAN	TO01789232	11/02/2025	10:59	7633-1
OYA1C22/TO	DETRAN	TO01790144	11/02/2025	10:44	7633-2
PWM0B30/TO	DETRAN	TO01587641	11/02/2025	15:46	7633-2
OLL6606/TO	DETRAN	TO01790148	11/02/2025	16:29	7633-2
PWM0B30/TO	DETRAN	TO01587642	11/02/2025	15:46	7323-2
MXF3858/TO	DETRAN	TO01790146	11/02/2025	15:37	6580-0
MVS0804/TO	DETRAN	TO01789246	11/02/2025	15:50	5185-1
QKK8C90/TO	DETRAN	TO01789245	11/02/2025	15:48	5185-1
MWN6742/TO	DETRAN	TO01789242	11/02/2025	15:46	5185-1
OYB1J24/TO	DETRAN	TO01789220	11/02/2025	10:58	5185-1
PAN2F19/TO	DETRAN	TO02181911	12/02/2025	08:16	5967-0
QWD3931/TO	DETRAN	TO01789328	12/02/2025	17:01	6599-2
QWD3931/TO	DETRAN	TO01789329	22/02/2025	17:01	7633-1
KDY3H06/TO	DETRAN	MB00031940	27/02/2025	08:16	6920-1
MWI1I26/TO	DETRAN	MB00031941	27/02/2025	08:23	6920-1
MXA9J21/TO	DETRAN	MB00031942	27/02/2025	08:27	6920-1
MWO9A43/TO	DETRAN	TO01404321	18/02/2025	19:18	5410-0
PTD4E97/TO	DETRAN	TO01404320	18/02/2025	17:48	5185-1
OYC2G80/TO	DETRAN	TO01404317	18/02/2025	17:29	6599-2
RFF4G90/TO	DETRAN	TO01404315	19/02/2025	11:19	7633-2
MVS3E95/TO	DETRAN	MB00031943	27/02/2025	08:43	6920-1
QKE1845/TO	DETRAN	MB00031944	27/02/2025	08:45	6920-1
QWD8E94/TO	DETRAN	TO01404319	18/02/2025	17:32	7048-3
QWD1C62/TO	DETRAN	TO01404312	18/02/2025	13:11	7633-2
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01404311	19/02/2025	12:54	6599-2
OLJ1D91/TO	DETRAN	MB00031945	27/02/2025	09:02	6920-1
QWD3E76/TO	DETRAN	MB00031946	27/02/2025	09:03	6920-1
HPZ1991/TO	DETRAN	TO01404306	19/02/2025	17:10	5010-0
HPZ1991/TO	DETRAN	TO01404307	19/02/2025	17:10	6599-2
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01404329	19/02/2025	17:53	5800-0
MWY3A26/TO	DETRAN	MB00031947	27/02/2025	09:10	6920-1
NFE8J78/TO	DETRAN	MB00031948	27/02/2025	09:10	6920-1
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01404328	19/02/2025	17:54	6637-1
QEY5J08/TO	DETRAN	MB00031949	27/02/2025	09:20	6920-1
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01404310	19/02/2025	12:54	6637-1
RCF8J31/TO	DETRAN	MB00031950	27/02/2025	09:40	6920-1
QKH0A22/TO	DETRAN	MB00031951	27/02/2025	09:50	6920-1
NKG4D27/TO	DETRAN	MB00031952	27/02/2025	09:58	6920-1
QWD6D44/TO	DETRAN	MB00031953	27/02/2025	10:02	6920-1
OLM3D30/TO	DETRAN	MB00031954	27/02/2025	10:14	6920-1
QKC1I96/TO	DETRAN	MB00031955	27/02/2025	10:20	6920-1
NGR4A29/TO	DETRAN	MB00031956	27/02/2025	10:30	6920-1
KRT6H39/TO	DETRAN	MB00031957	27/02/2025	10:32	6920-1
KEA9E59/TO	DETRAN	MB00031958	27/02/2025	10:35	6920-1
JJC6D24/TO	DETRAN	MB00031959	27/02/2025	10:44	6920-1
RFH5E35/TO	DETRAN	MB00031960	27/02/2025	10:49	6920-1
QKD6G65/TO	DETRAN	MB00031961	27/02/2025	10:53	6920-1
MMH7C58/TO	DETRAN	MB00031962	27/02/2025	11:00	6920-1
MWC0F24/TO	DETRAN	MB00031963	27/02/2025	11:01	6920-1
JUN6I46/TO	DETRAN	MB00031964	27/02/2025	11:03	6920-1
QKR3F52/TO	DETRAN	MB00031965	27/02/2025	11:16	6920-1
QUH0J02/TO	DETRAN	MB00031966	27/02/2025	11:16	6920-1
PRW6J20/TO	DETRAN	MB00031967	27/02/2025	11:20	6920-1
NSH5D26/TO	DETRAN	MB00031968	27/02/2025	11:29	6920-1
QKF4H42/TO	DETRAN	MB00031969	27/02/2025	11:35	6920-1
MXF4A65/TO	DETRAN	MB00031970	27/02/2025	11:49	6920-1
MXC3I06/TO	DETRAN	MB00031971	27/02/2025	12:24	6920-1
JHS3C43/TO	DETRAN	MB00031972	27/02/2025	12:27	6920-1
NWJ1C67/TO	DETRAN	MB00031973	27/02/2025	12:32	6920-1
MVQ9C32/TO	DETRAN	MB00031974	27/02/2025	12:42	6920-1
OLL6422/TO	DETRAN	MB00031975	27/02/2025	12:47	6920-1
RNB6G95/TO	DETRAN	MB00031976	27/02/2025	12:49	6920-1
QKA8H89/TO	DETRAN	MB00031977	27/02/2025	12:52	6920-1
KAX2G97/TO	DETRAN	MB00031978	27/02/2025	12:56	6920-1
OLH6H42/TO	DETRAN	MB00031979	27/02/2025	12:58	6920-1
QKG1J75/TO	DETRAN	MB00031980	27/02/2025	13:03	6920-1
QKI5498/TO	DETRAN	MB00031981	27/02/2025	13:04	6920-1
POW2F59/TO	DETRAN	MB00031982	27/02/2025	13:10	6920-1
QWF0I45/TO	DETRAN	MB00031983	27/02/2025	13:13	6920-1
FUL0D75/TO	DETRAN	MB00031984	27/02/2025	13:22	6920-1
RUS4C06/TO	DETRAN	MB00031985	27/02/2025	13:24	6920-1
ANE4A14/TO	DETRAN	MB00031986	27/02/2025	13:25	6920-1
KVW3363/TO	DETRAN	MB00031987	27/02/2025	13:28	6920-1

QLS2G08/TO	DETRAN	MB00031988	27/02/2025	13:35	6920-1
QKI3A94/TO	DETRAN	MB00031989	27/02/2025	13:36	6920-1
SHH5J25/TO	DETRAN	MB00031990	27/02/2025	13:37	6920-1
NNH6E88/TO	DETRAN	MB00031991	27/02/2025	13:40	6920-1
RVC3B78/TO	DETRAN	MB00031992	27/02/2025	13:41	6920-1
QWF5H89/TO	DETRAN	MB00031993	27/02/2025	13:44	6920-1
SIH8H73/TO	DETRAN	MB00031994	27/02/2025	13:45	6920-1
RIM5D68/TO	DETRAN	MB00031995	27/02/2025	13:48	6920-1
QKM4H85/TO	DETRAN	MB00031996	27/02/2025	13:49	6920-1
QWC0G98/TO	DETRAN	MB00031997	27/02/2025	13:58	6920-1
OLJ9C48/TO	DETRAN	MB00031998	27/02/2025	14:04	6920-1
QWA9B42/TO	DETRAN	MB00031999	27/02/2025	14:15	6920-1
OZS9J90/TO	DETRAN	MB00032000	27/02/2025	16:15	6920-1
QOX1A83/TO	DETRAN	MB00032001	27/02/2025	17:25	6920-1
MWI2125/TO	DETRAN	TO00230790	11/02/2025	07:45	7030-1
KCO1597/TO	DETRAN	TO00230791	11/02/2025	08:56	6564-0
HPK6510/TO	DETRAN	TO00231099	04/02/2025	11:21	5487-0
QWD8I83/TO	DETRAN	TO00231097	04/02/2025	17:04	5193-0
QKD2I32/TO	DETRAN	TO00231096	04/02/2025	16:04	5193-0
JHQ1I67/TO	DETRAN	TO00231095	04/02/2025	17:17	7633-2
RIN4A93/TO	DETRAN	TO00172196	03/02/2025	07:15	5967-0
MWZ7H76/TO	DETRAN	SJ00B0A00T	26/02/2025	23:10	7340-0
OLL7D23/TO	DETRAN	SJ00IE309B	26/02/2025	23:49	5010-0
RFQ6B59/TO	DETRAN	TO01404326	19/02/2025	09:38	5487-0
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01404309	19/02/2025	12:54	6653-2
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01404327	19/02/2025	17:53	5215-2
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01545600	19/02/2025	17:54	6653-2
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01545599	19/02/2025	17:54	6599-2
RSF8B13/TO	DETRAN	TO01545598	19/02/2025	17:54	5274-1
OYA2C32/TO	DETRAN	TO01545597	19/02/2025	09:45	7633-1
PAS9E10/TO	DETRAN	TO01545596	19/02/2025	09:39	6599-2
MWK7323/TO	DETRAN	SJ007B205F	27/02/2025	07:26	6050-1
PAS9E10/TO	DETRAN	TO01545595	19/02/2025	09:39	5487-0
MVS4F17/TO	DETRAN	SJ00LU3010	27/02/2025	08:49	6599-2
MVS4F17/TO	DETRAN	SJ00LU3011	27/02/2025	08:56	5010-0
MVS4F17/TO	DETRAN	SJ00LU3012	27/02/2025	09:00	6637-2
JIB8361/TO	DETRAN	SJ00IE309C	27/02/2025	09:16	5738-0
MWW5J15/TO	DETRAN	SJ007B205G	27/02/2025	07:25	5010-0
RMB4J32/TO	DETRAN	SJ005Y305W	26/02/2025	19:10	5010-0
MWR5737/TO	DETRAN	SJ006Q7023	27/02/2025	10:00	6580-0
MWZ9525/TO	DETRAN	TO01545594	19/02/2025	08:34	7633-2
MWY2272/TO	DETRAN	TO01545593	19/02/2025	08:25	7633-1
QKH7D88/TO	DETRAN	SJ00HO201Y	27/02/2025	10:46	5541-1
RIN6A00/TO	DETRAN	TO01545592	19/02/2025	08:21	7030-1
QKJ5G05/TO	DETRAN	TO01545591	18/02/2025	19:30	5568-0
QWC6B79/TO	DETRAN	TO01545589	18/02/2025	17:52	7633-2
QKA9I16/TO	DETRAN	TO01545587	18/02/2025	17:48	5525-0
QKA9I16/TO	DETRAN	TO01545586	18/02/2025	17:48	5452-1
OYA1170/TO	DETRAN	TO01789332	12/02/2025	16:58	5185-1
OLI3504/TO	DETRAN	TO01789417	12/02/2025	16:48	5509-0
MVO2J39/TO	DETRAN	TO01545960	21/02/2025	22:15	5010-0
RSC1E38/TO	DETRAN	TO01789416	12/02/2025	16:47	5509-0
RSE2H46/TO	DETRAN	SJ00HO201Z	27/02/2025	10:50	5541-1
RSF9E09/TO	DETRAN	TO01789415	12/02/2025	17:18	7633-2
MVO2J39/TO	DETRAN	TO01545959	21/02/2025	22:15	6653-1
QKJ9790/TO	DETRAN	TO01545958	21/02/2025	21:30	6599-2
QWF3I64/TO	DETRAN	SJ00KH6007	27/02/2025	11:28	7030-1
QKB9094/TO	DETRAN	SJ00BD300M	27/02/2025	11:42	5010-0
QKB9094/TO	DETRAN	SJ00BD300N	27/02/2025	11:44	6599-2
JTN2494/TO	DETRAN	TO01789196	14/02/2025	16:03	6599-2
NLF3933/TO	DETRAN	TO01789193	14/02/2025	10:04	6599-2
QKL6284/TO	DETRAN	TO01789191	11/02/2025	18:04	7633-2
MWM7J16/TO	DETRAN	TO01545957	21/02/2025	18:50	5118-0
MWI4G83/TO	DETRAN	SJ00IE309F	27/02/2025	14:11	5487-0
MVP0981/TO	DETRAN	SJ008F600G	27/02/2025	14:28	6726-1
MVP0981/TO	DETRAN	SJ008F600I	27/02/2025	14:46	5169-2
RIM4J13/TO	DETRAN	SJ00IE309G	27/02/2025	17:16	5487-0
MVS8H98/TO	DETRAN	SJ00LU3013	27/02/2025	17:24	5010-0
MVS8H98/TO	DETRAN	SJ00LU3014	27/02/2025	17:31	6637-1
RMB3D13/TO	DETRAN	SJ00EK303H	27/02/2025	18:56	6637-2
RSB5E51/TO	DETRAN	SJ00L4600Z	27/02/2025	19:07	6050-1
MWN5955/TO	DETRAN	SJ00KX1014	27/02/2025	19:21	5010-0
QKG0G44/TO	DETRAN	SJ00L46014	27/02/2025	21:03	6637-2
QKG0G44/TO	DETRAN	SJ00L46015	27/02/2025	21:07	5010-0
QKG0G44/TO	DETRAN	SJ00L46016	27/02/2025	21:08	5835-0
QKG0G44/TO	DETRAN	SJ00L46017	27/02/2025	21:09	6599-2
QKG0G44/TO	DETRAN	SJ00L46018	27/02/2025	21:11	6670-0
JVP7115/TO	DETRAN	SJ00KY2051	27/02/2025	21:27	7030-1
HPI8773/TO	DETRAN	SJ00KR2008	27/02/2025	22:35	6599-2
NFL8I96/TO	DETRAN	SJ00KY2052	27/02/2025	23:40	7048-1
MVR5619/TO	DETRAN	SJ006T30S1	27/02/2025	17:00	6580-0
MVR5619/TO	DETRAN	SJ006T30S2	27/02/2025	17:00	6599-2
RSC8G90/TO	DETRAN	SJ005Y305X	27/02/2025	19:05	5010-0
RSC8G90/TO	DETRAN	SJ005Y305Y	27/02/2025	19:05	7340-0
RIN5C70/TO	DETRAN	SJ00HE401Z	28/02/2025	06:45	6050-1
JIS4I96/TO	DETRAN	TO01587501	16/02/2025	17:13	5193-0
OJH1F11/TO	DETRAN	TO02552373	15/02/2025	16:40	6599-2
OJH1F11/TO	DETRAN	TO02552374	15/02/2025	16:40	6084-3
PTV7J33/TO	DETRAN	TO02552379	15/02/2025	15:21	7722-0
NNG2H32/TO	DETRAN	TO02552380	15/02/2025	15:23	7722-0
OGX4A42/TO	DETRAN	TO02552383	16/02/2025	17:20	5185-1
OGX4A42/TO	DETRAN	TO02552385	16/02/2025	17:20	6920-1
QKD1F74/TO	DETRAN	TO00230793	15/02/2025	15:11	5967-0
QWC6407/TO	DETRAN	SJ00L33013	28/02/2025	09:35	5738-0
MWN1D91/TO	DETRAN	SJ006S200Q	28/02/2025	09:30	6599-2
OYA1101/TO	DETRAN	SJ00HE4020	28/02/2025	09:37	7366-2
MWN1391/TO	DETRAN	SJ006S200R	28/02/2025	09:40	6637-1
PTG0B63/TO	DETRAN	TO00230794	15/02/2025	15:02	5010-0
MWN1D91/TO	DETRAN	SJ006S200S	28/02/2025	09:49	6653-1
OLH9210/TO	DETRAN	TO00230798	15/02/2025	17:11	5185-1
JJL1C28/TO	DETRAN	TO00230800	15/02/2025	17:19	5185-1
MWQ4246/TO	DETRAN	TO00231128	16/02/2025	17:29	6599-2
MVX4496/TO	DETRAN	TO00231129	16/02/2025	17:44	6599-2
OLH9210/TO	DETRAN	TO00231155	15/02/2025	16:50	5185-1
OYC0505/TO	DETRAN	TO00231152	15/02/2025	15:34	5010-0
OTU5G92/TO	DETRAN	TO00231156	15/02/2025	17:02	5185-1
RMB4F57/TO	DETRAN	SJ00DN500C	28/02/2025	11:07	5010-0
RSA7B41/TO	DETRAN	TO00231159	16/02/2025	17:20	6599-2
GRG6025/TO	DETRAN	TO00231161	16/02/2025	18:00	5010-0
GRG6025/TO	DETRAN	TO00231162	16/02/2025	18:00	6580-0
OYC0505/TO	DETRAN	TO00231202	15/02/2025	15:25	7030-1
RSD1I51/TO	DETRAN	TO00231205	15/02/2025	17:46	6858-0
RNC3A75/TO	DETRAN	TO00231207	16/02/2025	17:33	5045-0
RNC3A75/TO	DETRAN	TO00231208	16/02/2025	17:39	7579-0
MWX2099/TO	DETRAN	TO00231209	16/02/2025	17:53	5045-0
OLM2A38/TO	DETRAN	SJ00L33014	28/02/2025	15:45	6726-1
OLM2A38/TO	DETRAN	SJ00L33015	28/02/2025	15:47	7340-0
PCA2D38/TO	DETRAN	SJ00IF6069	28/02/2025	18:49	7366-2
QWD0C05/TO	DETRAN	SJ00HI1010	28/02/2025	19:08	6653-1
QKG4693/TO	DETRAN	SJ00IE309H	28/02/2025	19:37	5487-0
RSA6J38/TO	DETRAN	SJ00LN200N	28/02/2025	21:07	5010-0
MVV8A87/TO	DETRAN	SJ00JS601G	28/02/2025	19:26	6530-0
MVV8A87/TO	DETRAN	SJ00JS601H	28/02/2025	19:27	5010-0
KBX5510/TO	DETRAN	SJ00J8104G	28/02/2025	22:11	6530-0
MXD5A19/TO	DETRAN	SJ00IF606A	28/02/2025	22:36	7366-2
MWD7513/TO	DETRAN	SJ008Q2022	28/02/2025	23:13	5010-0
MWD7513/TO	DETRAN	SJ008Q2023	28/02/2025	23:18	5274-1
RMB3C31/TO	DETRAN	SJ00GVB001	28/02/2025	23:45	5010-0
KDN5966/TO	DETRAN	SJ009Z200D	28/02/2025	23:50	6599-2
ASB0E29/TO	DETRAN	SJ00LX201H	01/03/2025	05:18	6610-2
ASB0E29/TO	DETRAN	SJ00LX201I	01/03/2025	05:39	6548-0
JUO7500/TO	DETRAN	SJ00I1302Y	01/03/2025	07:28	6530-0
MCY8B14/TO	DETRAN	SJ00I13030	01/03/2025	07:38	6530-0
RSC2A63/TO	DETRAN	SJ0064303C	01/03/2025	07:45	6599-2
MWY9021/TO	DETRAN	SJ00LB1023	01/03/2025	07:46	6912-0
RSC2A63/TO	DETRAN	SJ0064303D	01/03/2025	07:50	5010-0
OLJ9I21/TO	DETRAN	SJ00KY2053	01/03/2025	08:08	6050-3
QKM4A48/TO	DETRAN	SJ00DM204N	01/03/2025	09:19	5541-1
MXF2663/TO	DETRAN	SJ00DM204O	01/03/2025	09:22	5541-1
NHH7B41/TO	DETRAN	SJ00DM204Q	01/03/2025	09:39	5541-1
MXE5115/TO	DETRAN	SJ00HN301D	01/03/2025	10:10	5452-5
RIN8H99/TO	DETRAN	SJ00KK4048	01/03/2025	11:42	6653-1
RIN8H99/TO	DETRAN	SJ00KK4049	01/03/2025	11:48	5010-0
EDL4616/TO	DETRAN	SJ00IQ400B	01/03/2025	11:30	6530-0
OBX2778/TO	DETRAN	SJ00L33016	01/03/2025	15:36	5010-0
OBX2778/TO	DETRAN	SJ00L33017	01/03/2025	15:40	7048-1
OBX2778/TO	DETRAN	SJ00L33018	01/03/2025	15:42	6599-2
QKH9C65/TO	DETRAN	SJ00I31007	01/03/2025	16:09	7048-1
MXA7J97/TO	DETRAN	SJ00M3100R	01/03/2025	16:21	5010-0
RSE4G19/TO	DETRAN	SJ006Z500L	01/03/2025	16:24	6602-0
RSC9F90/TO	DETRAN	SJ00M3100S	01/03/2025	16:27	5010-0
RSE4G19/TO	DETRAN	SJ006Z500M	01/03/2025	16:28	6637-1
RSE4G19/TO	DETRAN	SJ006Z500N	01/03/2025	16:31	6599-2
IQV8J70/TO	DETRAN	SJ00IE309J	01/03/2025	16:30	5525-0
QKF8H10/TO	DETRAN	SJ00M3100T	01/03/2025	16:35	5010-0
QKH8309/TO	DETRAN	SJ00LB1025	01/03/2025	16:29	6050-1
QKH8895/TO	DETRAN	SJ00IG100W	01/03/2025	16:52	5525-0
OLK9J75/TO	DETRAN	SJ00HN301E	01/03/2025	16:53	6637-1
OLK9J75/TO	DETRAN	SJ00HN301F	01/03/2025	17:01	5010-0
MXE8685/TO	DETRAN	SJ00I41001	01/03/2025	18:09	5010-0
MXE8685/TO	DETRAN	SJ00I41002	01/03/2025	18:17	6556-4
MWB8834/TO	DETRAN	SJ00M3100U	01/03/2025	18:19	5010-0

QKE7J76/TO	DETRAN	SJ00JB102R	01/03/2025	18:30	5010-0
MXB1A22/TO	DETRAN	SJ00EI305N	01/03/2025	19:00	5010-0
MXB1A22/TO	DETRAN	SJ00EI305O	01/03/2025	19:08	6653-1
RSE7C09/TO	DETRAN	SJ006T30S3	01/03/2025	01:00	5010-0
RSE7C09/TO	DETRAN	SJ006T30S4	01/03/2025	01:00	5118-0
OMV5G30/TO	DETRAN	SJ006T30S5	01/03/2025	16:40	5380-0
RSF5F87/TO	DETRAN	SJ00KZ203X	01/03/2025	19:52	5061-0
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q20IV	01/03/2025	20:49	7234-0
QKA3J94/TO	DETRAN	SJ00IB103A	01/03/2025	20:59	5045-0
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q20IY	01/03/2025	21:04	6602-0
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q20IZ	01/03/2025	21:07	7340-0
RSD6E87/TO	DETRAN	SJ00L46019	01/03/2025	21:08	7633-2
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q20J0	01/03/2025	21:10	6645-0
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005Q20J1	01/03/2025	21:16	6653-2
RIN4B75/TO	DETRAN	SJ00KZ203Y	01/03/2025	21:29	6653-1
RIN4B75/TO	DETRAN	SJ00KZ203Z	01/03/2025	21:31	5010-0
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ00KZ2040	01/03/2025	22:11	5738-0
MWA2I19/TO	DETRAN	SJ00GU6001	01/03/2025	22:11	6637-1
OYA5H56/TO	DETRAN	SJ00GU6002	01/03/2025	22:18	6637-1
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ00KZ2041	01/03/2025	22:18	6599-2
QDY7I74/TO	DETRAN	SJ00GU6003	01/03/2025	22:22	6599-2
MWV5735/TO	DETRAN	SJ00EM5093	01/03/2025	22:21	5010-0
MWV5735/TO	DETRAN	SJ00EM5094	01/03/2025	22:34	6653-1
OLH0D82/TO	DETRAN	SJ00KI401B	01/03/2025	22:39	5010-0
QWB5D30/TO	DETRAN	SJ00BC301F	01/03/2025	21:45	6599-2
OLH0D82/TO	DETRAN	SJ00KI401C	01/03/2025	22:45	6912-0
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ00KZ2042	01/03/2025	22:53	6050-1
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4601B	01/03/2025	22:57	5010-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4601C	01/03/2025	23:01	7340-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4601D	01/03/2025	23:04	5835-0
QWC3017/TO	DETRAN	SJ00IN10BQ	01/03/2025	23:03	5380-0
QWC3017/TO	DETRAN	SJ00IN10BR	01/03/2025	23:06	5010-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4601E	01/03/2025	23:05	6670-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4601F	01/03/2025	23:08	6726-1
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4601G	01/03/2025	23:10	6602-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4601H	01/03/2025	23:13	6645-0
NLH8C11/TO	DETRAN	SJ00KH600A	01/03/2025	23:18	6432-1
QWB5D30/TO	DETRAN	SJ00BC301G	01/03/2025	21:45	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001976/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLJ8B65/TO	DETRAN	MB00033238	27/03/2025	08:15	6920-1
OYC0A38/TO	DETRAN	MB00033239	27/03/2025	08:37	6920-1
QKK6I92/TO	DETRAN	MB00033240	27/03/2025	09:51	6920-1
MTW9G34/TO	DETRAN	MB00033241	27/03/2025	10:19	6920-1
QVH8C28/TO	DETRAN	MB00033242	27/03/2025	10:30	6920-1
OZA3H76/TO	DETRAN	MB00033243	27/03/2025	10:44	6920-1
AYV3G08/TO	DETRAN	MB00033244	27/03/2025	11:00	6920-1
NSQ2G98/TO	DETRAN	MB00033245	27/03/2025	11:03	6920-1
OCJ4A96/TO	DETRAN	MB00033246	27/03/2025	11:11	6920-1
GZS7E24/TO	DETRAN	MB00033247	27/03/2025	11:14	6920-1
OYB6G22/TO	DETRAN	MB00033248	27/03/2025	11:18	6920-1
MWV5C94/TO	DETRAN	MB00033249	27/03/2025	11:21	6920-1
OYA3G18/TO	DETRAN	MB00033250	27/03/2025	11:22	6920-1
OLJ4G53/TO	DETRAN	MB00033251	27/03/2025	11:24	6920-1
MWC7G60/TO	DETRAN	MB00033252	27/03/2025	11:27	6920-1
AST4E72/TO	DETRAN	MB00033253	27/03/2025	11:28	6920-1
AJW7J84/TO	DETRAN	MB00033254	27/03/2025	11:29	6920-1
FLM5F29/TO	DETRAN	MB00033255	27/03/2025	11:33	6920-1
RDN4D62/TO	DETRAN	MB00033256	27/03/2025	11:34	6920-1
OLH7A45/TO	DETRAN	MB00033257	27/03/2025	11:37	6920-1
QWD6F04/TO	DETRAN	MB00033258	27/03/2025	11:52	6920-1
PVD4J75/TO	DETRAN	MB00033259	27/03/2025	11:52	6920-1
QVT8E80/TO	DETRAN	MB00033260	27/03/2025	11:58	6920-1
DAF4A23/TO	DETRAN	MB00033261	27/03/2025	12:09	6920-1
BBB3J04/TO	DETRAN	MB00033262	27/03/2025	12:11	6920-1
KLY8A23/TO	DETRAN	MB00033263	27/03/2025	12:11	6920-1
OYC4E92/TO	DETRAN	MB00033264	27/03/2025	12:17	6920-1
IVJ1E21/TO	DETRAN	MB00033265	27/03/2025	12:20	6920-1
SCJ5A33/TO	DETRAN	MB00033266	27/03/2025	12:29	6920-1
SEO3D19/TO	DETRAN	MB00033267	27/03/2025	12:36	6920-1
PTA3C86/TO	DETRAN	MB00033268	27/03/2025	12:41	6920-1
OTJ4D40/TO	DETRAN	MB00033269	27/03/2025	12:53	6920-1
SGT3F31/TO	DETRAN	MB00033270	27/03/2025	13:02	6920-1
PZB6E66/TO	DETRAN	MB00033271	27/03/2025	13:03	6920-1
QWB6C96/TO	DETRAN	MB00033272	27/03/2025	13:07	6920-1
JKB5B92/TO	DETRAN	MB00033273	27/03/2025	13:08	6920-1
JYA0J57/TO	DETRAN	MB00033274	27/03/2025	13:09	6920-1
MWE8C54/TO	DETRAN	MB00033275	27/03/2025	13:09	6920-1
NDP5730/TO	DETRAN	MB00033276	27/03/2025	13:12	6920-1
MXC8A94/TO	DETRAN	MB00033277	27/03/2025	13:17	6920-1
ONF9F60/TO	DETRAN	MB00033278	27/03/2025	13:18	6920-1
OGH8F14/TO	DETRAN	MB00033279	27/03/2025	13:22	6920-1
MWV2A85/TO	DETRAN	MB00033280	27/03/2025	13:28	6920-1
NHC3H21/TO	DETRAN	MB00033281	27/03/2025	13:31	6920-1
RSC3C53/TO	DETRAN	MB00033282	27/03/2025	13:37	6920-1
MVR7E02/TO	DETRAN	MB00033283	27/03/2025	13:42	6920-1
SRR0D02/TO	DETRAN	MB00033284	27/03/2025	13:42	6920-1
RSC5F14/TO	DETRAN	MB00033285	27/03/2025	13:43	6920-1
NGL2G13/TO	DETRAN	MB00033286	27/03/2025	13:55	6920-1
QWA7B74/TO	DETRAN	MB00033287	27/03/2025	13:56	6920-1
QKI7G12/TO	DETRAN	MB00033288	27/03/2025	13:57	6920-1
MVR1J99/TO	DETRAN	MB00033289	27/03/2025	13:58	6920-1
RSD9F79/TO	DETRAN	MB00033290	27/03/2025	14:00	6920-1
NFX5B19/TO	DETRAN	MB00033291	27/03/2025	14:09	6920-1
LRM0G26/TO	DETRAN	MB00033292	27/03/2025	14:19	6920-1
QDS8D89/TO	DETRAN	MB00033293	27/03/2025	15:56	6920-1
MXA2D33/TO	DETRAN	MB00033294	27/03/2025	16:17	6920-1
QKL8270/TO	DETRAN	MB00033295	27/03/2025	18:43	6920-1
MWV4J54/TO	DETRAN	MB00033296	27/03/2025	19:50	6920-1
ACC0G68/TO	DETRAN	MB00033297	28/03/2025	08:16	6920-1
ELW5J24/TO	DETRAN	MB00033298	28/03/2025	08:34	6920-1
OYA7F28/TO	DETRAN	MB00033299	28/03/2025	08:47	6920-1
GCW6G73/TO	DETRAN	MB00033300	28/03/2025	08:54	6920-1
ORW7J81/TO	DETRAN	MB00033301	28/03/2025	09:06	6920-1
PQJ1A41/TO	DETRAN	MB00033302	28/03/2025	09:10	6920-1
CYK1B00/TO	DETRAN	MB00033303	28/03/2025	09:19	6920-1
QWE4E93/TO	DETRAN	MB00033304	28/03/2025	09:26	6920-1
TFA4F19/TO	DETRAN	MB00033305	28/03/2025	09:28	6920-1
MWD8G49/TO	DETRAN	MB00033306	28/03/2025	09:32	6920-1
QWF3G59/TO	DETRAN	MB00033307	28/03/2025	09:44	6920-1
BJP3B55/TO	DETRAN	MB00033308	28/03/2025	09:45	6920-1
MWO7A16/TO	DETRAN	MB00033309	28/03/2025	09:55	6920-1
DFO9G60/TO	DETRAN	MB00033310	28/03/2025	09:56	6920-1
QKJ8B68/TO	DETRAN	MB00033311	28/03/2025	10:09	6920-1
RCM5A18/TO	DETRAN	MB00033312	28/03/2025	10:25	6920-1
QKM0C67/TO	DETRAN	MB00033313	28/03/2025	10:28	6920-1
KET5B65/TO	DETRAN	MB00033314	28/03/2025	10:29	6920-1
KDM4F25/TO	DETRAN	MB00033315	28/03/2025	10:40	6920-1
MWW2B10/TO	DETRAN	MB00033316	28/03/2025	10:46	6920-1
RSC8J03/TO	DETRAN	MB00033317	28/03/2025	10:56	6920-1
RSA7H40/TO	DETRAN	MB00033318	28/03/2025	10:58	6920-1
QWA4I20/TO	DETRAN	MB00033319	28/03/2025	11:04	6920-1
OLH1987/TO	DETRAN	MB00033320	28/03/2025	11:08	6920-1
MWQ2D56/TO	DETRAN	MB00033321	28/03/2025	11:11	6920-1
OJD9B97/TO	DETRAN	MB00033322	28/03/2025	11:14	6920-1
NGK7B52/TO	DETRAN	MB00033323	28/03/2025	11:18	6920-1
PRG1E03/TO	DETRAN	MB00033324	28/03/2025	11:24	6920-1
OMM1G36/TO	DETRAN	MB00033325	28/03/2025	11:27	6920-1
QKA2H56/TO	DETRAN	MB00033326	28/03/2025	11:30	6920-1
BKK6E94/TO	DETRAN	MB00033327	28/03/2025	11:30	6920-1
MXG9H09/TO	DETRAN	MB00033328	28/03/2025	11:30	6920-1
RSC0F94/TO	DETRAN	MB00033329	28/03/2025	11:35	6920-1
AKX8H23/TO	DETRAN	MB00033330	28/03/2025	11:35	6920-1
JHW9C58/TO	DETRAN	MB00033331	28/03/2025	11:40	6920-1
QWE1A06/TO	DETRAN	MB00033332	28/03/2025	11:49	6920-1
LSC1G39/TO	DETRAN	MB00033333	28/03/2025	11:49	6920-1
NKA0A77/TO	DETRAN	MB00033334	28/03/2025	11:49	6920-1
NXI0I21/TO	DETRAN	MB00033335	28/03/2025	12:01	6920-1
SSF7G83/TO	DETRAN	MB00033336	28/03/2025	12:07	6920-1
OLM1E09/TO	DETRAN	MB00033337	28/03/2025	12:09	6920-1
RXP4B99/TO	DETRAN	MB00033338	28/03/2025	12:15	6920-1
RVR6C30/TO	DETRAN	MB00033339	28/03/2025	12:17	6920-1
QKE5D28/TO	DETRAN	MB00033340	28/03/2025	12:22	6920-1
LPU9B25/TO	DETRAN	MB00033341	28/03/2025	12:33	6920-1
QKB7G96/TO	DETRAN	MB00033342	28/03/2025	12:37	6920-1
QWA6C77/TO	DETRAN	MB00033343	28/03/2025	12:38	6920-1

OOB3D29/TO	DETRAN	MB00033344	28/03/2025	12:42	6920-1
OLH7E75/TO	DETRAN	MB00033345	28/03/2025	12:54	6920-1
HOR1I59/TO	DETRAN	MB00033346	28/03/2025	12:54	6920-1
RSE4F82/TO	DETRAN	MB00033347	28/03/2025	13:07	6920-1
QWB7B53/TO	DETRAN	MB00033348	28/03/2025	13:07	6920-1
PRS8E50/TO	DETRAN	MB00033349	28/03/2025	13:24	6920-1
OLM5D87/TO	DETRAN	MB00033350	28/03/2025	13:29	6920-1
SCU8F00/TO	DETRAN	MB00033351	28/03/2025	13:31	6920-1
JTO4D21/TO	DETRAN	MB00033352	28/03/2025	13:34	6920-1
QKH3D21/TO	DETRAN	MB00033353	28/03/2025	13:39	6920-1
MWO0E21/TO	DETRAN	MB00033354	28/03/2025	13:49	6920-1
MWQ6J36/TO	DETRAN	MB00033355	28/03/2025	13:50	6920-1
PGU8C38/TO	DETRAN	MB00033356	28/03/2025	14:01	6920-1
MXC1A28/TO	DETRAN	MB00033357	28/03/2025	14:05	6920-1
KEZ4J67/TO	DETRAN	MB00033358	28/03/2025	14:06	6920-1
RAK8I03/TO	DETRAN	MB00033359	28/03/2025	15:14	6920-1
MVT1G62/TO	DETRAN	MB00033360	28/03/2025	15:34	6920-1
OSM2H78/TO	DETRAN	MB00033361	28/03/2025	15:45	6920-1
DRB9I98/TO	DETRAN	MB00033362	28/03/2025	15:54	6920-1
ROQ7H57/TO	DETRAN	MB00033363	28/03/2025	17:03	6920-1
MWM1D41/TO	DETRAN	MB00033364	28/03/2025	17:10	6920-1
QKA5J57/TO	DETRAN	MB00033365	28/03/2025	17:54	6920-1
OSZ7H91/TO	DETRAN	MB00033366	31/03/2025	08:21	6920-1
OJO4E98/TO	DETRAN	MB00033367	31/03/2025	08:41	6920-1
JHY2J02/TO	DETRAN	MB00033368	31/03/2025	08:41	6920-1
QKA5873/TO	DETRAN	MB00033369	31/03/2025	08:56	6920-1
OXV3E11/TO	DETRAN	MB00033370	31/03/2025	09:01	6920-1
HGS8D81/TO	DETRAN	MB00033371	31/03/2025	09:15	6920-1
BXH5B00/TO	DETRAN	MB00033372	31/03/2025	09:37	6920-1
RNQ8J25/TO	DETRAN	MB00033373	31/03/2025	09:53	6920-1
QKG0D26/TO	DETRAN	MB00033374	31/03/2025	10:00	6920-1
QKI9D55/TO	DETRAN	MB00033375	31/03/2025	10:02	6920-1
GLI9B91/TO	DETRAN	MB00033376	31/03/2025	10:19	6920-1
MWS6E27/TO	DETRAN	MB00033377	31/03/2025	10:33	6920-1
QKL2J71/TO	DETRAN	MB00033378	31/03/2025	10:39	6920-1
PAE6B07/TO	DETRAN	MB00033379	31/03/2025	10:44	6920-1
NVU0E89/TO	DETRAN	MB00033380	31/03/2025	10:52	6920-1
NIZ4I47/TO	DETRAN	MB00033381	31/03/2025	10:53	6920-1
QMQ7B94/TO	DETRAN	MB00033382	31/03/2025	10:54	6920-1
OVR6H88/TO	DETRAN	MB00033383	31/03/2025	11:03	6920-1
RMB8E12/TO	DETRAN	MB00033384	31/03/2025	11:07	6920-1
RNG1F07/TO	DETRAN	MB00033385	31/03/2025	11:13	6920-1
DJV7E82/TO	DETRAN	MB00033386	31/03/2025	11:13	6920-1
MWF2B28/TO	DETRAN	MB00033387	31/03/2025	11:19	6920-1
JHZ6A48/TO	DETRAN	MB00033388	31/03/2025	11:24	6920-1
QBM6H90/TO	DETRAN	MB00033389	31/03/2025	11:28	6920-1
KOU4E19/TO	DETRAN	MB00033390	31/03/2025	11:31	6920-1
MVR2H81/TO	DETRAN	MB00033391	31/03/2025	11:37	6920-1
QKM3A26/TO	DETRAN	MB00033392	31/03/2025	11:39	6920-1
JJC8B57/TO	DETRAN	MB00033393	31/03/2025	11:41	6920-1
MWB3G35/TO	DETRAN	MB00033394	31/03/2025	11:42	6920-1
NFU0A79/TO	DETRAN	MB00033395	31/03/2025	11:43	6920-1
SVH2E80/TO	DETRAN	MB00033396	31/03/2025	11:53	6920-1
NET8F55/TO	DETRAN	MB00033397	31/03/2025	11:57	6920-1
NKE7E60/TO	DETRAN	MB00033398	31/03/2025	12:01	6920-1
NEJ6C84/TO	DETRAN	MB00033399	31/03/2025	12:07	6920-1
QPG2D16/TO	DETRAN	MB00033400	31/03/2025	12:10	6920-1
QKF1798/TO	DETRAN	MB00033401	31/03/2025	12:14	6920-1
OLJ4861/TO	DETRAN	MB00033402	31/03/2025	12:24	6920-1
RSC1F78/TO	DETRAN	MB00033403	31/03/2025	12:24	6920-1
NJY7G20/TO	DETRAN	MB00033404	31/03/2025	12:37	6920-1
PBC4I63/TO	DETRAN	MB00033405	31/03/2025	12:40	6920-1
OLM1H49/TO	DETRAN	MB00033406	31/03/2025	12:44	6920-1
JCE8H12/TO	DETRAN	MB00033407	31/03/2025	12:48	6920-1
KVS9E26/TO	DETRAN	MB00033408	31/03/2025	12:50	6920-1
QKI7D95/TO	DETRAN	MB00033409	31/03/2025	12:58	6920-1
MVR3C57/TO	DETRAN	MB00033410	31/03/2025	13:06	6920-1
MVT1J44/TO	DETRAN	MB00033411	31/03/2025	13:09	6920-1
MXG8J87/TO	DETRAN	MB00033412	31/03/2025	13:10	6920-1
QWF1C62/TO	DETRAN	MB00033413	31/03/2025	13:20	6920-1
RIM2C63/TO	DETRAN	MB00033414	31/03/2025	13:32	6920-1
JJU1B57/TO	DETRAN	MB00033415	31/03/2025	13:33	6920-1
KCN4D47/TO	DETRAN	MB00033416	31/03/2025	13:40	6920-1
QWA2G91/TO	DETRAN	MB00033417	31/03/2025	13:41	6920-1
QWA2G92/TO	DETRAN	MB00033418	31/03/2025	13:41	6920-1
BUS5B25/TO	DETRAN	MB00033419	31/03/2025	13:44	6920-1
RSD0E44/TO	DETRAN	MB00033420	31/03/2025	13:45	6920-1
CYR0I16/TO	DETRAN	MB00033421	31/03/2025	13:54	6920-1
OXV3293/TO	DETRAN	MB00033422	31/03/2025	13:58	6920-1
MWO3A22/TO	DETRAN	MB00033423	31/03/2025	13:59	6920-1
QVA5J50/TO	DETRAN	MB00033424	31/03/2025	14:11	6920-1
SCJ4F82/TO	DETRAN	MB00033425	31/03/2025	14:11	6920-1
OGU0H73/TO	DETRAN	MB00033426	31/03/2025	14:34	6920-1
KDI3I36/TO	DETRAN	MB00033427	31/03/2025	15:14	6920-1
MWQ2I68/TO	DETRAN	MB00033428	31/03/2025	15:37	6920-1
OGR9F50/TO	DETRAN	MB00033429	31/03/2025	16:40	6920-1
HPP1F53/TO	DETRAN	MB00033430	31/03/2025	17:44	6920-1
NGL5F20/TO	DETRAN	MB00033431	01/04/2025	08:20	6920-1
MWT4B82/TO	DETRAN	MB00033432	01/04/2025	08:20	6920-1
MVS9F19/TO	DETRAN	MB00033433	01/04/2025	08:37	6920-1
OTE6C14/TO	DETRAN	MB00033434	01/04/2025	08:40	6920-1
QWF6J49/TO	DETRAN	MB00033435	01/04/2025	08:44	6920-1
JOM9D94/TO	DETRAN	MB00033436	01/04/2025	08:47	6920-1
MWM6354/TO	DETRAN	MB00033437	01/04/2025	09:01	6920-1
OTB4J00/TO	DETRAN	MB00033438	01/04/2025	09:16	6920-1
MWT0E86/TO	DETRAN	MB00033439	01/04/2025	09:18	6920-1
NLJ0G33/TO	DETRAN	MB00033440	01/04/2025	09:29	6920-1
RUN2A87/TO	DETRAN	MB00033441	01/04/2025	09:36	6920-1
OGW7D95/TO	DETRAN	MB00033442	01/04/2025	09:37	6920-1
JWD1G12/TO	DETRAN	MB00033443	01/04/2025	09:38	6920-1
SSK0H74/TO	DETRAN	MB00033444	01/04/2025	09:39	6920-1
SGR9D42/TO	DETRAN	MB00033445	01/04/2025	09:40	6920-1
SGS0A65/TO	DETRAN	MB00033446	01/04/2025	09:42	6920-1
MVZ7C04/TO	DETRAN	MB00033447	01/04/2025	09:42	6920-1
SGS0B72/TO	DETRAN	MB00033448	01/04/2025	09:43	6920-1
SGP5F30/TO	DETRAN	MB00033449	01/04/2025	09:43	6920-1
SSI9I01/TO	DETRAN	MB00033450	01/04/2025	09:44	6920-1
NLU0I35/TO	DETRAN	MB00033451	01/04/2025	09:58	6920-1
ATV6B83/TO	DETRAN	MB00033452	01/04/2025	10:00	6920-1
MVU0J73/TO	DETRAN	MB00033453	01/04/2025	10:15	6920-1
QDB7E73/TO	DETRAN	MB00033454	01/04/2025	10:21	6920-1
IXR6E62/TO	DETRAN	MB00033455	01/04/2025	10:27	6920-1
SKA5H84/TO	DETRAN	MB00033456	01/04/2025	10:31	6920-1
RIN3G02/TO	DETRAN	MB00033457	01/04/2025	10:38	6920-1
RFN3H45/TO	DETRAN	MB00033458	01/04/2025	10:39	6920-1
QWD3J79/TO	DETRAN	MB00033459	01/04/2025	10:40	6920-1
PKY3E43/TO	DETRAN	MB00033460	01/04/2025	10:41	6920-1
SIO3A98/TO	DETRAN	MB00033461	01/04/2025	10:45	6920-1
ASS6J15/TO	DETRAN	MB00033462	01/04/2025	10:49	6920-1
CGC5G39/TO	DETRAN	MB00033463	01/04/2025	10:59	6920-1
JHS9J72/TO	DETRAN	MB00033464	01/04/2025	11:09	6920-1
OZP8C93/TO	DETRAN	MB00033465	01/04/2025	11:13	6920-1
MWE4J17/TO	DETRAN	MB00033466	01/04/2025	11:38	6920-1
PTK8I49/TO	DETRAN	MB00033467	01/04/2025	11:43	6920-1
MXC0D17/TO	DETRAN	MB00033468	01/04/2025	11:45	6920-1
OOB5F86/TO	DETRAN	MB00033469	01/04/2025	11:49	6920-1
GKC1H49/TO	DETRAN	MB00033470	01/04/2025	11:50	6920-1
RKF7E54/TO	DETRAN	MB00033471	01/04/2025	11:50	6920-1
QWF8H25/TO	DETRAN	MB00033472	01/04/2025	11:52	6920-1
EZD5I17/TO	DETRAN	MB00033473	01/04/2025	12:08	6920-1
BAP3B29/TO	DETRAN	MB00033474	01/04/2025	12:15	6920-1
OLN5J27/TO	DETRAN	MB00033475	01/04/2025	12:22	6920-1
MWT9B99/TO	DETRAN	MB00033476	01/04/2025	12:22	6920-1
MWP6D04/TO	DETRAN	MB00033477	01/04/2025	12:23	6920-1
MWP7F44/TO	DETRAN	MB00033478	01/04/2025	12:35	6920-1
MXC8042/TO	DETRAN	MB00033479	01/04/2025	12:44	6920-1
SVP4B90/TO	DETRAN	MB00033480	01/04/2025	12:51	6920-1
MWZ1J91/TO	DETRAN	MB00033481	01/04/2025	12:53	6920-1
BZB9H05/TO	DETRAN	MB00033482	01/04/2025	12:54	6920-1
QOI7G42/TO	DETRAN	MB00033483	01/04/2025	12:55	6920-1
ONU8G59/TO	DETRAN	MB00033484	01/04/2025	12:56	6920-1
MWV0H26/TO	DETRAN	MB00033485	01/04/2025	12:59	6920-1
PRW8H55/TO	DETRAN	MB00033486	01/04/2025	13:05	6920-1
QKF4F70/TO	DETRAN	MB00033487	01/04/2025	13:06	6920-1
QKB4A62/TO	DETRAN	MB00033488	01/04/2025	13:24	6920-1
RUS2B15/TO	DETRAN	MB00033489	01/04/2025	13:31	6920-1
OLN8H59/TO	DETRAN	MB00033490	01/04/2025	13:34	6920-1
QWE2C15/TO	DETRAN	MB00033491	01/04/2025	13:35	6920-1
MWU3E10/TO	DETRAN	MB00033492	01/04/2025	13:40	6920-1
OLM7D71/TO	DETRAN	MB00033493	01/04/2025	13:47	6920-1
JIL5C44/TO	DETRAN	MB00033494	01/04/2025	13:50	6920-1
BKD4J94/TO	DETRAN	MB00033495	01/04/2025	13:54	6920-1
JUF1C44/TO	DETRAN	MB00033496	01/04/2025	14:14	6920-1
QKK6311/TO	DETRAN	MB00033497	01/04/2025	14:37	6920-1
MWV9J67/TO	DETRAN	MB00033498	01/04/2025	16:02	6920-1
PKQ6B33/TO	DETRAN	MB00033499	01/04/2025	17:37	6920-1
MWS8A77/TO	DETRAN	MB00033500	02/04/2025	08:22	6920-1
RBS6C88/TO	DETRAN	MB00033501	02/04/2025	08:34	6920-1
ONB1J98/TO	DETRAN	MB00033502	02/04/2025	08:51	6920-1
QWA2A80/TO	DETRAN	MB00033503	02/04/2025	09:11	6920-1
MXF8D32/TO	DETRAN	MB00033504	02/04/2025	09:27	6920-1
HTP8G52/TO	DETRAN	MB00033505	02/04/2025	09:38	6920-1

QVN4I86/TO	DETRAN	MB00033506	02/04/2025	09:39	6920-1
RCH9D51/TO	DETRAN	MB00033507	02/04/2025	09:39	6920-1
MVW8I12/TO	DETRAN	MB00033508	02/04/2025	09:43	6920-1
KCK2429/TO	DETRAN	MB00033509	02/04/2025	09:52	6920-1
NFL1B97/TO	DETRAN	MB00033510	02/04/2025	10:02	6920-1
QUR3F22/TO	DETRAN	MB00033511	02/04/2025	10:08	6920-1
JIG3F32/TO	DETRAN	MB00033512	02/04/2025	10:18	6920-1
PRV5D26/TO	DETRAN	MB00033513	02/04/2025	10:20	6920-1
PRN3H77/TO	DETRAN	MB00033514	02/04/2025	10:22	6920-1
QWE3H51/TO	DETRAN	MB00033515	02/04/2025	10:26	6920-1
MXC4F13/TO	DETRAN	MB00033516	02/04/2025	10:37	6920-1
GNE9J86/TO	DETRAN	MB00033517	02/04/2025	10:42	6920-1
QKG5D10/TO	DETRAN	MB00033518	02/04/2025	10:47	6920-1
OYC6G11/TO	DETRAN	MB00033519	02/04/2025	10:48	6920-1
QWC2E10/TO	DETRAN	MB00033520	02/04/2025	10:49	6920-1
NJS1E75/TO	DETRAN	MB00033521	02/04/2025	10:54	6920-1
QWB2E39/TO	DETRAN	MB00033522	02/04/2025	10:54	6920-1
QEN1G29/TO	DETRAN	MB00033523	02/04/2025	10:55	6920-1
QWD3J55/TO	DETRAN	MB00033524	02/04/2025	10:57	6920-1
JGN0I69/TO	DETRAN	MB00033525	02/04/2025	11:01	6920-1
NVO3D87/TO	DETRAN	MB00033526	02/04/2025	11:02	6920-1
QKH7553/TO	DETRAN	MB00033527	02/04/2025	11:02	6920-1
MWS8I32/TO	DETRAN	MB00033528	02/04/2025	11:03	6920-1
RSF0I73/TO	DETRAN	MB00033529	02/04/2025	11:23	6920-1
RBX9D38/TO	DETRAN	MB00033530	02/04/2025	11:27	6920-1
OUK5E20/TO	DETRAN	MB00033531	02/04/2025	11:32	6920-1
RTR1F48/TO	DETRAN	MB00033532	02/04/2025	11:34	6920-1
MII8I66/TO	DETRAN	MB00033533	02/04/2025	11:46	6920-1
OLN3A24/TO	DETRAN	MB00033534	02/04/2025	11:57	6920-1
QKD3J03/TO	DETRAN	MB00033535	02/04/2025	12:16	6920-1
FKU0A81/TO	DETRAN	MB00033536	02/04/2025	12:26	6920-1
NWH1C65/TO	DETRAN	MB00033537	02/04/2025	12:27	6920-1
RSE3I75/TO	DETRAN	MB00033538	02/04/2025	12:29	6920-1
MVU2H64/TO	DETRAN	MB00033539	02/04/2025	12:39	6920-1
JZO6F35/TO	DETRAN	MB00033540	02/04/2025	12:40	6920-1
NFW0C25/TO	DETRAN	MB00033541	02/04/2025	12:41	6920-1
QYJ5H16/TO	DETRAN	MB00033542	02/04/2025	12:43	6920-1
PSI2G25/TO	DETRAN	MB00033543	02/04/2025	12:57	6920-1
RNE9J85/TO	DETRAN	MB00033544	02/04/2025	13:00	6920-1
MWT4D79/TO	DETRAN	MB00033545	02/04/2025	13:02	6920-1
QOL1G86/TO	DETRAN	MB00033546	02/04/2025	13:04	6920-1
OLL8B46/TO	DETRAN	MB00033547	02/04/2025	13:06	6920-1
OLK2I38/TO	DETRAN	MB00033548	02/04/2025	13:12	6920-1
RSA1J01/TO	DETRAN	MB00033549	02/04/2025	13:20	6920-1
RSC4C78/TO	DETRAN	MB00033550	02/04/2025	13:21	6920-1
MVX7836/TO	DETRAN	MB00033551	02/04/2025	13:27	6920-1
QTP8J51/TO	DETRAN	MB00033552	02/04/2025	13:35	6920-1
ERK2A78/TO	DETRAN	MB00033553	02/04/2025	13:35	6920-1
MWH0E86/TO	DETRAN	MB00033554	02/04/2025	13:35	6920-1
FYN7I68/TO	DETRAN	MB00033555	02/04/2025	13:38	6920-1
OTO1H10/TO	DETRAN	MB00033556	02/04/2025	13:38	6920-1
RMB4D10/TO	DETRAN	MB00033557	02/04/2025	13:40	6920-1
QWC8G65/TO	DETRAN	MB00033558	02/04/2025	13:41	6920-1
QKI2J15/TO	DETRAN	MB00033559	02/04/2025	13:41	6920-1
RSD3G65/TO	DETRAN	MB00033560	02/04/2025	13:44	6920-1
RSB1D32/TO	DETRAN	MB00033561	02/04/2025	13:52	6920-1
QUD7D79/TO	DETRAN	MB00033562	02/04/2025	13:59	6920-1
CCP6C01/TO	DETRAN	MB00033563	02/04/2025	14:08	6920-1
RCG1D19/TO	DETRAN	MB00033564	02/04/2025	14:12	6920-1
NSY7553/TO	DETRAN	MB00033565	02/04/2025	14:12	6920-1
QKM0928/TO	DETRAN	MB00033566	02/04/2025	14:17	6920-1
HPI8H73/TO	DETRAN	MB00033567	02/04/2025	15:03	6920-1
PQN0A17/TO	DETRAN	MB00033568	02/04/2025	15:52	6920-1
FAL9B61/TO	DETRAN	MB00033569	02/04/2025	16:19	6920-1
RXE3C94/TO	DETRAN	MB00033570	02/04/2025	16:23	6920-1
MWS4G03/TO	DETRAN	MB00033571	02/04/2025	16:51	6920-1
OGH4A96/TO	DETRAN	MB00033572	02/04/2025	17:26	6920-1
OOE6E58/TO	DETRAN	MB00033573	02/04/2025	18:39	6920-1
MVX5H36/TO	DETRAN	SJ00GVB006	01/04/2025	23:43	6394-4
QWF9I51/TO	DETRAN	TO01546024	17/03/2025	10:27	7030-1
MXC0A59/TO	DETRAN	TO01545328	06/03/2025	11:11	5401-0
MXA2847/TO	DETRAN	TO01545330	07/03/2025	11:19	5487-0
MWW5916/TO	DETRAN	TO01545331	07/03/2025	18:44	6599-2
MWW5916/TO	DETRAN	TO01545332	07/03/2025	16:44	5010-0
MWW5916/TO	DETRAN	TO01545333	07/03/2025	16:44	5193-0
MWG3915/TO	DETRAN	TO01781302	08/03/2025	20:10	6599-2
OPI3J25/TO	DETRAN	TO01782054	08/03/2025	10:19	5568-0
RUZ8G15/TO	DETRAN	TO01782053	08/03/2025	10:14	5568-0
PAW3J75/TO	DETRAN	TO01789449	08/03/2025	09:33	7633-1
OYB8233/TO	DETRAN	TO01789447	08/03/2025	09:32	7633-2
QWC9F40/TO	DETRAN	TO01789446	08/03/2025	09:24	7633-1
QWC1895/TO	DETRAN	TO01789445	08/03/2025	09:21	7633-2
MWW6423/TO	DETRAN	TO01789444	08/03/2025	09:18	7633-2
RSA8C38/TO	DETRAN	TO01782051	08/03/2025	10:21	5568-0
PBT0B97/TO	DETRAN	TO01782055	08/03/2025	10:16	5509-0
RSC3A72/TO	DETRAN	TO01782052	08/03/2025	10:12	5509-0
JVH7312/TO	DETRAN	TO01789450	08/03/2025	10:20	5568-0
MWN1637/TO	DETRAN	TO01781364	08/03/2025	10:35	6599-2
MWN1637/TO	DETRAN	TO01781363	08/03/2025	10:35	7633-2
MWN1637/TO	DETRAN	TO01781362	08/03/2025	10:35	5185-1
MWY2596/TO	DETRAN	TO01781361	08/03/2025	10:08	6599-2
MWY2596/TO	DETRAN	TO01781360	08/03/2025	10:08	5185-1
QKL7G35/TO	DETRAN	TO01781358	08/03/2025	09:40	7633-1
MWH6C51/TO	DETRAN	TO01781359	08/03/2025	06:52	5185-1
OTB5082/PA	DETRAN	TO01546023	17/03/2025	10:07	5525-0
OYB7377/TO	DETRAN	TO01546022	13/03/2025	17:37	5525-0
RND4A33/GO	DETRAN	TO01546020	12/03/2025	19:33	6769-0
MWG5904/TO	DETRAN	TO01546018	12/03/2025	18:41	5525-0
MWK1A85/TO	DETRAN	TO01546017	12/03/2025	07:45	5525-0
OLN5786/TO	DETRAN	TO01546016	12/03/2025	16:05	5401-0
OLH6312/TO	DETRAN	TO01546014	12/03/2025	10:27	5380-0
OYC8333/TO	DETRAN	TO01546025	18/03/2025	10:12	5525-0
JII5705/DF	DETRAN	TO01546026	18/03/2025	16:15	5525-0
JII5705/DF	DETRAN	TO01546027	18/03/2025	16:15	6599-2
MWG5904/TO	DETRAN	TO01546019	12/03/2025	18:41	6599-2
OLH6312/TO	DETRAN	TO01546015	12/03/2025	10:27	6599-2
RMA1A32/TO	DETRAN	TO01546012	12/03/2025	07:28	6599-2
MXA1587/TO	DETRAN	TO01546009	12/03/2025	07:27	5525-0
MXA1587/TO	DETRAN	TO01546010	12/03/2025	07:27	6599-2
RMA1A32/TO	DETRAN	TO01546011	12/03/2025	07:28	5525-0
RSB4G64/TO	DETRAN	TO01546028	18/03/2025	18:55	5487-0
DVC1G97/SP	DETRAN	TO02573269	18/03/2025	10:25	5525-0
MXD6722/TO	DETRAN	TO01546013	12/03/2025	07:34	5525-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 471, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alacid Alves Nunes.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALACID ALVES NUNES, matrícula nº 355796/2, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R$ 35.687,24, que, após a aplicação do redutor constitucional de R$ 4.470,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221931P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022. 07. 00328R1
INTERESSADA: JOSÉ VITOR AIRES DA LUZ
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 765/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 119/2024, de 16 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 157/2024, de 20 fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.01034R1
INTERESSADA: RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALENCAR
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 855/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1116/2024, de 27 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1263/2024, de 29 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025/GP, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.898, de 7 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade da atualização da Licença do Software RHID para utilização no aparelho de relógio de ponto, com a finalidade de um controle eficiente e gerenciamento adequado da frequência diária dos servidores da referida entidade administrativa, vez que as dependências deste Instituto de Terras apresentam situações que carecem deste serviço;

Considerando que a aquisição deste serviço é fundamental para garantir a regularidade e a confiabilidade do registro de ponto dos servidores deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000123,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa: TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 52.301.420/0001-01 item de nº 1; no valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 38/2025/GP, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições habituais, para exercerem as funções de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato referente ao Contrato nº 01/2025, vinculado ao processo nº 2024/34510/000123, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Thayrine Lopes dos Santos Mat: 11241292-6	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Vitoria Karolyna Goetten Faria Heredia Mat: 11954370-1	- TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA	Licença do Software RHID.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 03 de abril de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente do ITERTINS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO n.º: 2024.34510.000123
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO nº: 25998721
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 52.301.420/0001-01
OBJETO: Aquisição de Licença do Software RHID para utilização no aparelho de relógio de ponto, com a finalidade de um controle eficiente e gerenciamento adequado da frequência diária dos servidores deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta no processo administrativo nº 2024/34510/000123.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.126.1100.4243
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 799.0000240
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 105, da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS - Contratante, e MARIANA DE SOUSA REBOUÇAS - Representante Legal da Contratada.

MINERATINS

PORTARIA Nº 40/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (materiais de higiene), sob demanda, para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, bem como na Nota Técnica SGD nº 2025/99949/00056, que apresenta os valores devidamente atualizados. A referida contratação foi aprovada na Ata nº 001/2025, elaborada durante a Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2025/99949/001370), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000028.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0027/2025 (SGD nº: 2025/99949/001469), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R$ 31.239,98 (trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 165/2025/GABREITOR, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CONTROLE INTERNO/Nº 001/2025

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora MAÍSA GOMES DA COSTA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 810325, no período de 28/04/2025 a 27/05/2025, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2023 a 17/05/2024, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 466/2024/GABREITOR, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.701, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 166/2025/GABREITOR, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CONTROLE INTERNO/Nº 001/2025

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional nº 830015, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CDAI -1, no período de 28/04/2025 a 27/05/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora MAÍSA GOMES DA COSTA CAVALCANTE, matrícula 810325, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 167/2025/GABREITOR, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023.

Considerando a necessidade da locação de imóvel, com o objetivo de garantir a continuidade e a regularização das atividades acadêmicas e administrativas da UNITINS, especificamente para o Campus Augustinópolis.

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR nº 40/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2025/20320/000095, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 25, II, combinado com art. 74, inciso III alínea f da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, para locação de imóvel, com o objetivo de garantir a continuidade e a regularização das atividades acadêmicas e administrativas da UNITINS, Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.432/0001-18, perfazendo o valor total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), sendo esta a empresa que apresentou documentação comprobatória de notória especialização na prestação dos serviços ora contratados, analisada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000095.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 168/2025/GABREITOR, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO BRENO BRITO OLIVEIRA, matrícula: 830215 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 005/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000095, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 08.297.432/0001-18, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS - TO nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor RODRIGO DE PAULA ALVES, matrícula: 810382.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 169/2025/GABREITOR, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 50/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2025, GISELE DA CONCEICÃO RODRIGUES, matrícula funcional n. 900433 para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Chefia de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 170/2025/GABREITOR, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/nº 49/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2025, JACKSON CARLOS DA SILVA, matrícula funcional nº 810585 para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenação do Curso de Pedagogia do *Câmpus* Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 171/2025/GABREITOR, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 153/2025/GABREITOR, de 29 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6788, de 02 de abril de 2025, que trata da nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão da servidora ANA LUIZA GONÇALVES SALES, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

ANA GONÇALVES SALES

Leia-se:

ANA LUIZA GONÇALVES SALES

Parágrafo Único - As demais informações mantêm sua veracidade, ou seja, não sofrem alterações.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 172/2025/GABREITOR, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão Trajano	CPF: 050.XXX.XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4300
Cargo/Função: Diretora de Pesquisa Agropecuária	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Materiais de Consumo	20.000,00
Serviço de terceiros - Pessoa jurídica	5.000,00
TOTAL	25.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º O valor para saque de até 20% do valor concedido.

Art. 6º Fica designado ao servidor: Anatalio Pinheiro Batista para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas aos 03 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/20320/000095
Contrato nº: 005/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA
CNPJ: 08.297.432/0001-18
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é locação de imóvel situado no endereço Planalto, nº 601, Setor Augustinópolis, no Município de Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000 objeto da matrícula nº 1.967, do Lv. 02-I, Fls. 186 do Cartório do Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis - TO, para abrigar as instalações do CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.
Valor do Contrato: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
Data de Assinatura: 01 de abril de 2025
Vigência: 12 meses
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025

O(a) Pregoeiro(a) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O COMPLEXO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000622:

ALFA COMERCIO E SERVIÇO/CNPJ: 54.246.011/0001-85 Representante: EDSON MÁRIO PINHEIRO DE SOUSA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	TRILHOS DE TETO PARA CORTINAS Divisórias para Leito hospitalar. Trilhos que possibilitam movimento fácil de abrir e fechar a cortina. Trilho simples que possibilite o uso de blackout, cortina e reposteiro/xale. Trilhos de 100% em alumínio nacional e pintura eletrostática branca, que permitam a fixação diretamente no teto por buchas metalizadas e parafusos removíveis. Tamanho de 2 metros.	UND	07	R$ 217,67	R$ 1.523,69
12	TRILHOS DE TETO PARA CORTINAS Divisórias para Leito hospitalar. Trilhos que possibilitam movimento fácil de abrir e fechar a cortina. Trilho simples que possibilite o uso de blackout, cortina e reposteiro/xale. Trilhos de 100% em alumínio nacional e pintura eletrostática branca, que permitam a fixação diretamente no teto por buchas metalizadas e parafusos removíveis. Tamanho de 1 metro.	UND	05	R$ 217,67	R$ 1.088,35
13	CORTINAS DIVISÓRIAS PARA LEITO HOSPITALAR. Cortina tecido retardante de chamas, antimicrobiano e antifúngica. Ilhoses em latão niquelado. Tela proporcionando segurança, ventilação e luminosidade. Não encolhe, impermeável, não deforma e não desbota com a lavagem. Fácil instalação e remoção para higienização. Cor: azul; Tamanho de 3 metros de largura por 3 metros de altura.	UND	07	R$ 900,00	R$ 6.300,00
14	CORTINAS DIVISÓRIAS PARA LEITO HOSPITALAR. Cortina tecido retardante de chamas, antimicrobiano e antifúngica. Ilhoses em latão niquelado. Tela proporcionando segurança, ventilação e luminosidade. Não encolhe, impermeável, não deforma e não desbota com a lavagem. Fácil instalação e remoção para higienização. Cor: azul; Tamanho de 2 metros de largura por 3 metros de altura.	UND	05	R$ 1.610,00	R$ 8.050,00
VALOR TOTAL:				R$ 16.962,04	

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/CNPJ: 10.378.106/0001-87 Representante: DORIVAL DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BANHO ULTRASSÔNICO Banho ultrassônico, ajuste digital, c/painel de controle, volume até 6 litros, frequência até 40 khz, temporização com temporizador até 60 min, display de 4 dígitos, componentes com tampa, adicional com cesto removível Marca: SolidSteel Modelo: SSBu 6 L	UND	01	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL:				R$ 3.400,00	

KIACHA LABOR COMERCIAL LTDA/CNPJ: 37.278.754/0001-18 Representante: ANICIO JOCELIO ROCHA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MODELO ANATÔMICO DE ORELHA EM SILICONE Material de silicone confeccionado em borracha vulcanizada, revestida com pó de polvilho antisséptico. Comprimento(cm): 7; Altura (cm): 14; Largura (cm): 1. MARCA: COMPLEMENTAR MODELO:ORELHA	UND	10	R$ 319,00	R$ 3.190,00
VALOR TOTAL:				R$ 3.190,00	

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES/CNPJ: 32.593.430/0001- 50 Representante: JOSÉ MARCIO CARREGA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	FOCO CLÍNICO COM PEDESTAL Descrição básica: Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos. Especificações Técnicas Mínimas: Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; 12 Lâmpadas de LED; Potência da lâmpada de Led de 5W ou superior; Temperatura de Cor (Kelvin) de 5.500 a 6.500 K; Haste superior flexível; Pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi; Altura variável; Pintura em epóxi branca; Base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios de borracha com freio; Alimentação elétrica: bivolt automático (127/220VAC). Acessórios: Empresa deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis para o funcionamento do Foco Clínico MARCA/MODELO: LIFENOX/LED	UND	02	R$ 280,00	R$ 560,00
35	MESA CIRÚRGICA Mesa cirúrgica em aço inox Dimensões: 120x50x80cm (Comp x Larg x Alt) MARCA/MODELO: LIFENOX/CIRURGICA	UND	02	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL:				R$ 4.160,00	

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP/CNPJ: 22.228.679/0001-Representante: OSMAR PEREIRA QUIRINO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	BOLAS CRAVOS Bola em material emborrachado, com cravos o que as torna crespa. Medida: 6 cm; Cor: azul MARCA: ARKTUS MODELO: ME01046A	UND	20	R$ 7,10	R$ 142,00
41	BANQUETA COM ENCOSTO Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura Giratória Material Assento/Encosto: Couro Ecológico Diâmetro Assento (cm): 36cm Espessura Assento (cm): 6,5 cm Densidade Espuma: D45 Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45,5cm - 55,5cm Largura Total (cm): 59cm ± 3cm Profundidade Total (cm): 59cm Com Rodízio: Sim MARCA: CASA MÉDICA MODELO: CM - MOCHO À GÁS C/ENCOSTO	UND	04	R$ 411,80	R$ 1.647,20
VALOR TOTAL:				R$ 1.789,20	

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 37.676.047/0001-80 Representante: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	MONITOR FETAL PORTÁTIL Doppler fetal ultra-sônico detecta a frequência cardíaca fetal. Descrição básica: -Transdutor de alta sensibilidade. -Sensibilidade: A partir de 10-12 semanas. -Alto-falante -Compartimento para transdutor. -Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador. -Botão liga-desliga, Controle de volume e desligamento automático. -Tela de LCD iluminado -Tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. -Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e barras de batimento. -Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. -Indicador de Bateria; - Funcionamento com pilhas alcalinas AA MARCA: KOLPLAST MODELO: 10237610120	UND	02	R$ 319,75	R$ 639,50
29	MESA GINECOLÓGICA Mesa Ginecológica Esmaltada, com Estrutura confeccionada em tubo de Aço Pintado na cor Branca com Tinta Epoxi-pó. Possui Leito em Compensado, estofado com espuma D28 e Revestimento em Courano de cor a azul e pés com ponteiras. Possuindo 3 Seções: Dorso, Assento e Pernas, com Elevação através de Cremalheira. Acompanha par de Porta Coxa. Dimensões: 180x55x85cm. MARCA: CASA MEDICA MODELO: 80883970007	UND	01	R$ 1.215,00	R$ 1.215,00
30	ESTESIÔMETRO, Kit contendo conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças entre 0, 05 g a 300 g, quando aplicados sobre a pele. Verde (0,05 g), azul (0,2 g), violeta (2,0 g), vermelho (4,0 g), laranja (10,0 g) e rosa (300 g). Embalagem contendo 01 KIT. MARCA: SORRI MODELO: 81501130001	KIT	10	R$ 324,38	R$ 3.243,80
31	KIT DIAPASÃO MÉDICO E MARTELO DE REFLEXO KIT COMPOSTO POR: 01 - Diapasão Médico 128 CPS com fixador 01 - Martelo de Reflexo Neurológico Diapasão: Diapasão médico com fixador para avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva. Modelo: 128HZ Material: Alumínio Comprimento Total: 216mm Largura Total: 41mm Martelo: Martelo para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Cabo em metal cromado Material da Cabeça do martelo: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha MARCA:GB MODELO: 81563630017	UND	05	R$ 225,84	R$ 1.129,20
34	LOCALIZADOR DE VEIAS PORTÁTIL ADULTO E INFANTIL Localiza veias utilizando a técnica da transiluminação cutânea por feixes de luz vermelha intensa através de LEDS. Aparelho Portátil Utiliza 02 pilhas alcalinas inclusas tamanho AA para funcionamento; Formato anatômico MARCA: FABINJECT MODELO: 80213739012	UND	04	R$ 1.214,87	R$ 4.859,48
37	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES 20L Altura do produto 26,00 cm Largura do produto 33,00 cm Profundidade do produto 26,00 cm Suporte para coletor de materiais; Cor branco; Fácil instalação; Fabricado em material resistente; Acompanha buchas e parafusos. MARCA: DESCARPACK MODELO: 81187220001	UND	12	R$ 48,40	R$ 580,80
39	ESCADA COM 2 DEGRAU Dimensões do Produto: Altura: 45 cm Largura: 33 cm Profundidade: 45 cm MARCA: CASA MEDICA MODELO: RDC Nº 502	UND	08	R$ 162,00	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL:				R$ 12.963,78	

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 30.037.851/0001-70 Representante: FILIPE BOZ GONZALEZ					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BANHO MARIA Banho maria, ajuste digital com painel de controle, volume cerca de 30L, componentes com tampa cônica, temperatura até 150 °c, adicional com agitação de água. Diâmetro interno 220mm MARCA: SOLIDSTEEL MODELO: SSD30	UND	01	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
VALOR TOTAL:				R$ 3.100,00	

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Reitor, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a o(a) Pregoeiro(a) juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDUARDO CARVALHO MARTINS
PREGOEIRO

ALFA COMERCIO E SERVIÇO
FORNECEDOR REGISTRADO

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

KIACHA LABOR COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FORNECEDOR REGISTRADO

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: SUPERMERCADO IGUATU LTDA, inscrito no CNPJ 37.000.148/0001-36.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 013/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e SUPERMERCADO IGUATU LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2024.
Data de Assinatura: 26/03/2025.

Alvorada/TO, 26 de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 05.788.117/0001-03.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 064/2024 - firmado no dia 19 de novembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 064/2024.
Data de Assinatura: 02/04/2025.

Alvorada/TO, 02 de abril de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito no CNPJ 45.329.312/0001-81.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 059/2024 - firmado no dia 18 de novembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 059/2024.
Data de Assinatura: 21/03/2025.

Alvorada/TO, 25 de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2024, celebrado no dia 02 de março de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 061/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.626.336/0001-20, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do Cemitério Municipal de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da prorrogação do prazo contratual para termino da obra, na forma e condições previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R$ 172.607,49 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.452.0501.1.058 - Manut. Constr. Ampli. e Reforma do Cemitério Público Municipal, elemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2025 até 02 de abril de 2026.

Araguaçu - TO, 03 de abril de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL PMBS - BS 005/2025 do tipo menor preço. Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, a serem utilizados nos veículos e máquinas pesada, pertencente à frota municipal de Bernardo Sayão - TO. (Órgãos participantes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde). Abertura da sessão dia 17/04/2025, às 07h10min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 04 de abril de 2025.

Gilcia Ferreira Viana
Pregoeira

DUERÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Dueré - TO e demais órgãos vinculados, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - (PROC. ADM 082/2025): REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, que se realizará dia 22 de abril de 2025 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Dueré - Sala de Licitações, localizada na Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes ou requerido presencialmente na sede da prefeitura. Fica retificado as publicações anteriores publicadas neste Diário Oficial, acerca deste processo administrativo.

Dueré - TO, 04 de abril de 2025.

Dida Moreira
Prefeito Municipal

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FME - (Republicação). Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar do município de Jaú do Tocantins. Data: 23/04/2025 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Vanessa de Almeida Brito
Pregoeira Municipal

PEIXE

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, DECIDE pela RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 004/2024, firmado com a empresa L J A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.414.212/0001-01, com a consequente aplicação da suspensão temporária de licitar neste Município, nos termos dos artigos 87 da Lei nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo nº 1201/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - Objeto - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA, FRANCISCO DE QUEIROZ, MUNICIPIO DE PEIXE - TO.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

O Município de Peixe -TO, através da Gestor, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 16 de abril de 2025, a partir das 8hs (horário local), CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (microempreendedor individual - MEI) destinadas a prestação de serviços diversos e especifico, junto as Secretaria Municipais de: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; TRANSPORTES; OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO; CULTURA e TURISMO e órgãos afins. O Edital e demais informações será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos de Peixe, através da Gestora, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 16 de abril de 2025, a partir das 8hs (horário local), CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (microempreendedor individual - MEI) destinadas a prestação de serviços diversos e especifico, junto ao Fundo Municipal e órgãos afins. O Edital e demais informações será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

ANGELICA ALVES DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente,
Saneamento Básico e Recursos Hídricos de Peixe

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo Administrativo 232/2025. Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, através do Gestor, torna público que pretende contratar a empresa, S.M ANDALECIO PANIAGO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 22.744.256/0001-46, para prestação de serviços na realização de exames de diagnósticos por imagem (Ultrassonografia), no valor global de: R$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos constantes do processo citado, deverão ser apresentadas até às 13 horas do dia 10/04/2025, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com.

WILLES ROSA MARTINS
Gestor do Fundo de Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna público o extrato de Contrato nº 008/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 79/2025, referente à chamada púbica para Credenciamento nº 001/2025, com objetivo de Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas, destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE - TO, representado pelo Gestor o Sr. Willes Rosa Martins; CONTRATADA/CREDENCIADA: LABORATORIO PROLAB DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 33.527.135/0001-69, com sede na com endereço comercial sito na Rua 7 de Setembro, nº 255, Centro de Alvorada - TO, no valor global de: R$ 630.743,36 (seiscentos e trinta mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. Welton de Oliveira Santos. ASSINATURA; 02/04/2025. VIGENCIA: 12 (doze) meses.

WILLES ROSA MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Saude

PEQUIZEIRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
PROCESSO ADM. Nº 189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de (MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL), para atender aoFundo Municipal de Assistencia Social, do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025, Processo nº 189/2025, Empresa nome: FRANCISCO VALDIUSON DE A. SILVA, CPF/CNPJ: 11.656.222/0001-83, ganhou valor total de: R$ 37.918,00 (trinta e sete mil novecentos e dezoito reais), vigência até 24 de março de 2026, ganhador do item: 1/1, 1/2, 1/7, 1/24, 1/47, 1/51, 1/54, 1/56, 1/67, 1/75, 1/81, 1/82,

Pequizeiro - TO, 24 de março de 2025.

SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATAREGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
PROCESSO ADM. Nº 189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de (MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL), para atender ao Fundo Municipal de Assistencia Social, do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025, Processo nº 189/2025, Empresa nome: M TESTA ATACADO LTDA, CPF/CNPJ: 43.044.418/0001-03, ganhou valor total de: R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais), vigência até 24 de março de 2026, ganhador do item: 1/137.

Pequizeiro - TO, 24 de março de 2025.

SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
PROCESSO ADM. Nº 189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de (material de consumo em geral), para atender ao Fundo Municipal de aAssistência Social, do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025, Processo nº 189/2025, Empresa nome: CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 11.841.330/0001-26, ganhou valor total de: R$ 234.809,50 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), vigência até 24 de março de 2026, ganhador do item: 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/17, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/36, 1/37, 1/39, 1/42, 1/44, 1/45, 1/48, 1/49, 1/50, 1/59, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 165, 1/66, 1/68, 1/69, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/95, 1/97, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/107, 1/111, 1/114, 1/126, 1/141, 1/147, 1/148, 1/149, 1/159, 1/161.

Pequizeiro - TO, 24 de março de 2025.

SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATAREGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
PROCESSO ADM. Nº 189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de (material de consumo em geral), para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025, Processo nº 189/2025 Empresa nome: Sete Distribuidora LTDA, CPF/CNPJ: 45.591.859/0001-50, ganhou valor total de: R$ 85.667,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais), vigência até 24 de março de 2026, ganhador do item: 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/34, 1/35, 1/38, 1/40, 1/41, 1/43, 1/46, 1/52, 1/53, 1/55, 1/57, 1/58, 1/60, 1/70, 1/76, 1/94, 1/96, 1/98, 1/105, 1/106, 1/108, 1/113, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/120, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/127, 1/128, 1/129, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/139, 1/140, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/158, 1/160, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167.

Pequizeiro - TO, 24 de março de 2025.

SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLANDIA - TO
CNPJ/MF: 37.421.146/0001-10

LEILÃO Nº 01/2025

ERRATA

A Prefeitura de Recursolândia - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 25 de abril de 2025, às 10:00h, no pátio de máquinas da Prefeitura de Recursolândia - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIARIO OFICIAL DO TOCANTINS DE Nº 6.768, PÁGINA Nº 79, DO DIA 28/02/2025.

COMUNICADO DE ERRATA, SEQUENCIA DE LOTES: 14-CAIXA D'AGUA TIPO TULIPA, 15.000 LT, SUCATA. Informações: DEZAN LEILÕES, (45) 99932-1112, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Recursolândia - TO, 03 de abril de 2025.

VINICIUS BARBOSA
Prefeito Municipal de Recursolândia - TO

SANDOLÂNDIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAIS DIVERSOS DE USO COMUM, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 04 de abril de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

TUPIRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO Nº 049/2025

A data de abertura do dito certame fica prorrogado para o dia 14 de abril de 2025 às 10:00 horas. Permanecerão inalterada todas as demais informações.

Tupirama - TO, 04 de abril de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO AIME COMAR, portador do CPF nº 352.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para as áreas de Influência da Fazenda Felicidade, localizada zona rural do município de Pau D'Arco/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2008, este que dispõe sobre os parâmetros de caracterização e uniformização dos procedimentos relacionados à fauna na esfera do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades impactantes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO AIME COMAR, portador do CPF nº 352.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para regularização das atividades: Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura semi-intensiva (grande porte) na Fazenda Felicidade, matrículas 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654 e 655 localizada no município de Pau D'Arco-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDIVANIR BALBINO ALVES, CPF: xxx.x90.741-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Lavra a céu aberto com guia de utilização, instalado na chácara boa esperança, no município de Araguatins do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa F F TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 01.365.116/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Q 1112 Sul, Alameda 11, Lote 01, Qi L, Sala 2. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FLOR DE LINS SPE LTDA, CNPJ: XX.515.122/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEDEMAT), de Araguaína - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento Residencial Flor de Lins, situado na Rua Paulino Pereira, Lote nº 42-A, Quadra mº 42.3.44.07 - Loteamento Jardim das Palmeiras Norte, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 91/2019 e no Decreto Municipal de Araguaína/TO nº 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FREDERICO UMBELINO QUEVEDO LOPES, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº xxx.xxx.571-09, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA SANT'ANA município de DOIS IRMÃOS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JANUARIO DA SILVA ABREU JUNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 719.XXX.XXX-20, residente na cidade de ABREULANDIA - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA JJ município de ABREULANDIA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX.X94.691-72, torna público que REQUEREU ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o empreendimento Fazenda "JJ" para atividade agropecuária, localizada na Gleba Vale das Cunhãs, Loteamento Savana II, Lote 28, município de Nova Olinda-TO. O empreendimento se enquadra nas RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Sr. José Rubens Paniago e outros, portadores dos CPFs nº 095.***.***-49 e outros, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação/prorrogação da Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº: 9-DBAP/2024, para as áreas de Influência da Fazenda Santa Rosa, localizada na zona rural do município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Instrução Normativa 002 de março de 2008, que dispõe sobre os parâmetros de caracterização dos procedimentos relacionados a fauna.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLIVEIRA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.***.336/****-51, torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a concessão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de agricultura irrigada, agricultura de sequeiro, pecuária, barramentos e canais de drenagem, conforme o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) elaborado para o imóvel Fazenda São Vicente, localizado no município de Goianorte/TO. O empreendimento está sujeito ao licenciamento ambiental nos termos das Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PALMEIRANTE MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.906.054/0001-22, torna público que cedeu à CAIO SOUSA MARTINS ARAUJO - MEI, inscrito no CNPJ nº 53.100.668/0001-77, a titularidade do Processo de licenciamento junto ao Naturatins nº 2011/40311/011166 com LO emitida nº 53/2023 - Relacionado aos processos de mineração ANM: 864.375/2007 e 864.376/2007 junto à Agência Nacional de Mineração, para extração de areia, cascalho e pedra britada no Leito do Rio Tocantins, Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 02.049.XXX/0001-23, torna público que requereu ao Naturatins, as licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de cerâmica, localizada no município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Paula Tolentino Abdalla, inscrita no CPF: 025.858. XXX-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária na Fazenda Monte Alegre, situada na zona rural do município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO IPANEMA PALMAS LTDA, CNPJ 58.XXX. XXX/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Alteração da Titularidade da atividade Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores localizada na Avenida Ipanema, s/n, Q. 23, Lote 04, Setor Morada do Sol (Taquaralto), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Javaé EIRELI, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Avenida Goiás nº 2508, nossa Senhora da Abadia, Município de Gurupí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSNI WILMAR SEHNEN, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº xxx.xxx.019-10, residente na cidade de DIVINÓPOLIS - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA BOA ESPERANÇA município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

CARGILL NOVOS HORIZONTES LTDA

CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA E DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Cargill Novos Horizontes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.290.329/0084-30, vem, por meio deste, tornar público que solicitou ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a concessão da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para a ampliação de sua fábrica, referente a área de Armazenamento e Secagem de grãos.

NOTIFICAÇÃO

NEUSA GONZAGA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, portadora de carteira de identidade RG. nº 2.124.5xx SSP/GO e do CPF nº 324.458.141-XX, residente e domiciliada na Avenida V-3, 300, Centro, Natividade - Tocantins, local que elege para receber as correspondências de praxe, após ter esgotado todas as alternativas para fins de localização da Senhora ELISETE APARECIDA GALAN ZANON, portadora da carteira de identidade RG nº 18XXX44 SSP/SP e do CPF nº 071.XXX.XXX-XX, NOTIFICA-A que se encontra em andamento junto ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS o processo de regularização fundiária da Fazenda Bacabal a qual confronta com Fazenda Rio Verde - Lote 01 do Loteamento Fazenda Jaraguá, imóveis estes localizados no município de São Valério, Tocantins.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO STICPAET- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 02.500.673/0001-36, Sr. David da Silva Carvalho, CPF Nº 233.XXX.XXX-87, com sede nesta capital, no pleno gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da categoria, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 26 abril de 2025, a realizar-se no seguinte local e horário: Rua Belo Horizonte, Nº 68 - Setor Urbano na cidade de Araguaína/TO. Em primeira convocação às 16:05 horas e, uma hora após, às 17:05 horas, em segunda convocação para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1º Deliberação da autorização para o Sindicato celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e aprovação da minuta da Convenção para o ano 2025/2026;

2º Deliberação sobre a paralisação coletiva, em caso de frustação das negociações;

3º Deliberar sobre a obrigatoriedade de desconto da taxa assistencial imposto a todos os trabalhadores, conforme determinação do STF e sobre o direito dos trabalhadores a se oporem à mesma, caso assim decidam.

Publique-se.

Palmas - TO, 04 de abril de 2025.

David da Silva Carvalho
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇAO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS, Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº 233.XXX.XXX-87, com sede nesta Capital, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 26 de abril de 2025, a realizar-se no seguinte local e horário: Rua Belo Horizonte, nº 68 - Setor Urbano na cidade de Araguaína/TO. Em primeira convocação às 16:00 horas e, uma hora após, às 17:00 horas, em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações sindicais, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1º Discussão e aprovação em escrutínio secreto das contas do exercício financeiro do ano de 2024;

2º Aprovar parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre balancetes e balanço final.

Palmas - TO, 04 de abril de 2025.

David da Silva Carvalho
Diretor-Presidente

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no dia 25 de abril de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/ Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2024;

b) Deliberar sobre a remuneração dos administradores.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

c) Registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com o previsto no §5º do art. 2º da RESOLUÇÃO CVM nº 10, de 03 de novembro de 2020;

d) Oferta Pública de compra de Ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Senhor Hugo de Carvalho Milhomens, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.761-32, com o consequente cancelamento de registro na CVM, de acordo com a RESOLUÇÃO CVM nº 10, de 03 de novembro de 2020, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 28 de março de 2025.

Alberto Milhomens Junior
Diretor-Presidente